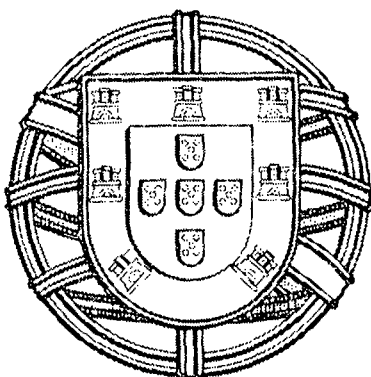




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Portuguesas 3694

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 3694
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros 3695
Direcção-Geral dos Serviços Centrais 3695
Instituto Português do Património Cultural 3696
Instituto Português de Arquivos 3696

Ministério da Defesa Nacional

Portaria 3697
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional 3697
Serviços Sociais das Forças Armadas 3697
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) 3697
6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) 3697
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército) 3698

Ministério das Finanças

Inspecção-Geral de Finanças 3698
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) 3698
Direcção-Geral do Tesouro 3700
Direcção-Geral do Património do Estado 3700
Direcção-Geral das Alfândegas 3700

Ministérios das Finanças e da Justiça

Despacho conjunto 3700

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretarias de Estado das Finanças e da Habitação e dos Transportes Interiores 3700

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto A-256/89-XI 3701



Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral do Ordenamento do Território	3701
Inspecção-Geral da Administração do Território	3702
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	3702
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	3702
Instituto de Investigação Científica Tropical	3704

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério	3704
Governo Civil do Distrito de Setúbal	3704
Governo Civil do Distrito de Viseu	3705

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro	3705
Conselho Superior de Magistratura	3706
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	3707
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	3709
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	3710
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores	3711

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	3711
---------------------------------	------

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Gabinete do Ministro	3711
Portarias	3711
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	3712
Secretaria-Geral do Ministério	3727
Direcção-Geral da Pecuária	3727
Direcção-Geral das Florestas	3730
Instituto Nacional de Investigação Agrária	3730
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	3731
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	3731
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	3738
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	3738
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	3741
Direcção-Geral das Pescas	3741

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	3741
Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo	3741

Ministério da Educação

Instituto Nacional de Investigação Científica	3741
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário	3741

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral do Ministério	3742
Obra Social do Ministério	3743
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	3743
Direcção-Geral de Viação	3743
Junta Autónoma de Estradas	3743
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	3744

Ministério da Saúde

Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde	3744
Departamento de Recursos Humanos	3744
Escola Superior de Enfermagem de São João	3744
Escola Superior de Enfermagem de Portalegre	3744
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real	3744
Serviços Sociais do Ministério	3744

Instituto Nacional de Emergência Médica	3745
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	3745
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro de Coimbra	3745
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro de Lisboa	3745
Administração Regional de Saúde de Aveiro	3745
Administração Regional de Saúde de Beja	3745
Administração Regional de Saúde de Braga	3745
Administração Regional de Saúde de Évora	3745
Administração Regional de Saúde da Guarda	3745
Administração Regional de Saúde de Lisboa	3745
Administração Regional de Saúde do Porto	3745
Administração Regional de Saúde de Setúbal	3746
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	3746
Administração Regional de Saúde de Vila Real	3746
Administração Regional de Saúde de Viseu	3746
Centro de Histocompatibilidade do Norte	3746
Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários	3747
Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto	3747
Centro de Saúde Mental de Aveiro	3749
Centro de Saúde Mental do Barreiro-Montijo	3749
Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo	3749
Centro de Saúde Mental de Vila Real	3749
Hospital de São João	3749
Hospital de São Marcos	3750
Hospital de Pulido Valente	3751
Hospital de Santa Cruz	3751
Hospital de Santa Maria	3751
Hospital Distrital de Cascais	3751
Hospital Distrital de Elvas	3752
Hospital Distrital de Faro	3752
Hospital Distrital de Guimarães	3752
Hospital Distrital de Lagos	3753
Hospital Distrital de Leiria	3753
Hospital Distrital de Portimão	3753
Hospital Distrital de Setúbal	3753
Maternidade de Júlio Dinis	3753
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde	3753
Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde	3753

Ministérios da Saúde e do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto	3753
-------------------------	------

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Ministro	3754
Secretaria-Geral do Ministério	3754
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	3754
Inspecção-Geral da Segurança Social	3754
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian	3755
Centro Regional de Segurança Social de Beja	3755
Centro Regional de Segurança Social de Faro	3755
Centro Regional de Segurança Social da Guarda	3755
Centro Regional de Segurança Social de Leiria	3755
Mansão de Santa Maria de Marvila	3755
Centro Regional de Segurança Social do Porto	3755
Casa Pia de Lisboa	3756

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Turismo	3756
Inspecção-Geral de Jogos	3756
Instituto Nacional de Formação Turística	3756

Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais

Direcção-Geral dos Recursos Naturais	3756
Instituto Nacional de Defesa do Consumidor	3756
Instituto Nacional do Ambiente	3756

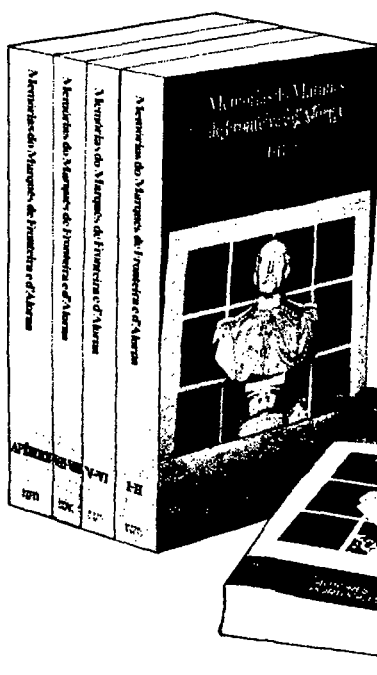
1.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa	3756
Tribunal Judicial da Comarca de Amarante	3757
Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos	3757
Tribunal Judicial da Comarca de Cascais	3757
Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento	3757
Tribunal Judicial da Comarca de Esposende	3757
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria	3757
Tribunal Judicial da Comarca de Lousada	3758
Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis	3758
Tribunal Judicial da Comarca de Ovar	3758
Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre	3758
Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira	3758
Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira	3759
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia	3759
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real	3760
Câmara Municipal de Barcelos	3760
Câmara Municipal de Nisa	3760
Câmara Municipal de Vila do Porto	3760
Universidade Aberta	3760
Universidade de Coimbra	3760
Serviços Sociais da Universidade de Évora	3761
Universidade de Lisboa	3761
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	3761
Universidade Nova de Lisboa	3761

Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	3761
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	3761
Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa	3762
Universidade do Porto	3762
Serviços Sociais da Universidade do Porto	3763
Faculdade de Economia da Universidade do Porto	3763
Universidade Técnica de Lisboa	3763
Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa	3764
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa	3765
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa	3765
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	3765
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	3765
Instituto Politécnico de Beja	3765
Instituto Politécnico de Bragança	3765
Instituto Politécnico de Castelo Branco	3766
Instituto Politécnico de Coimbra	3766
Instituto Superior de Engenharia	3766
Instituto Politécnico de Faro	3766
Instituto Politécnico de Leiria	3766
Instituto Politécnico de Lisboa	3767
Instituto Politécnico do Porto	3767
Instituto Politécnico de Santarém	3767
Instituto Politécnico de Setúbal	3767

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Portuguesas

Por despacho do Primeiro-Ministro de 17-3-90, autorizadas as individualidades indicadas a aceitarem as seguintes condecorações:

- Contra-almirante António Maria Quesada Andrade — agraciado com o grau da grã-cruz da Ordem de Mérito Naval, com distintivo branco, de Espanha.
- Contra-almirante Narciso Augusto do Carmo Duro — agraciado com o grau da grã-cruz da Ordem de Mérito Naval, com distintivo branco, de Espanha.
- Vice-almirante António Emílio de Almeida Azevedo Barreto Ferraz Sacchetti — agraciado com o grau de cavaleiro da Ordem Equestre do Santo Sepúlcro de Jerusalém, do Vaticano.
- General Rui do Carmo Conceição Espadinha — agraciado com o grau de comendador da Ordem Nacional de Mérito, de França.
- General piloto aviador João Marçal Teixeira de Jesus — agraciado com o grau da grã-cruz da Ordem de Mérito Aeronáutico, com distintivo branco, de Espanha.
- General Silvino da Cruz Curado — agraciado com a medalha da Ordem de Mérito Tamandaré, do Brasil.
- Brigadeiro José Guilherme Calvão Borges — agraciado com o grau de cavaleiro da Ordem Equestre do Santo Sepúlcro de Jerusalém, do Vaticano.
- Coronel de infantaria Nuno Alexandre Lousada — agraciado com a cruz de 1.ª classe da Ordem de Mérito Militar, com distintivo branco, de Espanha.
- Coronel piloto aviador José Armando Vizela Cardoso — agraciado com a cruz de 1.ª classe da Ordem de Mérito Aeronáutico, com distintivo branco, de Espanha.
- Tenente-coronel de cavalaria José Maria Félix de Moraes — agraciado com a cruz de 1.ª classe da Ordem de Mérito Aeronáutico, com distintivo branco, de Espanha.
- Tenente-coronel piloto aviador Luís Alexandrino dos Reis — agraciado com a medalha da Ordem do Comando Naval, dos Estados Unidos da América.
- Capitão-de-mar-e-guerra Jaime Barata Botelho — agraciado com a medalha da Ordem de Mérito Tamandaré, do Brasil.
- Capitão-de-mar-e-guerra António João Carreiro e Silva — agraciado com a medalha da Ordem Tamandaré, do Brasil.
- Capitão-de-fragata João Nuno Ribeiro Ferreira Barbosa — agraciado com a cruz de 1.ª classe da Ordem do Mérito Naval, de Espanha.
- Capitão António Manuel de Castro Rosa Rodrigues — agraciado com a medalha da Ordem do Comando Naval, dos Estados Unidos da América.
- Sargento-ajudante mecânico electricista Gilberto Duarte Barata — agraciado com o grau de cavaleiro da Ordem de Mérito das Forças Armadas do Brasil.
- Guarda-marinha Manuel da Costa Honorato — agraciado com a medalha da Ordem Prémio Marinha, do Brasil.
- Cristóvão Pedro de Moraes Sarmento Canto e Castro — agraciado com o grau de cavaleiro da Ordem de Mérito, da República Italiana.
- SSAR António Joaquim Martins — agraciado com a medalha da Ordem do Comando Naval, dos Estados Unidos da América.
- Francisco Maia de Abreu de Lima — agraciado com o grau de cavaleiro da Ordem Equestre do Santo Sepúlcro de Jerusalém, do Vaticano.
- Jorge Rocha de Matos — agraciado com o grau de grande-oficial da Ordem do Rio Branco, do Brasil, grau de oficial da Ordem de Leopoldo, da Bélgica, e 2.ª classe da Ordem de Francisco de Miranda, da Venezuela.

29-3-90. — O Secretário Geral das Ordens, José Vicente de Bragança.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Desp. 28/90. — Define a Lei de Bases do Ambiente que todos os cidadãos têm direito a um ambiente humano ecologicamente equilibrado e o dever de o defender, incumbindo ao Estado, por meio de organismos próprios e por apelo às iniciativas populares e comunitárias, promover a qualidade de vida, quer individual quer colectiva. Mais determina que a política do ambiente tem por finalidade otimizar e garantir a continuidade de utilização dos recursos naturais qualitativa e quantitativamente, como pressuposto básico de um desenvolvimento auto-sustentado.

Neste sentido, tem o Governo levado a efeito um intenso esforço legislativo para que as directivas comunitárias já aprovadas sejam introduzidas na legislação portuguesa, permitindo uma continuada acção de defesa do ambiente e dos recursos naturais, património que deve ser respeitado e defendido para que as gerações futuras possam vir a dar resposta às suas necessidades, de forma a terem um futuro mais seguro, mais próspero, mais equitativo e com mais esperança.

A abordagem dos problemas do ambiente deve ser enquadrada por instrumentos adequados de planeamento, traduzindo-se as acções concretas no desenvolvimento de uma estratégia de actuação a médio prazo, condição de sucesso de qualquer política de ambiente.

Assim, mostra-se necessária a elaboração de um plano nacional de política do ambiente. Neste plano serão especificamente definidas as linhas orientadoras da acção do Governo e da Administração Pública na defesa do ambiente, visando harmonizar o desenvolvimento económico e a preservação do ambiente e dos recursos naturais.

O plano deve perspectivar os problemas ecológicos, num mundo caracterizado pelas crescentes interdependências e pelo reforço da cooperação internacional, nos níveis nacional, regional e local, mas também à escala continental e global, dado que as causas e as consequências dos grandes problemas contemporâneos do ambiente não conhecem fronteiras.

Por outro lado, as características pluridisciplinares dos trabalhos de elaboração de uma tal estratégia e a incidência dos seus resultados sobre virtualmente todos os sectores da economia nacional recomendam que na fase de preparação dos documentos necessários sejam envolvidos representantes de vários departamentos do Estado.

A auscultação das universidades, das associações de defesa do ambiente e de quantos possam contribuir com o seu saber e experiência para a elaboração do plano contribuirá decisivamente para o enriquecimento científico do trabalho e para a definição de linhas de orientação correctas e consensuais.

Através de um diálogo franco e leal com os grupos sociais interessados pretende-se atingir uma justa harmonização entre a política de desenvolvimento económico e a defesa do ambiente e do património natural.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — Iniciar imediatamente os trabalhos de realização de um Plano Nacional de Política do Ambiente para o período de 1991-1995, com o objectivo de definir uma estratégia de acção política a médio prazo, voltado numa 1.ª fase para a garantia do desenvolvimento sustentável até ao fim da década e para além do ano 2000.

2 — Criar, sob a coordenação do Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais, e com a missão de elaborar e apresentar ao Governo até ao fim do corrente ano uma proposta de Plano, um grupo de trabalho com a seguinte composição:

- Um representante do Ministro do Ambiente e dos Recursos Naturais, que coordenará;
- Um representante do Ministro da Defesa Nacional;
- Um representante do Ministro das Finanças;
- Um representante do Ministro do Planeamento e da Administração do Território;
- Um representante do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação;
- Um representante do Ministro da Indústria e Energia;
- Um representante do Ministro da Educação;
- Um representante do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- Um representante do Ministro da Saúde;
- Um representante do Ministro do Comércio e Turismo.

3 — Definir desde já o enquadramento da estratégia política a definir pelo grupo de trabalho, o qual será constituído pela continuação do esforço de implementação do programa legislativo da Lei de Bases do Ambiente e pelos grandes princípios definidos pela Comissão Mundial para o Ambiente e Desenvolvimento, com as devidas adaptações ao actual estado de desenvolvimento do nosso país e às suas características particulares, de forma a permitir conciliar a defesa da qualidade do ambiente com a política de desenvolvimento económico, social e cultural na década de 90 e para além do ano 2000.

4 — Fixar como termos de referência da missão do grupo de trabalho os seguintes temas prioritários:

- Eliminação e reduções faseadas das emissões poluentes — os níveis de emissão de poluentes devem ser progressivamente reduzidos, através da introdução de tecnologias menos poluentes e de processos eficazes de controlo da poluição, de modo que em 1995 sejam atingidos os níveis de qualidade ambiental definidos na legislação nacional e, supletivamente, com base nos parâmetros internacionais;
- Mudanças climáticas — deverão ser controlados os factores que mais gravemente contribuem para as mudanças climáticas.

- cas, nomeadamente através das seguintes medidas: redução da utilização dos CFCs, para protecção da camada de ozono; diminuição das emissões de CO_2 , do CH_4 e de N_2O , visando regredir no ano 2000 aos níveis internacionalmente fixados, a fim de evitar o «efeito de estufa»; conservação da energia, ou utilização de energias limpas, como forma de se conseguir a diminuição do CO_2 ; modalidades de compensação e de apoio financeiro internacional para se atingir este fim;
- c) Qualidade do ar — em estreita colaboração com as indústrias interessadas, serão reduzidas, através de programas progressivos e economicamente viáveis, as emissões de SO_2 , de NH_3 e de NO_x e VOC , bem como das emissões de gases por veículos a motor, de modo a atingir-se a regressão da poluição atmosférica a níveis definidos pela legislação nacional;
- d) Deposições ácidas — será avaliado o efeito das emissões dos poluentes referidos na alínea anterior pelas suas deposições ácidas nas florestas ou no solo;
- e) Controlo da acumulação do fósforo e azoto na água e no solo — serão definidas as acções necessárias para restaurar o equilíbrio entre o P e N nos solos e nas águas, de forma a manter-se a qualidade destes dois recursos fundamentais à vida, devendo ser considerada a aplicação das medidas adequadas ao nível da indústria e da agricultura;
- f) Água — serão definidas as acções necessárias à implementação de uma política visando a preservação do recurso água numa perspectiva de longo prazo, de forma a garantir através de uma gestão racional da água a regularidade do seu fornecimento nas zonas mais carenciadas, garantindo em todos os casos a sua qualidade, em conformidade com a utilização a que se destina. O Plano incluirá a programação de incentivos ao tratamento de águas residuais, visando a despoluição e o seu aproveitamento, quando possível, em usos agrícolas. Serão contempladas medidas de combate à acidificação, eutrofização e contaminação das águas por substâncias poluentes perigosas;
- g) Floresta — serão previstos incentivos a projectos de ordenamento e repovoamento florestal, que permitam não apenas preservar os núcleos de vegetação natural constituídos por espécies florestais típicas dos ecossistemas regionais, mas também proceder a uma exploração económica da floresta de harmonia com os processos tecnicamente mais avançados, de forma a permitir uma gestão racional e ordenada, de acordo com critérios de conservação ecológica e de correcção técnica;
- h) Protecção do solo — defender-se-á o recurso solo quer da difusão de produtos perigosos, como metais e metalóides, compostos orgânicos, pesticidas e outras substâncias nocivas, quer ainda de acções de erosão, resultantes da utilização do recurso de forma inadequada à sua capacidade;
- i) Conservação da natureza — definição das medidas que executem correctamente uma estratégia nacional de conservação da natureza, com particular atenção à modernização da rede nacional de áreas protegidas e à protecção da fauna em geral e das espécies ameaçadas em particular;
- j) Resíduos — será prevista a redução da produção de resíduos e a promoção da sua reciclagem quando não perigosos para a saúde, procurando-se soluções para o aproveitamento das substâncias úteis e eliminando, quer por incineração, quer por armazenagem, os lixos tóxicos ou perigosos;
- l) Ruído e outros factores de distúrbio — para garantir uma boa qualidade de vida dos cidadãos serão tidos em conta os problemas do ruído, cheiros, vibrações, segurança e poluição local do ar. A melhoria efectiva da qualidade de vida, neste domínio das perturbações de vizinhança, será prosseguida através de acordos com sectores determinados de actividade económica, de modo a minimizar estes problemas;
- m) Energia, indústria e ambiente — serão continuadas e reforçadas as medidas de conservação da energia e de estímulo na utilização de novas fontes energéticas não poluentes. Serão reforçadas formas de apoio a acções de defesa do ambiente, em colaboração com a indústria;
- n) Poluição marinha e protecção do litoral — será prevista a tomada de medidas para defender as zonas marinhas sob jurisdição nacional da poluição de origem telúrica, de derrames de hidrocarbonetos ou de produtos químicos perigosos. Especial atenção será dedicada à problemática da protecção do litoral;
- o) Prevenção de riscos ambientais — procurar-se-á acautelar, com acções preventivas, as zonas de maior risco, nomeadamente a faixa litoral e as zonas sujeitas a inundações, e dotar essas zonas com os meios necessários à resposta adequada aos acidentes que danifiquem as condições ambientais;

p) Informação pública, educação, comunicação e investigação — será prevista a criação de estruturas que possam levar ao mais profundo conhecimento dos problemas ambientais e definir quais as soluções para a sua resolução ou para diminuir o impacto dos factores que alteram o ambiente.

5 — O Plano incluirá a previsão dos recursos financeiros necessários à concretização das medidas nele previstas e indicará quais as fontes de financiamento acessíveis — nos planos nacional, internacional e comunitário — e adequadas à prossecução dos objectivos de política nele definidos, tomando em consideração a aplicação do princípio poluidor-pagador.

6 — O apoio logístico ao grupo de trabalho será assegurado pelo Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais.

7 — No processo de elaboração do Plano será solicitada a colaboração das instituições de ensino superior e de investigação, das associações de defesa do ambiente, dos agentes económicos e dos grupos sociais interessados, e, bem assim, dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, quando for caso disso, e será fomentado o debate e a ampla participação da sociedade civil na busca de soluções ajustadas aos objectivos nacionais da política do ambiente.

8 — Poderão ser agregados aos trabalhos de elaboração do Plano especialistas nacionais e estrangeiros, em modalidades a definir por despacho do Ministro do Ambiente e dos Recursos Naturais.

30-3-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Serviços Sociais

Por despachos de 9-3-90 do presidente da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, a produzir efeitos a partir da data do visto do TC, para as categorias abaixo indicadas, os seguintes indivíduos:

Begnino Oliveira Costa Santos — encarregado.

Jorge Manuel Moças Cancelino — fiel de armazém.

José Luís Nunes Dinis — fiel de armazém.

José Carlos Viegas — fiel auxiliar de armazém.

Rui Jorge Nunes Paulo — fiel auxiliar de armazém.

Maria Adelaide Fonseca Martins Carvalho — terceiro-oficial.

Maria do Céu Ribeiro da Costa Bento Ribas Lopes — terceiro-oficial.

Maria Celeste da Silva Castilho Peres — auxiliar administrativo de 2.ª classe.

Maria Eduarda Bolou Ferreira Viana — auxiliar administrativo de 2.ª classe.

Maria Helena Matos Puga Marques — auxiliar administrativo de 2.ª classe.

Maria Manuela Xavier Lourenço Machado — auxiliar administrativo de 2.ª classe.

Maria de Jesus Bilro Carvalho Frade Cancelino — contratada a termo certo, pelo prazo de três anos, com início em 23-3-90, para desempenhar funções equivalentes às de auxiliar administrativo de 2.ª classe.

(Visto, TC, 23-3-90. São devidos emolumentos.)

27-3-90. — O Presidente da Direcção, *António Marreiros*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

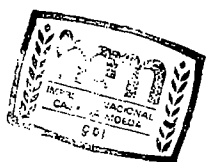
Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Beatriz de Jesus Martins Proença Drogue, Celeste das Neves Pires e Mariana Serralheiro Mota — celebrados contratos administrativos de provimento para prestarem funções inerentes à categoria de auxiliar administrativo de 2.ª classe da carreira de auxiliar administrativo, a que corresponde o índice de remuneração 110, escalão 1, do novo sistema retributivo da função pública. (Visto, TC, 15-3-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 30-1-90 do Secretário de Estado da Cultura:

Licenciada Isilda Maria Renda Periquito Pires Martins — nomeada, em comissão e por urgente conveniência de serviço, delegada regional da Zona Sul desta Secretaria de Estado. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-3-90. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.



Alexandra Maria Baptista Antunes da Silva — celebrado contrato de trabalho a tempo certo, pelo período de seis meses, renovável, para prestar funções inerentes à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de assistente de relações públicas, a que corresponde o escalão 1, índice 160, do novo sistema retributivo da função pública, produzindo efeitos a partir do visto do TC. (Visto, TC, 15-3-90. São devidos emolumentos.)

23-3-90. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Aviso. — Comunica-se a todo o pessoal do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Centrais desta Secretaria de Estado que pode deduzir, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, reclamação acerca da organização da lista de antiguidades referida a 31-12-89, aprovada e oportunamente distribuída para consulta do mesmo pessoal, nos termos legais.

20-3-90. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Instituto Português do Património Cultural

Por despachos de 20 do presidente deste Instituto e de 23-2-90 do secretário-geral do Ministério da Indústria e Energia:

Joaquim Rodrigues de Carvalho Lopes, técnico superior principal do quadro do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento — transferido, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal deste Instituto, continuando a exercer, em comissão de serviço, as funções de director dos Serviços Administrativos do mesmo. (Não carece de visto ou de declaração de conformidade do TC.)

29-3-90. — O Vice-Presidente, *Domingos Manuel Martins Jerónimo*.

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 8-3-90:

Homologada a eleição dos seguintes académicos da Academia das Ciências de Lisboa para os cargos dirigentes da mesma para o ano de 1990:

Prof. Doutor Manuel Jacinto Nunes — presidente.
Prof. Doutor José Pinto Peixoto — vice-presidente.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho do presidente do IPPC de 23-3-90, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro do pessoal da Academia Nacional de Belas-Artes.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional — oficial administrativo: o disposto no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — O vencimento, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina hierárquica e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;
- Possuir o curso do ensino secundário (ou equivalente) e conhecimentos práticos de dactilografia;
- Poderão ainda concorrer funcionários possuidores da categoria de escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo posicionados no 3.º escalão ou superior e devidamente habilitados nos termos legais.

7 — Selecção:

- Prova de conhecimentos gerais nas áreas de Português e Matemática ao nível do 9.º ano de escolaridade (ou equivalente);
- Prova de conhecimentos específicos sobre contabilidade, princípios gerais de direito e regime jurídico da função pública;
- Prova prática de dactilografia;
- Entrevista profissional de selecção.

(As provas terão a duração máxima de três horas.)

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional) e da documentação que comprove o exigido no n.º 6.2 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Pintor Armindo Ayres de Carvalho, presidente da Academia Nacional de Belas-Artes, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Prof. Arquitecto Augusto Artur Silva Pereira Brandão, académico e professor universitário.

António Domingos Santos Rocha, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Prof. Pintor João da Conceição Ferreira, académico e professor universitário.

Investigador João Loureiro de Figueiredo, vice-secretário da Academia Nacional de Belas-Artes.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações da Academia Nacional de Belas-Artes e nas do Instituto Português do Património Cultural.

Rectificação. — Declara-se que o processo de nomeação da directora do Museu de Francisco Tavares Proença Júnior, Maria Clara Mendes Vaz Pinto, publicado no *DR*, 2.ª, 14, de 17-1-90, não está sujeito a fiscalização prévia do TC, e que o processo de nomeação da directora do Paço dos Duques, Guimarães, Aida Maria Reis da Mata, publicado no *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-90, não está sujeito a fiscalização prévia do TC.

28-3-90. — O Vice-Presidente, *Domingos Manuel Martins Jerónimo*.

Instituto Português de Arquivos

Por contratos de 26-2-90 (visto, TC, 15-3-90):

Joaquina da Conceição Matos da Cunha Couceiro da Costa — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções equivalentes à categoria de terceiro-oficial, índice de remuneração 160, escalão 1.

Maria Laurinda Cardoso Sobral Faustino — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções equivalentes à categoria de auxiliar administrativo de 2.ª classe no Arquivo Distrital da Guarda, índice de remuneração 110, escalão 1.

Maria Ermelinda Gerales Tomeno — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções equivalentes à categoria

ria de auxiliar administrativo de 2.ª classe na Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Bragança, índice de remuneração 110, escalão 1.

Por contratos de 26-2-90 (visto, TC, 2-4-90):

Miguel Rui Cardoso Pessoa Infante — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções equivalentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, índice de remuneração 355, escalão 0.

Ana Cristina da Silva Correia Coelho, Anabela Azevedo Brás da Silva e Cremilda Silveira Caldas da Silva — celebrados contratos administrativos de provimento para exercerem funções equivalentes à categoria de terceiro-oficial, índice de remuneração 160, escalão 1.

Paula Alexandra Mestrinho Machado de Sousa — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções equivalentes à categoria de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, índice de remuneração 115, escalão 1.

Maria de Fátima Simões da Cunha — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções equivalentes à categoria de auxiliar técnico de 2.ª classe da carreira de auxiliar técnico de BAD no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, índice de remuneração 115, escalão 1.

(São devidos emolumentos.)

2-4-90. — O Vice-Presidente, *José Maria Salgado*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Portaria. — Atendendo ao disposto no Regulamento Geral do Corpo Activo da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), aprovado pelo Dec. 8698, de 9-3-23, nos seus arts. 18.º e 19.º, e no art. 3.º do Dec. 10 666, de 1-4-25, por proposta do presidente nacional da CVP, de acordo com a competência que lhe foi delegada pela comissão executiva:

1) Aprovo as graduações dos seguintes oficiais do quadro privativo das formações sanitárias da CVP:

A capitão do QP/FS/CVP o tenente do QP/FS/CVP Rodrigo César Gonçalves de Sá Nogueira;

A capitão do QP/FS/CVP o tenente do QP/FS/CVP Manuel António Parreira Júnior;

A tenente médico do QP/FS/CVP o alferes do QP/FS/CVP Carlos Eduardo Madail Manitto Torres;

A tenente médica do QP/FS/CVP a alferes do QP/FS/CVP Isilda Maria Correia Bexiga;

A tenente do QP/FS/CVP a alferes do QP/FS/CVP Fernanda Estela Gomes de Brito;

A tenente do QP/FS/CVP o alferes do QP/FS/CVP Manuel Augusto Afonso Rodrigues;

A tenente do QP/FS/CVP o alferes do QP/FS/CVP José Tavares Martins;

A tenente do QP/FS/CVP o alferes do QP/FS/CVP António José Fernandes Ferreira;

A alferes do QP/FS/CVP o licenciado em Filosofia 1.º sargento do QP/FS/CVP João de Loureiro Beleza;

A alferes do QP/FS/CVP o licenciado em Engenharia Electrotécnica 1.º sargento do QP/FS/CVP Joaquim Sousa da Rocha;

2) Destas graduações não pode resultar qualquer encargo para a Fazenda Nacional.

26-2-90. — Por delegação do Ministro da Defesa Nacional, o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Manuel dos Santos Ramos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Por despacho de 6-3-90 do Ministro da Defesa Nacional, nos termos do art. 64.º do Dec. Regul. 32/89, de 27-10, e ainda ao abrigo do art. 25.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12:

José Pedro Correia Chaves, técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional — transferido para lugar da mesma carreira e categoria do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, constante do anexo II do Dec. Regul. 32/89, de 27-10. (Não carece de visto do TC.)

27-3-90. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Serviços Sociais das Forças Armadas

Por meu despacho de 20-3-90, depois de obtida a anuência do conselho de gerência do Hospital Distrital de Lamego:

Élia Adelaide Pinto Varelas Gomes, enfermeira do grau 2 — autorizada a requisição para exercer funções no Complexo Social das Forças Armadas (COSFA), destes Serviços Sociais das Forças Armadas. (Não carece de visto do TC.)

29-3-90. — O Presidente dos Serviços Sociais, *João António Pinheiro*, general.

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despacho de 26-3-90:

Convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos seguintes funcionários do quadro do pessoal civil da Marinha:

Ricardina Mendonça Brito dos Santos, Mariana Gonçalves Martins, Carla Maria da Costa Gameiro Guerreiro e Armanda Madalena Faria Lima Barros, escriturárias-dactilógrafas.

Joaquim Aguilhas da Ressurreição, operário de 3.ª classe mecânico. Antónia Maria Coito Mendes, Maria Rosa Possidónio Gomes Duarte e Maria Alice Peixinho Azevedo Petisca, operadoras de lavandaria de 3.ª classe.

(Não carece de anotação ou visto do TC.)

27-3-90. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *Manuel Arsénio Velho Pacheco de Medeiros*, capitão-de-mar-e-guerra.

6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Aviso. — Concurso de admissão de guardas auxiliares da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha (grupo 2) do quadro do pessoal militarizado da Marinha. — Para os devidos efeitos se publica os resultados obtidos pelos candidatos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 279, de 5-12-89, homologados por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 20-3-90:

1 — Aprovados:

	Valores
1.º António Manuel Oliveira Pinela	14,15
2.º Jorge Manuel Almeida de Sousa	13,48
3.º Joaquim Pedro Dias Martins Fornelos	13,40
4.º Álvaro Manuel Escumalha Simões	13,40
5.º Paulo Jorge Alfai da Silva	12,65
6.º António Manuel Rodrigues de Sousa	11,15
7.º Carlos Manuel Godinho Valada	10,95
8.º Frederico Fernando Correia Raimundo Branco	10,90
9.º José Manuel Matos Santos	10,83
10.º José Joaquim Bernardo do Céu	10,75
11.º Rui Manuel Camolas Levi	10,45
12.º José Luís Covas Torres	10,33

2 — Reprovados:

Por falta de valorização nas provas de aptidão cultural:

Jorge Manuel de Sousa Filipe.
Manuel Moisés Teixeira Rodrigues.
Mário Pinto da Costa Nogueira.

3 — Eliminados por falta de comparência:

António Carlos da Silva Rodrigues.
Fernando José Fernandes Martins.
Fernando Lourenço Portela.
João António Simões Loureiro Dias.
Jorge Manuel Chaves Vieira.
José António Lourenço Ferreira.
José Gualdino Guerreiro.
Luciano Francisco Batista Galamba.

4 — Da homologação da presente lista cabe recurso nos termos da legislação em vigor.

27-3-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Maia*, capitão-de-mar-e-guerra.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 30-9-89:

José Mota Tavares, professor efectivo dos ensinos preparatório e secundário/Colégio Militar — ingressa na fase 5, nível 1, desde 7-9-85.

Manuel Joaquim Lopes Agostinho, professor efectivo dos ensinos preparatório e secundário/Colégio Militar — ingressa na fase 4, nível 1, a partir de 7-4-87.

Por despacho de 9-11-89:

Álvaro Jorge da Fonseca Gomes do Souto, professor do Colégio Militar — ingressou no escalão 2 do vencimentos desde 20-12-88.

Por despacho de 23-11-89:

António Valdomiro Lusitano Leal, professor dos ensinos preparatório e secundário/Colégio Militar — ingressa no escalão 2 de vencimentos desde 1-4-86.

(São devidos emolumentos.)

23-3-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

Rectificação. — A publicação inserta no *DR*, 2.ª, 43, de 20-3-90, saiu com inexactidão, pelo que se rectifica que onde se lê «Fernando Luís Dias Saramago, enfermeiro do grau 1, 1.º escalão, para o HMR2 (2.ª prorrogação, 29-9-89)» deve ler-se «Fernando Luís Dias Saramago, enfermeiro do grau 1, 1.º escalão, para o HMR2 (2.ª prorrogação) — desde 10-9-89.»

26-3-90. — O Director do Serviço de Pessoal, *Eurico António Sales Grade*, brigadeiro.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Inspecção-Geral de Finanças

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 68, de 22-3-90, a promoção de Carlos Manuel Ferreira dos Santos a auxiliar técnico de BAD de 1.ª classe, se rectifica que onde se lê «promovido na categoria de auxiliar técnico de BAD» deve ler-se «promovido na categoria de auxiliar técnico de BAD de 1.ª classe».

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 65, de 19-3-90, a nomeação a chefe de repartição de Lucília Fernandes de Campos, se rectifica que onde se lê «Por despacho do inspector-geral de Finanças de 8-3-89» deve ler-se «Por despacho do inspector-geral de Finanças de 8-3-90».

30-3-90. — O Inspector-Geral, *Vasco António Nunes da Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os prestadores indicados aderiram às convenções existentes, nas modalidades a seguir mencionadas:

Consultas de clínica geral

Ana Isabel Fernandes Rosário — Queluz Ocidental, Avenida de Joaquim Luís, 30, rés-do-chão.

Norberto Pires Gomes — Setúbal, Avenida de Jaime Cortesão, 77-A.

Carlos Manuel Barradas Gaspar — Odivelas, Rua dos Bombeiros Voluntários, lote 80, 1.º, direito.

Consultas de cardiologia

António Gomes Brandão — Lisboa, Avenida de 5 de Outubro, 256, rés-do-chão, F.

Consultas de fisioterapia

Maria Hermínia Pitta Esteves Pires Grenha — Lisboa, Rua de Cândido de Figueiredo, 91-A.

Outros actos médicos:

Análises clínicas

LACM — Laboratório de Análises Clínicas Mangualde, L.ª — Mangualde, Rua do General Humberto Delgado, 12, 1.º, esquerdo.

Ramos Bandeira, L.ª — Coimbra, Rua da Sofia, 70, 2.º

A. Freitas da Fonseca, L.ª — Porto, Rua de Camões, 99, 1.º, esquerdo, trás.

Elisabete Fidalgo Álvaro de Campo — Oliveira do Hospital, Rua do Prof. António R. G. Vasconcelos.

Joaquim António Silva Carvalho — Lisboa, Rua de Braamcamp, 6, 2.º, esquerdo.

Laboratório AEminium, L.ª — Coimbra, Rua do Visconde da Luz, 8, 2.º

Rodrigues & Saraiva, L.ª — Sátão, Rua de 25 de Abril.

Medicina física e de reabilitação

Clínica Fisiátrica das Antas, L.ª — Porto, Travessa das Antas, 83.

Radiodiagnóstico

Sousa Barros, L.ª — Guimarães, Largo da Condessa do Juncal, 40, 1.º, esquerdo.

Dr. Mesquita Guimarães (Filho) & Associados — Centro de Radiologia e Ecografia da Avenida da República, L.ª — Lisboa, Avenida da República, 45, 4.º, D. Ecotomografia.

Coucelo & Castanheira — Grupo de Cardiodiagnóstico, L.ª — Cascais, Travessa dos Navegantes, 10, rés-do-chão. Ecotomografia (M. mode) (M. mode + real time) e bidimensional.

Centro Médico Veríssimo de Jesus, L.ª — Odivelas, Rua de António Feliciano de Castilho, lote 25, rés-do-chão, esquerdo. Ecotomografia.

Centro de Urodinâmica, L.ª — Almada, Rua da Liberdade, 6, 2.º, esquerdo. Ecotomografia.

Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso — Santo Tirso, Rua da Misericórdia, 171.

Serviços especiais de neurologia

Centro de Electro Diagnóstico Dr. Baptista Coelho, L.ª — Lisboa, Avenida do Almirante Reis, 93, 3.º, direito.

Os beneficiários da ADSE deverão suportar no acto dos exames os valores identificados como tal nas tabelas que a seguir se mencionam:

Tabela de consultas, publicada no *DR*, 2.ª, 21 e 49, de 16-1-87 e 28-2-89.

Tabela de análises clínicas, publicada no *DR*, 2.ª, 34, de 9-2-90.

Tabela de radiodiagnóstico, publicada no *DR*, 2.ª, 34, de 9-2-90.

Tabela de serviços especiais de neurologia, publicada no *DR*, 2.ª, 34, de 9-2-90.

As importâncias que constituem encargo do beneficiário não são susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

Internamento e ambulatório

RADIG — Centro de Radiodiagnóstico, L.ª — Barreiro, Rua de Eça de Queiroz, 22.

Quando do recurso a esta entidade, deverão os beneficiários ser elucidados por esta sobre os encargos a suportar, os quais, no entanto, não serão susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

21-3-90. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os acordos oportunamente celebrados com os prestadores abaixo indicados sofreram as seguintes alterações:

Consultas de clínica geral

Maria Fernanda da Silva Epifânio de França — acordo denunciado com efeitos a partir de 1-3-90.

Elisabete Rosa Santos Ferreira Campos — transferiu o consultório do Feijó, Rua de Borges do Rego, 110, rés-do-chão, direito, para o Feijó, Rua de Borges do Rego, 48, rés-do-chão. António Miguel Moreira Lopes Pires — acordo denunciado com efeitos a partir de 5-2-90.

Joaquim Aleixo Barata Sanches — acordo denunciado com efeitos a partir de 5-2-90.

Luís Filipe de Barros Albuquerque — acordo denunciado com efeitos a partir de 5-2-90.

António José Ramos Aguiar de Lemos — acordo denunciado com efeitos a partir de 5-2-90.

Maria de La Salette d'Ascensão Espírito Santo de Almeida — acordo denunciado com efeitos a partir de 5-2-90.

Consultas de cardiologia

Carlos Jorge Araújo Pinto Camossa — transferiu o consultório de Lisboa, Avenida da Liberdade, 157, 1.º, para Lisboa, Rua de Tomás Ribeiro, 54, 2.º, esquerdo.

Consultas de fisioterapia

Fátima Cândida Pinto da Silva — acordo denunciado com efeitos a partir de 22-12-89.

Consultas de oftalmologia

Victor Manuel Simões da Silva — acordo denunciado com efeitos a partir de 1-3-90.

Consultas de otorrinolaringologia

Luís Barreiros Vitorino Marques — acordo denunciado com efeitos a partir de 2-4-90.

Outros actos médicos:

Análises clínicas

Maria da Luz Alves Antunes — excluiu do acordo o posto de colheita sediado em Lisboa, Rua de Freitas Gazul, 10.

Maria de Lurdes V. Gonçalves Brás — excluiu do acordo o posto de colheita sediado em Vila Nova de Gaia, Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 311, 4.º

Margarida Castro, Barbosa & Filhos, L.ª — excluiu do acordo os postos de colheita sediados em Carvoeiro e Ferragudo.

PREVILABOR — Análises Clínicas, Saúde Ocupacional e Preventiva, L.ª — incluiu no acordo o posto de colheita sediado em Odivelas, Rua de D. Dinis, 11, rés-do-chão, esquerdo.

Diagnósticos Clínicos e Laboratório Patologia Central da Caparica, L.ª — acordo denunciado com efeitos a partir de 30-4-90.

Laura Dias Salgado & Isabel Silva Gomes — passou a designar-se AQUIBIOL — Laboratório de Análises Clínicas, L.ª

CASCAISLAB — Laboratório de Análises Clínicas, L.ª — excluiu do acordo o posto de colheita sediado em Cascais, Avenida do Engenheiro Adelino Amaro da Costa, 728, cave.

Maria Antonieta Sampaio — acordo denunciado com efeitos a partir de 1-2-90.

Maria Manuela M. Pereira Cravidão — acordo denunciado com efeitos a partir de 1-2-90.

Irene Leão & Filhos, L.ª — excluiu o posto de colheita sediado em Lisboa, Rua de Jorge Barradas, lote 212, 1.º, direito.

SBC — Laboratório de Análises Clínicas, L.ª — acordo denunciado com efeitos a partir de 31-12-89.

Laboratório de Análises Clínicas José Manuel Chau, L.ª — incluiu no acordo os postos de colheita como a seguir se indicam:

Soure — Rua de Alexandre Herculano, 26.

Coimbra — Eiras, Rua do Dr. Alfredo Freitas.

Coimbra — Souselas.

Coimbra — Brasfemes.

Coimbra — São Silvestre.

Coimbra — Ardazubre.

Ansião — Chão de Couce.

Alvaiázere — Maças de D. Maria.

Figueiró dos Vinhos — Arega.

MULTILAB — Centro de Patologia Clínica, L.ª — acordo denunciado com efeitos a partir de 30-1-90.

Borralho & C.ª, L.ª — acordo denunciado com efeitos a partir de 31-10-90.

Laboratório de Análises Clínicas Maria Cesaltina Lourenço & Hortênsia Arruda, L.ª — excluiu do acordo o posto de colheita sediado em Alverca, Travessa de Francisco Reis Pinto, 1.

Medicina física e de reabilitação

Ginásio de Fisioterapia Dr.ª Antónia Carvalho, L.ª — passou a designar-se CEFIMAG — Centro de Fisioterapia da Marinha Grande, L.ª

Radiodiagnóstico

C. R. A. — Centro de Radiologia, L.ª — tornou extensivo o acordo aos seguintes exames ecotomográficos: ginecológico, obstétrico, renal e suprarrenal, hepatobiliar, pancreático, prostático e vesical.

Serviços cardíaco-vasculares

Carlos Jorge Araújo Pinto Camossa — transferiu o consultório de Lisboa, Avenida da Liberdade, 157, 1.º, para Lisboa, Rua de Tomás Ribeiro, 54, 2.º, esquerdo.

22-3-90. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 22-2-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da publicação do presente aviso no *DR*, para admissão a estágio, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas na categoria de operador estagiário do quadro de pessoal de informática da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), constante da Port. 65/88, de 2-2, e declaração publicada no *DR*, 1.ª, 49, de 29-2-88.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se apenas às vagas mencionadas, cessando a sua validade com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 110-A/80, de 10-5, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — aos operadores compete accionar e manipular o equipamento periférico do sistema e os suportes de operação inerentes, accionar e manipular o equipamento periférico automático, verificar o bom funcionamento do equipamento periférico, salvaguardar a conservação dos suportes e colaborar na sua identificação e arquivo, diagnosticar as causas de interrupção e funcionamento do sistema e promover o reatamento e a recuperação dos ficheiros, fornecer à unidade central de processamento as instruções e comandos, de acordo com os manuais de exploração, controlar a execução dos programas e interpretar as mensagens de consola, assegurar o cumprimento do plano de trabalho em computador e documentar o trabalho realizado.

5 — Condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Praça de Alvalade, 18, Lisboa, sendo o vencimento correspondente à letra L da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Controlador de trabalhos e operador de registo de dados principal com, pelo menos, três anos de serviço nas categorias;
- c) Possuam como habilitações literárias o curso complementar dos liceus ou equivalente.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Ter-se-á em conta na análise curricular os conhecimentos e experiência nas áreas de VSE/SP, VSE/POWER, VSAM e CICS.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da ADSE e dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitir, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional anterior, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, com indicação da categoria, serviço a que pertence, vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.



9 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo, que comprove os requisitos a que se refere o n.º 6 do presente aviso;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Será, todavia, dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do n.º 8 do presente aviso desde que o candidato declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação literária que invoca, apondo, neste caso, estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a sua assinatura.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Os candidatos que prestam serviço na Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 — Envio das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente à Repartição de Expediente e Pessoal da ADSE, Praça de Alvalade, 18, 1.º, em Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado José Filipe da Silva Mesquita, director de serviços.

Vogais efectivos:

Manuel de Jesus Lopes, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

António de Oliveira de Matos Calheiros, administrador de sistemas.

Vogais suplentes:

Fernando Jorge Barbosa Monteiro de Macedo, programador de aplicações principal.

Maria Clementina Felisberto Correia de Sousa, operadora-chefe.

16 — Estágio.

16.1 — O estágio rege-se pelo art. 27.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5, e Ports. 642-A/83, de 1-6, e 548/84, de 2-8.

30-3-90. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por termo de transição de 1-3-90:

Maria Elisabete Ferrão Pina Esteves Justo — investida na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública da Azambuja desde 1-3-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-3-90. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Aviso. — Avisam-se os interessados de que foi distribuída a lista de antiguidade do pessoal dirigente e técnico exactor das tesourarias da Fazenda Pública relativa ao ano de 1989.

Da organização da lista cabe reclamação, a apresentar no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

30-3-90. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral do Património do Estado

Por portarias de 12-3-90 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, ao Município de Gouveia da Casa de Cantoneiros n.º 12, sita ao quilómetro 18,200 da estrada nacional 232, no lugar de Aljão, freguesia de Rio Torto, mediante a compensação de 250 000\$, a liquidar no acto da assinatura do auto de cessão, para fins turísticos.

O imóvel encontra-se inscrito na matriz predial sob o n.º 297, descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia sob o n.º 00169/28/11/89 e registado a favor do Estado pela inscrição G-1.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

Autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, à Região Autónoma da Madeira de uma parcela de terreno do prédio militar n.º 13 (Funchal — «Bateria de S. Martinho»), com a área de 1850 m², com o fim de a mesma ser integrada na via rápida da saída oeste do Funchal, devendo, como compensação, a Região Autónoma da Madeira vedar e asfaltar o parque exterior do aquartelamento.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do citado Dec.-Lei 97/70.

19-3-90. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

Por despachos de 22-3-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território e do signatário, respectivamente:

Licenciados Carlos Alberto Sustelo da Silva e Maria Manuela Marques Lima, técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — transferidos, com a mesma categoria, para o quadro da Direcção-Geral do Património do Estado, considerando-se exonerados dos lugares anteriores a partir da data da assinatura do termo de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-3-90. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi efectuada a distribuição da lista de antiguidades do pessoal desta Direcção-Geral referente a 31-12-89.

19-3-90. — O Director-Geral, *António Nuno da Rocha*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

Despacho conjunto. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 381/89, de 28-10, importa fixar o número máximo de motoristas ao serviço dos Gabinetes do Ministro da Justiça, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça e do Secretário de Estado da Administração Judiciária.

Considerando o específico apoio que lhes é requerido, a especial perigosidade das funções específicas que desempenham e as condições especiais em que as exercem, de quase permanente disponibilidade, o número máximo de motoristas ao serviço do Gabinete do Ministro da Justiça é fixado em quatro e em número de três nos Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e do Secretário de Estado da Administração Judiciária.

28-2-90. — Pelo Ministro das Finanças, a Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — Pelo Ministro da Justiça, o Secretário de Estado da Administração Judiciária, *Álvaro Laborinho Lúcio*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIAS DE ESTADO DAS FINANÇAS E DA HABITAÇÃO E DOS TRANSPORTES INTERIORES

Despacho conjunto. — Nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 29/84, de 29-1, são nomeados membros da comissão de fiscalização da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E P.:

Dr. Victor Manuel Barroca Moreira, presidente.

Dr. Júlio Augusto Ramires da Silva, vogal (ROC).

Engenheiro Carlos Fernando Moreira de Carvalho, vogal representante dos trabalhadores.

20-3-90. — O Secretário de Estado das Finanças, *José M. A. Elias da Costa*. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José T. Vicente*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. conj. A-256/89-XI. — Nos termos dos arts. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 331/88, de 27-9, é atribuído ao inspector-geral do Trabalho, licenciado Manuel da Costa Abrantes, um subsídio de residência que será no valor de 82 500\$, desde a data da sua posse naquele cargo até ao final do ano em curso, e de 90 000\$, a partir de 1-1-90.

27-12-89. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso, autorizado por despacho de 15-2-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, para provimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final, cessando igualmente com o preenchimento dos lugares.

3 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4 — Requisitos de admissão — candidatos que se encontrem nas condições estabelecidas no art. 3.º, n.º 1, al. c), do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — O local de trabalho é na Direcção-Geral do Ordenamento do Território, sendo o vencimento o correspondente ao escalão a fixar nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Ordenamento do Território, Campo Grande, 50 — 1700 Lisboa, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, categoria e vínculo, filiação, data de nascimento, número, data e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, naturalidade, morada e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos entendam dever referir por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem donde constem: categoria e natureza do vínculo; antiguidade na categoria, na carreira e na função pública; classificações de serviço obtidas nos últimos três anos; descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- d) Quaisquer documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.3 — Os funcionários desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b) e c) do número anterior.

7 — Métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, quando for caso disso, na Secção de Pessoal, Campo Grande, 50, e nas instalações da Rua do Conde de Redondo, 8, em Lisboa.

9 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Arquitecto Fernando Eugénio de Carvalho Ressano Garcia, director de serviços.

Vogais efectivos:

Arquitecto Hipólito António Ponce Leão Bettencourt, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Arquitecto Pelágio Freire da Costa Mota, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Arquiteta Isabel Margarida Pedroso Gonçalves Macieira, chefe de divisão.

Engenheiro Celestino Rogério Martins Brás, chefe de divisão.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso, autorizado por despacho de 15-2-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, para provimento de um lugar de técnico principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano, cessando igualmente o seu prazo com o preenchimento do lugar para que é aberto.

3 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

4 — O local de trabalho é na Direcção-Geral do Ordenamento do Território, sendo o vencimento o correspondente ao escalão a fixar nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Requisitos de admissão — candidatos que se encontrem nas condições estabelecidas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e n.º 1, al. b), do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Ordenamento do Território, Campo Grande, 50 — 1700 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, categoria e vínculo, filiação, data de nascimento, número, data e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, naturalidade, morada e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos entendam dever referir por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem donde constem: categoria e natureza do vínculo; antiguidade na categoria, na carreira e na função pública; classificações de serviço obtidas nos últimos três anos; descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- d) Quaisquer documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.3 — Os funcionários desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b) e c) do número anterior.

7 — Métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, quando for caso disso, na Secção de Pessoal, Campo Grande, 50, e nas instalações da Rua do Conde de Redondo, 8, em Lisboa.

9 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Arquitecto Fernando Eugénio de Carvalho Ressano Garcia, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro João José Duarte Silva, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Lúcio Carvalho dos Santos, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Engenheiro Celestino Rogério Martins Brás, chefe de divisão.
Engenheira Marcolina de Oliveira Ascensão Azevedo, chefe de divisão.

20-3-90. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso, autorizado por despacho do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 15-2-90, para preenchimento de um lugar de técnico auxiliar principal do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final, caducando igualmente com o preenchimento do lugar.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

4 — O local de trabalho é na Direcção-Geral do Ordenamento do Território, sendo o vencimento o correspondente ao escalão a fixar nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Requisitos de admissão — candidatos que se encontrem nas condições estabelecidas no art. 20.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Ordenamento do Território, Campo Grande, 50 — 1700 Lisboa, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, categoria e vínculo, filiação, data de nascimento, número, data e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, naturalidade, morada e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos entendam dever referir por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem donde constem: categoria e natureza do vínculo; antiguidade na categoria, na carreira e na função pública; classificações de serviço obtidas nos últimos três anos; descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- d) Quaisquer documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.3 — Os funcionários desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b) e c) do número anterior.

7 — Métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, quando for caso disso, na Secção de Pessoal, Campo Grande, 50, e nas instalações da Rua do Conde de Redondo, 8, em Lisboa.

9 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Arquitecto Fernando Eugénio de Carvalho Ressano Garcia, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro João José Duarte Silva, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Lúcio Carvalho dos Santos, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Engenheiro Celestino Rogério Martins Brás, chefe de divisão.
Engenheira Marcolina de Oliveira Ascensão Azevedo, chefe de divisão.

21-3-90. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Inspecção-Geral da Administração do Território

Por despacho de 3-1-90 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Francisco José Marreiros Pinguinha, operador de registo de dados, em regime de estágio, do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecto à Inspecção-Geral da Administração do Território — autorizado a exercer a profissão liberal fora do âmbito das atribuições da Inspecção-Geral da Administração do Território.

Por despacho de 24-1-90 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Luís Filipe de Araújo Schaller Dias, licenciado em Economia, inspector administrativo de 1.ª classe do quadro de pessoal técnico superior de inspecção da Inspecção-Geral da Administração do Território — autorizado a exercer a profissão liberal fora do âmbito das atribuições da Inspecção-Geral da Administração do Território.

Por despacho de 5-3-90 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Maria Isabel de Jesus Silva Marques Vicente, licenciada em Organização e Gestão de Empresas, inspectora administrativa de 1.ª classe do quadro de pessoal técnico superior de inspecção da Inspecção-Geral da Administração do Território — autorizada a exercer a profissão liberal fora do âmbito das atribuições da Inspecção-Geral da Administração do Território.

22-3-90. — O Inspector-Geral, *Nuno da Silva Salgado*.

Por despacho de 20-3-90 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Licenciada Maria da Luz Santos Silva, inspectora-coordenadora do Ministério da Educação — autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de directora de serviço da Direcção de Serviços de Estudos da Inspecção-Geral da Administração do Território, em que se encontra investida com efeitos a partir de 28-6-90. (Isento de visto do TC.)

28-3-90. — O Inspector-Geral, *Nuno da Silva Salgado*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF 37/90

Por despacho de 16-3-90 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Carlos Alberto Lima, chefe da Repartição Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e pertencente ao quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — nomeado, em regime de substituição, chefe de divisão do Centro de Documentação e Informação.

Maria Elvira Seabra Zuzarte Reis Rações, chefe da Secção de Contabilidade da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e pertencente ao quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — nomeada, em regime de substituição, chefe da Repartição Administrativa e Financeira.

21-3-90. — O Presidente, *António Manuel Rebordão Montalvo*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 30-10-89:

Isabel Maria de Mendonça d'Aragão e Moura — contratada a termo certo, nos termos do Dec.-Lei 294/89, de 2-9, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-11-89 e por três anos, como técnica superior de 2.ª classe, vencendo 125 700\$ mensais. (Visto, TC, 20-3-90. São devidos emolumentos.)

28-3-90. — Pelo Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e do despacho do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 15-2-90, exarado no uso da competência que lhe é conferido no Desp. Min. 88/87,

publicado no *DR*, 2.ª, 201, de 2-9-87, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos de acesso para o provimento dos lugares vagos do grupo de pessoal técnico-profissional a seguir discriminados do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, criado pela Port. 351/87, de 29-4, constantes da dotação atribuída à Comissão de Coordenação da Região do Algarve/Gabinetes de Apoio Técnico, pelo Desp. Min. 47/89, publicado no *DR*, 2.ª, 218, de 21-9-89:

1.1 — Gabinetes de Apoio Técnico da Região do Algarve:

Fiscal técnico de obras de 1.ª classe — três lugares.

2 — Os concursos são válidos para as vagas que existam ou ocorram até ao limite atribuído dos serviços, no prazo máximo de um ano a contar da publicação do aviso da lista de classificação final, cessando a sua validade igualmente com o preenchimento do número de vagas para que foram abertos.

3 — Aos lugares a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional:

3.1 — Fiscal técnico de obras — exerce funções de natureza executiva de aplicação de técnicas com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos na área do acompanhamento e fiscalização de obras.

4 — Além dos requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos deverão obter os seguintes requisitos, nos termos do art. 23.º do mesmo diploma, sem prejuízo do disposto na al. d) do n.º 1 do mesmo artigo:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço da Administração Central;
- b) Deter na categoria de fiscal técnico de obras de 2.ª classe, pelo menos, três anos de antiguidade, classificados, no mínimo, de *Bom*;
- c) Ser possuidor de cursos adequados.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

5.1 — Avaliação curricular, na qual se irão ponderar os seguintes factores:

- a) Experiência profissional;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Nível de habilitações literárias;
- d) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, reportada à data da publicação do presente aviso no *DR*;
- e) Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o acesso.

5.2 — Entrevista, que complementa a avaliação curricular.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, um para cada lugar a que concorre, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue na Comissão de Coordenação da Região do Algarve, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob o registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, indicando código postal e número de telefone);
- b) As funções que exerce no organismo onde se encontra colocado;
- c) Habilitações literárias e técnico-profissionais ou equivalentes;
- d) Identificação do concurso, mediante indicação do *DR* onde se encontra o aviso de abertura e respectiva categoria e serviço a que concorre;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e técnico-profissionais ou equivalentes;
- b) Documento, devidamente autenticado, com a indicação do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço, nos anos relevantes para a promoção;

c) Para os candidatos nas condições previstas na al. d) do n.º 1 do art. 23.º, documento passado nos termos do n.º 3 do citado art. 23.º

8.1 — Os candidatos deverão remeter, juntamente com o requerimento, *curriculum vitae* detalhado.

8.2 — Os candidatos que sejam funcionários dos GAT da Região do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas als. a) a c) do n.º 8 deste aviso, por serem elementos constantes dos processos individuais dos mesmos.

9 — O disposto no número anterior não impede que o júri dos concursos exija a quaisquer candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, quando duvide da situação que descrevem.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Locais de trabalho — Gabinete de Apoio Técnico de Faro, Praça de José Afonso, 1, rés-do-chão, 8000 Faro, e Gabinete de Apoio Técnico de Silves, Rua de 25 de Abril, 9, 1.º, direito, 8300 Silves.

11 — O vencimento é o correspondente à categoria a concurso, determinado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

12 — O júri dos presentes concursos terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro David de Oliveira Assoreira, presidente da CCR Algarve.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco José Mendonça Pinto, vice-presidente da CCR Algarve.

Dr. Duarte Silva Pontes Engrácia, consultor jurídico de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Catarina Pires Brito da Cruz, directora do GAT de Faro.

Engenheiro José Aníbal Guedes de Andrade Vilarinho, director do GAT de Silves.

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo Dr. Francisco José Mendonça Pinto.

13 — Estes concursos regulamentam-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 130/86, de 7-6, e 353-A/89, de 16-10, e Port. 351/87, de 29-4.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e do despacho do Secretário-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 15-2-90, exarado no uso da competência que lhe é conferida no Desp. Min. 88/87, publicado no *DR*, 2.ª, 201, de 2-9-87, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos de acesso para provimento dos lugares vagos a seguir discriminados no quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, criado pela Port. 351/87, de 29-4, constantes das dotações atribuídas à Comissão de Coordenação da Região do Algarve e Gabinetes de Apoio Técnico do Algarve pelo Desp. Min. 47/89, publicado no *DR*, 2.ª, 218, de 21-9-89.

1.1 — Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Pessoal administrativo:

Segundo-oficial — um lugar.

1.2 — Gabinetes de apoio técnico:

Pessoal administrativo:

Segundo-oficial — dois lugares.

2 — Os concursos são válidos para as vagas que existam ou ocorram até ao limite atribuído aos serviços, no prazo máximo de um ano a contar da publicação do aviso da lista de classificação, cessando a sua validade igualmente com o preenchimento do número de vagas para que foram abertos.

3 — Aos lugares a preencher corresponde, genericamente, o seguinte conteúdo funcional:

3.1 — Oficial administrativo — executar, sob orientação do seu superior hierárquico, todo o processamento e tarefas administrativas nas áreas funcionais de pessoal, contabilidade, arquivo, expediente e património, elaborando informações e ofícios, organizando e actualizando os processos e efectuando cálculos matemáticos relativos a operações de contabilidade.

4 — Além dos requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos deverão deter os seguintes re-



quisitos, nos termos do art. 23.º do mesmo diploma, sem prejuízo do disposto na al. d) do n.º 1 do mesmo artigo.

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço da Administração Central;
- b) Deter na categoria de terceiro-oficial, pelo menos, três anos de antiguidade classificados, no mínimo, de *Bom*;
- c) Ser possuidor dos cursos adequados.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

5.1 — Avaliação curricular, na qual se irão ponderar os seguintes factores:

- a) Experiência profissional;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Nível de habilitações literárias;
- d) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, reportada à data da publicação do presente aviso no *DR*.
- e) Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o acesso.

5.2 — Entrevista, que complementa a avaliação curricular.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, um para cada lugar a que concorre, endereçado ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, indicando código postal e número de telefone);
- b) As funções que exerce no organismo onde se encontra colocado;
- c) Habilitações literárias e profissionais ou equivalentes;
- d) Identificação do concurso, mediante indicação do *DR* onde se encontra o aviso de abertura e respectiva categoria e serviço a que concorre;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais ou equivalentes;
- b) Documento, devidamente autenticado, com a indicação do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço nos anos relevantes para a promoção;
- c) Para os candidatos nas condições previstas na al. d) do n.º 1 do art. 23.º, documento passado nos termos do n.º 3 do citado art. 23.º

8.1 — Os candidatos deverão remeter, juntamente com o requerimento, *curriculum vitae* detalhado.

8.2 — Os candidatos que sejam funcionários da CCR Algarve e GAT da Região do Algarve ficam dispensados de apresentação dos documentos mencionados nas als. a) e c) do n.º 8 deste aviso, por serem elementos constantes dos processos individuais dos mesmos.

9 — O disposto no número anterior não impede que o júri dos concursos exija a quaisquer candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, quando duvide da situação que descrevem.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Locais de trabalho — Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2 — 8000 Faro, Gabinete de Apoio Técnico de Faro, Praça de José Afonso, 1, rés-do-chão, 8000 Faro, e Gabinete de Apoio Técnico de Tavira, Palácio da Galeria, 8800 Tavira.

11 — O vencimento é o correspondente à categoria a concurso, determinado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

12 — O júri do presente contrato terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro David de Oliveira Assoreira, presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco José Mendonça Pinto, vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

Dr. Duarte Silva Pontes Engrácia, consultor jurídico de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

António de Faria Moita Brites, chefe de secção.

Maria da Graça Teixeira Gomes Silva Ramos Franco, chefe de secção.

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo Francisco José Mendonça Pinto.

13 — Estes concursos regulamentam-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 130/86, de 7-6, e 353-A/89, de 16-10, e Port. 351/87, de 29-4.

26-3-90. — O Presidente, *David Assoreira*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despachos de 3-1 e 9-3-90 do director-geral da Administração Pública e do vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, respectivamente:

Teresa do Carmo Branco Rodrigues Mena Gomes, desenhadora de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais da Direcção-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — prorrogada a requisição, com efeitos desde 1-1-90.

Por despachos de 9-1 e 9-3-90 do director-geral da Administração Pública e do vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, respectivamente:

Maria Madalena Martins da Costa Teixeira, escriturária-dactilógrafa principal do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério das Finanças — prorrogada a requisição, com efeitos desde 2-12-89.

Por despachos de 25-1 e 9-3-90 do director-geral da Administração Pública e do vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, respectivamente:

Maria da Paz Semião Alves Baceira, escriturária-dactilógrafa principal do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério das Finanças — prorrogada a requisição, com efeitos desde 30-1-90.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-3-90. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

Aviso. — Em cumprimento do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, avisam-se os interessados de que a lista de transição dos funcionários do Instituto de Investigação Científica Tropical para a nova estrutura salarial se encontra afixada na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Jau, 54, em Lisboa.

12-3-90. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por despacho de 14-3-90 do secretário-geral do Ministério da Administração Interna (isento de fiscalização prévia do TC):

Fernão Isidro Gomes Romão, motorista do quadro da Secretaria Regional do Equipamento Social, da Região Autónoma da Madeira, integrado no escalão 6, índice 190 — transferido para o quadro único do Ministério da Administração Interna, em lugar vago da mesma categoria, com o mesmo escalão e índice, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

21-3-90. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Governo Civil do Distrito de Setúbal

Nos termos do meu despacho de 14-12-89:

Edite Maria Coelho Simão Crespo — celebrado contrato administrativo de provimento como terceiro-oficial administrativo, com efeitos a partir da data da publicação deste aviso no *DR*. (Visto, TC, 14-3-90. São devidos emolumentos.)

27-3-90. — A Governadora Civil, *Irene Aleixo*.

Governo Civil do Distrito de Viseu

Aviso. — *Referência Desp. 3/90.* — 1 — Nos termos dos Decs.-Lei 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e do despacho do governador civil do distrito de Viseu 3/90, de 19-2, proferido no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 363/84, de 21-11, conjugado com o n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9 (mapa II, n.º 10), torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, os concursos internos condicionados de acesso para o provimento dos lugares a seguir discriminados do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Viseu, constantes do mapa IX, n.º 18, anexo à Port. 290/87, de 8-4:

1.1 — Chefe de secção — um lugar.

1.2 — Primeiro-oficial — um lugar.

1.3 — Segundo-oficial — um lugar.

2 — Os concursos são válidos pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final, para a vaga existente de chefe de secção e para as que, nos termos dos arts. 11.º e 12.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, venham a ocorrer.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Local de trabalho — Governo Civil do Distrito de Viseu.

5 — Vencimentos:

Chefe de secção — índice 300, escalão 1;

Primeiro-oficial — índice 215, escalão 1;

Segundo-oficial — índice 180, escalão 1,

todos do NSR da função pública.

6 — Requisitos gerais de admissão — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Requisitos especiais:

7.1 — Para chefe de secção — são opositores obrigatórios o oficial administrativo principal e o primeiro-oficial deste Governo Civil.

7.2 — Para primeiro-oficial — são opositores obrigatórios os segundos-oficiais que prestam serviço neste Governo Civil e que contêm nessa categoria mais de três anos de serviço, classificado, no mínimo, de *Bom*.

7.3 — Para segundo-oficial — são opositores obrigatórios os terceiros-oficiais que prestam serviço neste Governo Civil e que contêm nessa categoria mais de três anos de serviço, classificado, no mínimo, de *Bom*.

8 — Métodos de selecção — são os seguintes:

8.1 — Avaliação curricular, com ponderação dos seguintes elementos:

a) Antiguidade de funções no Governo Civil, na carreira e na função pública;

b) Nível de habilitações literárias;

c) Cursos de formação profissional;

d) Classificação de serviço.

A graduação nas diferentes alíneas far-se-á em separado, numa escala de 0 a 20, resultando a média desta fase da média aritmética dos elementos considerados.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, que visará determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e experiência profissional no desempenho das funções abrangidas na área do conteúdo funcional do lugar a prover e aos comuns a todos os funcionários públicos.

8.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nas duas fases de selecção, classificados de 0 a 20 valores.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas nos termos fixados no Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigidas ao governador civil do distrito de viseu, deles devendo constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número do telefone);

b) Categoria que detém, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, categoria e na função pública;

c) Habilitações literárias;

d) Habilitações profissionais (estágios, cursos de especialização e acções de formação, seminários, etc.);

e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

f) Identificação do concurso, mediante indicação do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Certidão de habilitações literárias;

c) Documento das acções de formação, quando for caso disso.

10.1 — Todos os candidatos, por serem só funcionários do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Viseu, estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, devendo referir tal facto nos seus requerimentos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

13 — Constituição do júri:

a) Para chefe de secção:

Presidente — Dr. António Soares Marques, governador civil do distrito de Viseu.

Vogais efectivos:

Dr. Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes, secretário do Governo Civil do Distrito de Viseu.

Dr. Luís Gonçalves Riquito, técnico superior de 1.ª classe do SNPC.

Vogais suplentes:

António Santos Martins, subdirector escolar.

Margarida do Carmo Mendes do Outeiro Machado, professora efectiva do ensino básico.

b) Para primeiro-oficial:

Presidente — Dr. António Soares Marques, governador civil do distrito de Viseu.

Vogais efectivos:

Dr. Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes, secretário do Governo Civil do Distrito de Viseu.

Dr. Luís Gonçalves Riquito, técnico superior de 1.ª classe do SNPC.

Vogais suplentes:

António Ferreira Venâncio, oficial administrativo principal do Governo Civil do Distrito de Viseu.

Abel Pereira de Almeida Costa, primeiro-oficial do Governo Civil do Distrito de Viseu.

c) Para segundo-oficial:

Presidente — Dr. António Soares Marques, governador civil do distrito de Viseu.

Vogais efectivos:

Dr. Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes, secretário do Governo Civil do Distrito de Viseu.

Vogais suplentes:

António Ferreira Venâncio, oficial administrativo principal do Governo Civil do Distrito de Viseu.

Abel Pereira de Almeida Costa, primeiro-oficial do Governo Civil do Distrito de Viseu.

13.1 — Em qualquer dos júris o presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 — Os presentes concursos regem-se pelas disposições legais constantes dos Decs.-Leis 498/89, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

10-3-90. — O Governador Civil, *António Soares Marques*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Desp. 12/90. — 1 — No uso da autorização conferida por despacho do Ministro da Justiça de 23-3-90, subdelego no director-geral dos Registos e do Notariado, licenciado José Carlos Rosa Nogueira, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Conceder licenças sem vencimento, com excepção das previstas nas als. b) e e) do n.º 1 do art. 73.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

b) Autorizar despesas, designadamente com obras e aquisições de bens ou serviços, até ao montante de 7500 contos, e, com

- dispensa da realização de concurso público ou limitado e de contrato escrito, até ao montante de 5000 contos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- c) Instaurar inquéritos relacionados com os serviços dos registos e do notariado segundo o disposto no art. 85.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, determinar a suspensão preventiva dos arguidos em processo disciplinar, nos termos do art. 54.º, e autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do art. 45.º e o n.º 2 do art. 87.º, todos do referido Estatuto, sem prejuízo de me deverem ser presentes os casos de maior complexidade ou de particular melindre;
- d) Autorizar as despesas com obras ou aquisições de bens e serviços relativos à execução de planos anuais e plurianuais legalmente aprovados, até 10 000 contos, e aprovar as minutas de contrato para a realização de obras e aquisição de bens e serviços até aos montantes da sua competência própria e delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- e) Autorizar a alteração de nome, nos termos dos arts. 129.º, 347.º e seguintes do Código de Registo Civil, e a dispensa de publicação de anúncios prevista no n.º 2 do art. 350.º do mesmo diploma legal.

2 — Subdelego ainda no mesmo dirigente a competência prevista no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

28-3-90. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel Borges Soeiro*.

Desp. 13/90. — No uso da autorização conferida por despacho do Ministro da Justiça de 23-3-90, subdelego no presidente do Instituto de Reinserção Social, licenciado Luís Manuel de Oliveira de Miranda Pereira, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Conceder licenças sem vencimento aos funcionários dos serviços, com excepção das previstas nas als. b) e e) do n.º 1 do art. 73.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- b) Instaurar inquéritos relacionados com os serviços, segundo o disposto no art. 85.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, determinar a suspensão preventiva dos arguidos em processo disciplinar, nos termos do art. 54.º, e autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do art. 45.º e o n.º 2 do art. 87.º, todos do referido Estatuto, sem prejuízo de me deverem ser presentes os casos de maior complexidade ou de particular melindre;
- c) Autorizar a atribuição do cartão de identificação e livre-trânsito a pessoal do Instituto, nos termos legalmente permitidos;
- d) Fixar o limite total dos adiantamentos às equipas de reinserção social a que alude o art. 68.º do Dec.-Lei 204/83, de 20-5.

2 — Subdelego ainda no mesmo dirigente a competência prevista no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

28-3-90. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel Borges Soeiro*.

Desp. 14/90. — 1 — Ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 268/81, de 16-9, e no uso da autorização conferida por despacho do Ministro da Justiça de 23-3-90, subdelego no director-geral dos Serviços Prisionais, licenciado Fernando Duarte, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Conceder licenças sem vencimento aos funcionários da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com excepção das previstas nas als. b) e e) do n.º 1 do art. 73.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- b) Autorizar despesas, designadamente com obras e aquisições de bens ou serviços, até ao montante de 7500 contos, e com dispensa da realização de concurso público ou limitado e de contrato escrito, até ao montante de 5000 contos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- c) Instaurar inquéritos relacionados com os serviços prisionais, segundo o disposto no art. 85.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, determinar a suspensão preventiva dos arguidos em processo disciplinar, nos termos do art. 54.º, e autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do art. 115.º e o n.º 2 do art. 87.º, sem prejuízo de me deverem ser presentes os casos de maior complexidade ou de particular melindre;

- d) Autorizar as despesas com obras ou aquisições de bens e serviços relativos à execução de planos anuais e plurianuais legalmente aprovados até 10 000 contos e aprovar as minutas de contrato para a realização de obras e aquisição de bens e serviços até aos montantes da sua competência própria e delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7.

2 — Subdelego ainda no mesmo dirigente a competência prevista no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

28-3-90. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*.

Conselho Superior da Magistratura

Por despacho de 28-3-90 do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Licenciado Manuel Augusto Gama Prazeres, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça — desligado do serviço, a partir de 27-3-90, por nessa data ter atingido o limite de idade. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-3-90. — O Juiz-Secretário, *José Vítor Soreto de Barros*.

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 13-3-90:

Licenciado António Armindo Estelita Barbosa de Mendonça, juiz conselheiro, servindo em comissão permanente de serviço no Supremo Tribunal Administrativo — colocado, como requereu, no Supremo Tribunal de Justiça.

Licenciado Fernando Marques Cordeiro, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra, servindo como presidente do mesmo Tribunal — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Licenciado Armando Pinto Bastos, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Licenciado Vítor Manuel Leite Marreiros, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Licenciado António Fidalgo de Matos, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Licenciado João Carlos Leitão Beça Pereira, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Licenciado Ianquel Silbarcant Milhano, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Licenciado Roberto Ferreira Valente, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, servindo como presidente do mesmo Tribunal — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Licenciado António Simões Ventura, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Licenciado Jaime Ribeiro de Oliveira, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — nomeado juiz conselheiro interino do Supremo Tribunal de Justiça, durante o impedimento do juiz conselheiro Mário de Brito.

Licenciado António Cerqueira Vahia, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — destacado como juiz auxiliar do Supremo Tribunal de Justiça.

Licenciado Nuno do Carmo de São Paio de Sousa e Alvim, juiz desembargador, servindo como juiz desembargador auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — colocado, como requereu, como juiz desembargador do mesmo Tribunal.

Licenciado Manuel Nunes Ferreira, juiz desembargador, servindo como juiz desembargador auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — colocado, como requereu, como juiz desembargador do mesmo Tribunal.

Licenciado José Maria Rodrigues da Silva, juiz desembargador, servindo como juiz desembargador auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — colocado, como requereu, como juiz desembargador do mesmo Tribunal.

Licenciado Francisco José da Rocha Moreira, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra — transferido, como requereu, para o Tribunal da Relação de Lisboa. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Licenciado José Manuel Peixe Pelica, juiz desembargador interino no Tribunal da Relação de Lisboa — colocado, como requereu, do mesmo Tribunal.

Licenciado José Nuno de Almeida Valadas, juiz desembargador interino no Tribunal da Relação de Lisboa — colocado, como requereu, no mesmo Tribunal.

Licenciado Herculano Albino Valente Matos Namora, juiz de direito, servindo como juiz desembargador interino no Tribunal da Relação do Porto — promovido à 2.ª instância e colocado no Tribunal da Relação de Coimbra.

Licenciado Emanuel Leonardo Dias, juiz de direito, servindo, em comissão de serviço, como juiz auditor do Tribunal Militar Territorial de Elvas — promovido à 2.ª instância e colocado no Tribunal da Relação de Lisboa.

Licenciado Armando Castro Tomé de Carvalho, juiz de direito, servindo como juiz desembargador interino no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância e colocado no Tribunal da Relação do Porto.

Licenciado João Augusto de Moura Ribeiro Coelho, juiz de direito, servindo como juiz desembargador interino no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância, continuando, porém, na mesma interinidade.

Licenciado José Pereira Dias Girão, juiz de direito, servindo em comissão ordinária de serviço como inspector judicial — promovido à 2.ª instância e colocado no Tribunal da Relação do Porto, continuando, porém, na mesma comissão de serviço.

Licenciado Armando Lopes de Lemos Triunfante, juiz de direito, servindo em comissão ordinária de serviço como inspector judicial — promovido à 2.ª instância e colocado no Tribunal da Relação do Porto, continuando, porém, na mesma comissão de serviço.

Licenciado Joaquim Lúcio Faria Teixeira, juiz de direito, servindo como juiz desembargador interino no Tribunal da Relação do Porto — promovido à 2.ª instância, continuando, porém, na mesma interinidade.

Licenciado Virgílio António da Fonseca Oliveira, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Família de Lisboa — promovido à 2.ª instância e colocado no Tribunal da Relação de Coimbra.

Licenciado João Manuel Simões Ribeiro, juiz de direito, servindo como juiz desembargador interino no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância, continuando, porém, na mesma interinidade.

Licenciado Renato Norberto da Rocha Ferreira de Sousa, juiz de direito, servindo como juiz desembargador interino no Tribunal da Relação do Porto — promovido à 2.ª instância e colocado no Tribunal da Relação de Coimbra.

Licenciado Joaquim Pereira Guedes, juiz de direito, servindo como juiz desembargador interino no Tribunal da Relação do Porto — promovido à 2.ª instância e colocado no Tribunal da Relação de Coimbra.

Licenciado Francisco António Lourenço, juiz de direito presidente do círculo judicial de Viseu — nomeado, como requereu, juiz desembargador interino no Tribunal da Relação do Porto, no impedimento do licenciado Messias José Caldeira Bento.

Licenciado Manuel Gonçalves Vilar, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila do Conde — nomeado, como requereu, juiz desembargador interino do Tribunal da Relação do Porto, no impedimento do licenciado José Pereira Dias Girão.

Licenciado José Alberto de Azevedo Moura Cruz, juiz de direito — destacado como juiz auxiliar do Tribunal da Relação de Lisboa, com efeitos a partir de 11-3-90, data em que cessou a interinidade que vinha exercendo no mesmo Tribunal.

Licenciado Antero Moura dos Santos Ribeiro, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo — nomeado, como requereu, juiz desembargador interino do Tribunal da Relação do Porto, no impedimento do licenciado Armando Lopes de Lemos Triunfante.

Licenciado Dionísio Alves Correia, juiz de direito presidente do círculo judicial de Coimbra — nomeado juiz desembargador interino do Tribunal da Relação do Porto, como requereu, no impedimento do licenciado António Manuel Guimarães de Sá Couto.

Licenciado Abílio de Vasconcelos Carvalho, juiz de direito do 5.º Juízo do Tribunal Cível do Porto — nomeado, como requereu, juiz desembargador interino do Tribunal da Relação do Porto, no impedimento do licenciado António César Marques.

Licenciado Manuel Maria Duarte Soares, juiz de direito do 5.º Juízo do Tribunal Cível de Lisboa — destacado como juiz auxiliar do Tribunal da Relação de Lisboa.

Licenciado Joaquim Costa de Morais, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho — nomeado, como requereu, juiz desembargador interino do Tribunal da Relação de Lisboa, no impedimento do licenciado Pedro Elmano de Figueiredo Marçal.

Licenciado Hugo Pereira do Amaral Barata, juiz de direito do Tribunal Marítimo de Lisboa — nomeado, como requereu, juiz desembargador interino do Tribunal da Relação de Lisboa, no impedimento do licenciado José Gonçalves da Costa.

Licenciado Joaquim José de Sousa Dinis, juiz de direito presidente do círculo judicial de Coimbra — nomeado, como requereu, juiz desembargador interino do Tribunal da Relação de Lisboa, no impedimento do licenciado António Peralta Ribeirinho.

Licenciado José Belo Videira, juiz de direito, servindo em comissão de serviço no 11.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa — destacado como juiz auxiliar do Tribunal da Relação de Lisboa.

Licenciado Fernando d'Ávila Coutinho Azevedo, juiz de direito do 6.º Juízo do Tribunal Cível do Porto — nomeado, como requereu, juiz de direito interino do Tribunal da Relação de Lisboa, no impedimento do licenciado Armando Acácio Gomes Leandro.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Prazo para as posses: oito dias.

30-3-90. — O Juiz Secretário, *José Vítor Soreto de Barros*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Despacho. — Ao abrigo do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9:

1 — Delego no subdirector-geral dos Serviços Judiciários, licenciado Domingos António Simões Baptista, as competências próprias para a prática de actos relativos às funções específicas da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, designadamente:

1.1 — Admissão de eventuais e prorrogação de eventualidades nas secretarias judiciais, nos termos do art. 185.º do Dec.-Lei 376/87, de 11-12;

1.2 — Concessão ou revogação da autorização de residência em localidade diversa daquela onde os funcionários de justiça exerçam as suas funções;

1.3 — Substituição e acumulação de funções nas secretarias judiciais;

1.4 — Autorização do gozo interpolado de licença para férias;

1.5 — Autorização a que se refere o n.º 5 do art. 68.º do Dec.-Lei 376/87, de 11-12, para os funcionários que aceitarem a nomeação ou tomarem posse em local e perante entidade diferente daquela para onde e sob cuja dependência foram colocados.

2 — Subdelego no referido licenciado as competências e poderes que em mim foram delegados pelo Desp. 23/90, de 19-3, do Ministério da Justiça, publicado no DR, 2.ª, de 3-4.

Despacho. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego:

1 — No licenciado Carlos Manuel da Silva Broega, director de serviços da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, competência para os seguintes actos:

a) Assinatura de folhas e documentos de despesas a remeter às delegações da contabilidade pública ou ao GGF;

b) Autorização de despesas com a aquisição de bens ou serviços até ao montante de 800 000\$ nos casos em que importe assegurar encargos urgentes para o regular funcionamento da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários ou das instituições judiciais;

c) Autorização do processamento de despesas cujas facturas dêem entrada nos serviços após o prazo regulamentar;

d) Autorização de despesas com a deslocação de funcionários de justiça, do seu agregado familiar e transporte de bagagens, resultantes do art. 84.º do Dec.-Lei 376/87, de 11-12;

e) Autorização de aquisição de passes ou assinaturas para a utilização dos transportes públicos, quando daí resulte manifesta economia em relação ao regime de passagens avulsas;

f) Assinatura de todas as requisições de aquisições de bens ou serviços, quando previamente autorizadas;

g) Autorização para relevar a falta de passagem de requisições de transporte ou sua não utilização por motivo de serviço urgente, devidamente justificado;

h) Assinatura das requisições de transporte relativas a deslocações previamente autorizadas;

i) Autorização do processamento dos boletins itinerários mensais, desde que as respectivas deslocações hajam sido previamente autorizadas;

j) Autorização do processamento antecipado dos abonos legais relativos a deslocações de serviço previamente autorizadas;

l) Assinatura da correspondência ou expediente necessários à execução das decisões proferidas, dirigidas às secretarias judiciais, direcções de serviço, divisões, repartições ou serviços equiparados, bem como a quaisquer entidades particulares.



2 — Na directora de serviços da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários licenciada Maria Leonor Paraíso Romão competência para os seguintes actos:

- a) Assinatura do expediente necessário ao envio de processos de nomeação para o TC, no tocante ao pessoal oficial de justiça;
- b) Deferimento dos pedidos de anulação de requerimentos de candidatura aos movimentos de oficiais de justiça;
- c) Autorização do abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença, com ressalva para os casos contrários;
- d) Assinatura da correspondência ou expediente necessários à execução das decisões proferidas, dirigidas às secretarias judiciais, direcções de serviços, divisões, repartições ou serviços equiparados, bem como a quaisquer entidades particulares.

3 — Na chefe de repartição da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários Maria Cândida Lopes Moreira, ao abrigo do art. 16.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, a competência para os seguintes actos:

- a) Assinatura do expediente necessário ao envio dos processos de nomeação para o TC, no tocante ao pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e das instituições judiciais, com excepção do pessoal oficial de justiça;
- b) Assinatura do expediente necessário à autorização de devolução dos documentos previstos no art. 2.º do Dec.-Lei 29 694, de 17-6-39;
- c) Assinatura da correspondência ou expediente necessários à execução das decisões proferidas, dirigidas às secretarias judiciais, direcções de serviço, divisões, repartições ou serviços equiparados, bem como a quaisquer entidades particulares;
- d) Assinatura do expediente necessário à verificação domiciliar da doença do pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

27-3-90. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 1-2-90:

Teresa de Jesus Ferreira Barroso, técnica de justiça auxiliar do Tribunal de Penafiel — convertida em definitiva a nomeação provisória.

19-3-90. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 16-3-90:

José Fernando Alves Guimarães, escrivão de direito da Secção Central da Comarca de Guimarães — nomeado, em comissão de serviço e por urgente conveniência, escrivão de direito do Tribunal da Relação do Porto.

20-3-90. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 13-2-90:

José Manuel Pereira Guedes, escriturário judicial do Tribunal da Comarca de Lamego — autorizado a receber o abono de vencimento, por acumulação, do lugar de escrivão-adjunto do mesmo Tribunal, no período de 1 a 17-7-89, inclusive.

23-3-90. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes*.

Por despachos do director-geral dos Serviços Judiciários de 26-3-90:

Maria Natália da Trindade Bento Marcelino, escriturária judicial do 4.º Juízo Correccional de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço e por urgente conveniência, técnica superior da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Maria Teresa Batista Moreira de Melo, escriturária judicial do 2.º Juízo Cível de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço e por urgente conveniência, técnica superior da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

26-3-90. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho desta data do director-geral dos Serviços Judiciários, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de BAD de 1.ª classe do quadro de pessoal a seguir indicado:

Ref. 12 — Supremo Tribunal de Justiça (a).

a) Destina-se a constituir reserva de recrutamento.

1 — Prazo de validade — o concurso caduca logo que se verifique o preenchimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

2 — Conteúdo funcional genérico dos lugares a prover — compete ao técnico auxiliar de BAD executar as diversas tarefas da cadeia documental, como sejam registos, catalogação, arquivos, ficheiros, classificação e pesquisa bibliográfica e dar execução ao expediente geral do sector.

3 — Podem ser opositores ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais para o acesso referidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e se encontrem nas seguintes condições: serem detentores da categoria de técnico auxiliar de BAD de 2.ª com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço, de acordo com o preceituado na al. b), n.º 1, do art. 5.º do Dec.-Lei 280/79, de 10-8.

4 — Métodos de selecção.

4.1 — Avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e a experiência profissionais, de acordo com as exigências expressas no conteúdo funcional.

4.2 — A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista, que terá por fim determinar e avaliar as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

5 — Formalização das candidaturas.

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas, ou papel branco, liso, de formato A4, marginado nos termos do Dec.-Lei 2/88, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento: deve escrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações. Exemplo:

Nome: Francisco M...

Nacionalidade: Portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.º Senhor Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome:

Data do nascimento:

Nacionalidade:

Habilitações literárias:

Morada e código postal:

Telefone:

Categoria:

Vínculo à função pública: (nomeação ou outra)

Legislação ao abrigo da qual foi nomeado(a):

Tempo de serviço na função pública:

Classificação de serviço:

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência:

Categoria:

Organismo:

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede deferimento:

(Data e assinatura.)

5.2 — Os requerimento de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado, do qual conste: identificação completa (nome, idade, filiação, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, situação militar, etc.), experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada;

- c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a legislação que lhe deu origem e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- d) Documento comprovativo do curso ou dos cursos de formação que possui.

5.3 — É dispensado, nesta fase do concurso, o comprovativo do requisito referido na al. f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.4 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do n.º 5.2 desde que o candidato declare no verso do requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, devendo, neste caso, apor uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente e indicar a nota final do curso de que é detentor.

5.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e instituições judiciárias referidas no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b) e c) do n.º 5.2, que já constem dos respectivos processos individuais, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, ficando neste caso sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

5.6 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 5.2, salvo o previsto nos n.ºs 5.4 e 5.5 do presente aviso.

5.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatas, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Envio de candidatura — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a seguinte morada:

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — Ministério da Justiça — Praça do Comércio — 1100 Lisboa.

7 — Constituição dos júris:

Presidente — Domingos António Simões Baptista, subdirector-geral da DGSJ.

Vogais efectivos:

Licenciado Joaquim Alexandre Dias Pereira Delgado, chefe de divisão da DGSJ, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Licenciado Francisco Manuel Raposo Lança, técnico superior de 2.ª classe da DGSJ.

Vogais suplentes:

Licenciada Helena Julieta S. Pina de Vasconcelos, técnica superior principal da DGSJ.

Licenciada Maria Luísa Castro Filipe Santos, técnica superior principal da DGSJ.

8 — O local de afixação das listas referidas no n.º 2 do art. 24.º e art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o número de candidatos seja inferior a 50, é o constante do n.º 6 do presente aviso.

26-3-90. — O Director-Geral, António Sérgio S. Abrantes Mendes.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi distribuída, para consulta, a lista de antiguidades do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral da República referentes a 31-12-89.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, de harmonia com o disposto no art. 96.º do citado diploma legal.

27-3-90. — O Director-Geral, António Sérgio S. Abrantes Mendes.

Aviso. — *Lista de candidatos* — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação deste aviso se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-90, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de BAD de 1.ª classe (ref. 108/89) do quadro de pessoal da Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa.

2 — Locais de consulta — são os já referidos no aviso de abertura dos concursos.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação deste aviso, se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 35, de 11-2-89, para

provimento de duas vagas de escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo (ref. 7).

2 — Local de consulta — situa-se na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 1100 Lisboa.

28-3-90. — O Subdirector-Geral, Domingos António Simões Baptista.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica o aviso de abertura de concurso publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 19-2-90; onde se lê «3 — Podem ser opositores ao concurso: Ref. 8 e 9 — [...] Ref. 10 — [...]» deve ler-se «3 — Podem ser opositores ao concurso: Ref. 8 e 10 — [...] Ref. 9 — [...]».

Todas as candidaturas mal formuladas devido à incorrecção acima citada consideram-se, desde já, como se tivessem sido feitas para a referência correcta.

19-3-90. — O Director-Geral, António Sérgio S. Abrantes Mendes.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral das seguintes datas:

27-12-89:

Ernesto Alberto do Brito Dias, ex-contratado a prazo certo da Conservatória dos Registos Centrais — nomeado escriturário de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais.

26-1-90:

Maria Isabel Velosa Barreto Ferreira Alves Camacho, escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Comercial do Funchal — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Carmen Maria Tavares de Sousa Ares Rijo, escriturária de 1.ª classe da 3.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada segunda-ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e exonerada à data da posse do novo lugar.

Fernanda Maria Morais Machado Barata Tavares, escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Maria Adriana Baptista Pina Júlio, escriturária de 2.ª classe da 4.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada segunda-ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e exonerada à data da posse do novo lugar.

6-2-90:

Luisa Paula Oliveira Moura Cordeiro, segundo-oficial da Secretaria Regional de Habitação e Obras Públicas de Ponta Delgada — nomeada escriturária de 2.ª classe do Cartório Notarial da Ribeira Grande e exonerada à data da posse do novo lugar.

15-2-90:

Maria Helena Monteiro Rebelo de Sousa Marques, escriturária superior da Conservatória do Registo Civil de Sintra — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Óscar Silva das Neves, escriturário de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Salvaterra de Magos — nomeado segundo-ajudante da Conservatória do Registo Predial da Golegã e exonerado à data da posse do novo lugar.

Carlos Alberto Correia Peres, escriturário de 2.ª classe da 3.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeado segundo-ajudante dos mesmos serviços e exonerado à data da posse do novo lugar.

Maria da Graça Ramalho Mendes Cardoso Marques, escriturária de 2.ª classe do Cartório Notarial de Albergaria-a-Velha — nomeada segunda-ajudante do Cartório Notarial de Estarreja e exonerada à data da posse do novo lugar.

Maria Bárbara Antunes Martins Soares Carrapatoso, escriturária superior do 1.º Cartório Notarial de Évora — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

António Jorge Gomes Fernandes, ex-contratado a prazo certo da Conservatória dos Registos Centrais — nomeado escriturário de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Borba.

Maria da Conceição Lopes de Campos, ex-contratada a prazo certo da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Castro Marim — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Castro Marim.

(Visto, TC, 16-3-90. São devidos emolumentos.)

15-2-90:

Francisco Paulo Romera Fragoso, escriturário de 2.ª classe da 6.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeado escriturário de 2.ª classe da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Almada e exonerado à data da posse do novo lugar.

Elza Aguiar Correia de Pinho, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Mantegais — nomeada escriturária de 2.ª classe do Cartório Notarial da Murtosa e exonerada à data da posse do novo lugar.

Teresa de Jesus Pereira Gonçalves de Campos Raposo, escriturária de 2.ª classe do Cartório Notarial de Sines — nomeada escriturária de 2.ª classe do Cartório Notarial de Santiago do Cacém e exonerada à data da posse do novo lugar.

Maria do Céu Marques Moreira, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Tábua — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Castanheira de Pêra e exonerada à data da posse do novo lugar.

26-2-90:

Maria Amélia Domingues Bandarra, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais — nomeada escriturária de 2.ª classe da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Almada e exonerada à data da posse do novo lugar.

Anabela Pacheco Cabral Baptista Borba, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Peniche — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Rio Maior e exonerada à data da posse do novo lugar.

2-3-90:

Isabel Maria Furtado Montez, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Monchique — nomeada escriturária de 2.ª classe do Cartório Notarial de Monchique e exonerada à data da posse do novo lugar.

Teresa Paula Proença Filipe, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Armamar — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Penamacor e exonerada à data da posse do novo lugar.

12-3-90:

Maria Lopes de Oliveira, escriturária superior da 1.ª Conservatória do Registo Civil do Porto — nomeada escriturária superior da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia e exonerada à data da posse do novo lugar.

Benvinda da Conceição Carvalho Coutinho da Costa, escriturária de 1.ª classe da Conservatória do Registo Civil de Coimbra — nomeada escriturária de 1.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Condeixa-a-Nova e exonerada à data da posse do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

23-3-90. — A Adjunta do Director-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho efectuado na seguinte data:

18-2-90:

Paulo Jorge da Palma Aveiro, guarda de nomeação provisória — exonerado, a seu pedido, a partir de 18-2-90.

14-3-90. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Por despachos efectuados nas seguintes datas:

2-2-90:

Assunção Maria Amorim dos Santos, Ana Maria de Sousa Ferreira Lopes Machado, Maria de Fátima Carvalho Toledo Agostinho e Maria José Martins Prata Massano Manuel, guardas contratadas — rescindidos os contratos a partir de 10, 13, 14 e 16-3, respectivamente.

20-2-90:

José Álvaro Abreu Faria, guarda contratado — rescindido o contrato a partir de 1-3-90.

21-3-90. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Por despacho de 20-3-90:

António Augusto Grandão, mecânico principal do 6.º escalão, em serviço no Estabelecimento Prisional do Porto — promovido a encarregado do escalão 1 (área profissional de mecânica auto) do grupo de pessoal operário qualificado dos serviços externos desta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia pelo TC.)

26-3-90. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Rectificação. — Por ter havido lapso, rectifica-se a publicação inserida no *DR*, 2.ª, 34, de 9-2-90, respeitante ao despacho de promoção da licenciada Maria Edite Castilho Borba da Silva Plexa, pelo que onde se lê «Licenciada Maria Edite Castilho Borba da Silva Plexa, técnica superior de 2.ª classe do Centro Regional de Segurança Social de Santarém — promovida a técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral» deve ler-se «Licenciada Maria Edite Castilho Borba da Silva Plexa, técnica de serviço social principal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém — nomeada definitivamente no lugar de técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral».

23-3-90. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno e de acesso para o preenchimento de três vagas do lugar de técnico principal, área de farmácia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro do pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral.

1 — Abertura do concurso — foi autorizada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 28-3-90.

2 — Legislação aplicável — rege-se directa e automaticamente pelas disposições contidas nos Decs.-Leis 384/85 e 123/89, de 30-9 e 14-4, respectivamente, e ainda pelas regras definidas pelo despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal das carreiras técnicas efectuar trabalhos de carácter predominantemente de apoio aos técnicos superiores na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres com vista à realização de estudos ou concepções de projectos e acompanhar a sua execução. Compete ainda, em especial, aos técnicos de diagnóstico e terapêutica prestar, dentro da sua formação específica, apoio ao pessoal médico e de enfermagem, colaborando nos cuidados e tratamentos específicos.

4 — Condições de admissão ao concurso — podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Ser técnico de 1.ª classe, na área de farmácia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, visto tratar-se de uma carreira circular com dotação global sem lugares vagos;
- b) Possuir, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e provas de conhecimento, que poderão ser escritas ou orais, conforme decisão do júri.

5.1 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades dos lugares a prover:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

5.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas, dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo das candidaturas, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, idade, número e data do bilhete de identidade e do serviço de identificação que o emitiu);
- b) Referência ao concurso a que se candidata e ao *DR* onde foi publicado o respectivo aviso;

- c) Quaisquer outras circunstâncias susceptíveis de poderem influenciar no mérito do candidato, juntando documentos comprovativos das mesmas.

6.1 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Composição do júri:

Presidente — Director-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Lina Ofélia Ramos L. Leal R. da Costa, assistente hospitalar.

Licenciada Maria Antónia Guerreiro dos Anjos M. Carraça, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Manuela Martins Guerreiro de Guerreiro, assistente hospitalar.

Licenciado Armando José de Matos de Sousa Mendonça, assistente hospitalar.

O presidente será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas ausências ou impedimentos.

8 — Validade do concurso — a validade do concurso cessa com o preenchimento das vagas anunciadas.

28-3-90. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despacho de 27-3-90 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Maria de Lurdes Martins Neves, técnica de 2.ª classe da carreira de técnico de educação, nomeada, em comissão de serviço, no quadro único dos serviços externos desta Direcção-Geral, afecta ao Instituto de São José — dada por finda a referida comissão de serviço, a seu pedido, com efeitos a partir de 2-4-90. (Não está sujeito a anotação do TC.)

28-3-90. — O Director-Geral, *Alfredo Jaime Menéres Correia Barbosa*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de candidatos excluídos do concurso interno geral de ingresso para admissão ao estágio e provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores (DGSTM), Serviço de Apoio Social, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 43, de 20-2-90, rectificado no DR, 2.ª, 60, de 13-3-90, poderá ser consultada no *placard* do corredor de acesso da Repartição Administrativa da DGSTM, no n.º 101, 4.º, Avenida do Almirante Reis, 1100 Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso.

Os candidatos excluídos podem apresentar recurso, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da referida lista aos interessados.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral para preenchimento de dois lugares de coordenador do quadro de pessoal dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores (DGSTM), Serviço de Apoio Social, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 43, de 20-2-90, rectificado no DR, 2.ª, 60, de 13-3-90, poderá ser consultada no *placard* do corredor de acesso da Repartição Administrativa da DGSTM, no n.º 101, 4.º, Avenida do Almirante Reis, 1100 Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso.

Mais se informa que o júri, no uso da faculdade que lhe foi conferida pelo n.º 12.1 do aviso de abertura de concurso, deliberou prescindir da realização da entrevista profissional de selecção, por a considerar desnecessária.

Os candidatos excluídos podem apresentar recurso, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da referida lista aos interessados.

2-4-90. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa de Abreu e Silva*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Por despachos ministeriais de 17-1-90:

Maria do Carmo de Sousa Pinto Allegro de Magalhães, segunda-secretária de embaixada dos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — determinado que passe a exercer, com efeitos a partir da mesma data, em regime de substituição e pelo período de seis meses, o cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços da Europa, da Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos.

Luís Filipe Ribeiro da Silva Barros, terceiro-secretário de embaixada dos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — determinado que passe a exercer, com efeitos a partir da mesma data, em regime de substituição e pelo período de seis meses, o cargo de chefe de divisão dos postos consulares e de apoio às comunidades portuguesas, da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e da Administração Financeira e Patrimonial.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Por motivos de ordem administrativa é anulada a publicação inserta no DR, 2.ª, 72, de 27-3-90, a p. 3035, col. 2.ª, dos despachos ministeriais respeitantes às funcionárias deste Ministério Maria da Glória Pereira da Costa e Maria Luísa Lourenço Borges, os quais serão publicados oportunamente.

28-3-90. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho. — Considerando que surgiram vários focos de encefalopatia espongiforme bovina no território do Reino Unido;

Considerando que esta doença pode ser considerada como uma nova doença grave e contagiosa, cuja presença pode constituir um perigo para os bovinos dos outros Estados membros;

Considerando, porém, que tendo em conta a epidemiologia e a patogenidade da doença, só se pode considerar que existe risco nos bovinos nascidos antes de 18-7-88 ou nascidos de vacas infectadas;

Considerando que as autoridades do Reino Unido estabeleceram medidas de garantia aos Estados membros com vista à prevenção da disseminação da doença, medidas essas que devem aplicar-se a todos os Estados membros no âmbito do comércio intracomunitário:

Determino, nos termos do n.º 4 do art. 2.º do Regulamento Geral de Saúde Pecuária, aprovado pelo Decreto de 7-2-89, conjugado com o disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 28 467, de 14-2-38, e tendo em conta a Decisão 89/469/CEE, de 28-7, da Comissão das Comunidades Europeias, o seguinte:

1 — É proibida a importação do Reino Unido (Inglaterra, País de Gales, Escócia e Irlanda do Norte) de bovinos vivos ali nascidos antes de 18-7-88 ou nascidos de fêmeas suspeitas de infecção por encefalopatia espongiforme bovina ou em que esta doença tenha sido oficialmente confirmada, bem como das suas vísceras.

2 — É autorizada a importação de bovinos com idade inferior a 6 meses e com destino exclusivo ao abate, identificados com a marca de origem estabelecida para o efeito e que serão imprimeiramente abatidos até aos seis meses, em matadouros indicados pelos serviços oficiais, dotados de capacidade de tratamento das vísceras dos animais abatidos.

Durante a permanência nas explorações estes animais serão mantidos em rigoroso sequestro sob controlo dos serviços regionais de agricultura da área da exploração.

3 — A proibição a que se refere o n.º 1 deste despacho vigora enquanto se mantiver a situação sanitária quanto à encefalopatia espongiforme dos bovinos no Reino Unido (Inglaterra, País de Gales, Escócia e Irlanda do Norte).

28-3-90. — O Ministro da Agricultura, Piscas e Alimentação, *Armando Marques Cunha*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado

Portaria. — Instruído o processo de reserva de propriedade de José António Fernandes Cordeiro Vinagre, constata-se que a totalidade



do seu património rústico é constituído pelos seguintes prédios rústicos:

- «Herdade da Aldeia do Rebocho» — sito na freguesia do Vimieiro, concelho de Arraiolos, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1, secção K, com a área de 357,5750 ha.
- «Herdade do Monte Ruivo» — sito na freguesia do Vimieiro, concelho de Arraiolos, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 3, secção E-E, com a área de 202,1000 ha.
- «Herdade do Monte Novo» — sito na freguesia do Vimieiro, concelho de Arraiolos, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1, secção H-H, com a área de 303,4750 ha (comproprietário de uma quinta parte).
- «Herdade da Carrilha» — sito na freguesia do Vimieiro, concelho de Arraiolos, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 5, secção T, com a área de 144,7500 ha (comproprietário de uma quinta parte).
- «Herdade da Pedra Alta» — sito na freguesia de Évora Monte, concelho de Estremoz, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1, secção F, com a área de 80,4750 ha (comproprietário de uma quinta parte).

Os prédios «Herdade da Aldeia do Rebocho» e «Herdade do Monte Ruivo» foram expropriados pela Port. 375/76, de 19-6. Os prédios «Herdade do Monte Novo» e «Herdade da Carrilha» foram expropriados pela Port. 579/75, de 24-9.

De acordo com os n.ºs 3 e 4 do art. 15.º da Lei 109/88, de 26-9, a totalidade do património acima descrito corresponde a pontuação de 65 643,7675 pontos, pelo que, por despacho de 24-1-90 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, foi atribuída a José António Fernandes Cordeiro Vinagre uma área de reserva equivalente a 65 643,7675 pontos, cuja demarcação incidiu, entre outros, na totalidade dos aludidos prédios denominados «Herdade da Aldeia do Rebocho» e «Herdade do Monte Ruivo».

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derogar a Port. 375/76, de 19-6, na parte em que expropria os supra-identificados prédios denominados «Herdade da Aldeia do Rebocho» e «Herdade do Monte Ruivo».

28-3-90. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

Portaria. — A Port. 579/75, de 24-9, expropriou, a Cândido Pedro da Silva Duarte, o prédio rústico denominado «Herdade de Besteiros», inscrito na matriz sob o art. 1, secção N-N-1, sito na freguesia e concelho de Vendas Novas, com a área de 837,2875 ha.

Verifica-se, no entanto, que o património que foi de Cândido Pedro da Silva Duarte não preenche os requisitos de expropriabilidade previstos na Lei 109/88, de 26-9, pois a sua pontuação é inferior a 91 000 pontos.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Alimentação, nos termos do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derogar a Port. 579/75, de 24-9, no que se refere ao prédio rústico denominado «Herdade de Besteiros», art. 1, secção N-N-1, freguesia e concelho de Vendas Novas, com a área de 837,2875 ha.

28-3-90. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 199, de 30-8-89, de que foi alterada a constituição do júri, tendo sido nomeado o Dr. José Maria Furtado de Mendonça, consultor jurídico principal, como 2.º vogal efectivo, em substituição do engenheiro César Augusto dos Santos Vieira.

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do ex-IAPO, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 199, de 30-8-89, de que foi alterada a constituição do júri, tendo sido nomeado o Dr. Octávio Faustino, técnico superior principal, como 2.º vogal efectivo, em substituição do engenheiro César Augusto dos Santos Vieira.

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 199, de 30-8-89, de que foi alterada a constituição do júri, tendo sido nomeado o Dr. José Maria Furtado de Mendonça, consultor jurídico principal, como 2.º vogal efectivo, em substituição do engenheiro César Augusto dos Santos Vieira.

28-3-90. — O Presidente, *A. Firmino Branco Rodrigues*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 28-3-90 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas (IROMA), se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, os concursos internos gerais de ingresso, indicados no mapa anexo, para o preenchimento de lugares constantes dos quadros de pessoal da ex-JNPP — sede e delegações e matadouros, publicados no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83, e 86, de 14-1-83, do ex-IAPO, publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 16-11-82, da ex-JNF, publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 26-11-82, e do SIMA, publicado no *DR*, 2.ª, 76, de 1-5-85.

2 — Os concursos são válidos para as vagas que existirem à data da fixação final da lista classificativa, sendo nelas providos os candidatos que obtiverem melhor classificação.

2.1 — Os presentes concursos são abertos por força dos arts. 38.º e 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2.2 — O provimento dos candidatos far-se-á de entre os primeiros classificados, devendo aqueles para quem não existirem vagas, ser integrados no QEI do MAPA, nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3 — O conteúdo funcional das categorias para que são abertos os concursos encontra-se descrito, genericamente, no mapa anexo.

4 — Os locais de trabalhos situam-se na sede do Instituto, em Lisboa, e nos seus departamentos externos, conforme se indica no mapa anexo.

Os vencimentos são os correspondentes à tabela da função pública.

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- a) Possuir os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser tafeiro com mais de três anos, devendo ter celebrado contrato administrativo de provimento com o IROMA, nos termos do n.º 1 do art. 37.º, ou estar nas condições previstas no art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas (IROMA), e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Lugar a que se candidata e identificação do concurso, com indicação do número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura e referência do concurso, que consta do mapa anexo ao presente aviso (1.ª coluna);
- c) Habilitações literárias;
- d) Indicação da categoria com que celebrou o contrato e serviço onde presta funções;
- e) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que reputa susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, deverá apresentar os documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação seguinte:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, para os grupos de pessoal técnico superior e técnico;
- b) Documentação comprovativa das habilitações literárias, (original ou fotocópia autenticada);
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Fotocópia das fichas de informação de serviço;
- e) Declaração passada pelos serviços onde está colocado donde conste a categoria que detém, o tempo de serviço e as tarefas que desempenha, para os funcionários além quadro;
- f) Outros elementos que o candidato entenda referir como relevantes para apreciação do seu mérito.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração deverão ser confirmados pelos serviços de pessoal dos respectivos departamentos.

7.2 — Os candidatos que já tenham enviado, para efeitos de elaboração de contrato, algum ou alguns dos documentos referidos nas alíneas do corpo do n.º 7 ficam dispensados da respectiva apresentação, devendo referir, no requerimento, que os mesmos já foram enviados aquando do contrato.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Pessoal, sita na Rua do Padre António Vieira, 1, 4.º, 1000 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção dentro do prazo da candidatura.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular — 6
- b) Entrevista profissional de selecção — 4.

9.2 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades dos lugares a prover:

- a) Experiência profissional;
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional.

9.3 — Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 9 serão classificados de 0 a 20 valores.

9.4 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.

10 — A constituição dos júris consta do quadro anexo referido no n.º 1 do presente aviso, sendo os presidentes substituídos pelos primeiros vogais efectivos em todas as suas faltas e impedimentos.

11 — A estes concursos aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

29-3-90. — Pelo Presidente, o Vogal, *João António Lourenço*.

MAPA ANEXO

CONCURSOS INTERNOS GERAIS DE INGRESSO - PESSOAL NAS CONDIÇÕES INDICADAS NOS ARTIGOS 38º E 39º, DO DEC.-LEI Nº 427/89, de 30.12

REF. DE CONC.	GRUPO DE DE PESSOAL	CARREIRA E CATEGORIA	CONTEÚDO FUNCIONAL	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	COMPOSIÇÃO DOS JURIS
A0	ex-JEFF: Téc. Sup.	Méd. Vet. 28	Investigar, estudar, conceber e adaptar métodos e processos científico-técnicos no âmbito da medicina veterinária, bem como elaborar projectos, emitir pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política, que na sua área de actividade, interessem ao IROMA, para prossecução dos seus objectivos. Pode ainda desempenhar funções de classificador de carcaças.	Lisboa Aveiro C. Branco Coimbra Évora Faro Guarda Porto	1	Presidente: Dr. JÚLIO CAMACÓ FAISCA (Chefe de Divisão) Vogais: Efectivos: Dr. JORGE MANUEL FERREIRA D. PABLO (Méd. Vet. Princ.) Dr. JORGE MARQUES DOS SANTOS (Méd. Vet. Assess.) Vogais: Suplentes: Dr. ALBERTO SILVA OLIVEIRA (Méd. Vet. 28 Cl.) Dra. NATALINA F. N. HOUSINHO (Méd. Vet. 28 Cl.)
A1	ex-JEFF: Téc. Sup.	Téc. Sup. 28	Conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem ao Instituto, nos vários sectores de actividade. Pode ainda desempenhar funções na área da classificação de carcaças.	Lisboa C. Branco Coimbra	1	Presidente: Dr. ALFREDO VICENTE MORAIS (Téc. Sup. Assess.) Vogais: Efectivos: Dr. OCTÁVIO HENRIQUE PINTO FAUSTINO (Téc. Sup. Princ.) Eng. CARLOS M. TAVARES C. COUTINHO (Téc. Sup. Princ.) Vogais: Suplentes: Dra. MARIA EUGÉNIA C. NEVES SILVA (Téc. Sup. Princ.) Dr. JÚLIO CARDOSO ARAÚJO PEREIRA (Téc. Sup. 18 Cl.)
A2	SIPA: Téc. Sup.	Engenheiro Eng. 28	Elaborar pareceres, efectuar estudos e projectos diversos, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito da sua especialidade e acompanhar a sua concretização.	Lisboa	3	Presidente: Eng. TIITO JOAQUIM SILVA ROSA (Sub. Dir. Geral (S.A.R.E)) Vogais: Efectivos: Dra. ANA CLARA TENDINHA RIVERA (Chefe de Divisão) Eng. EMÍLIO CAZANO JORDAO MARTINS (Chefe de Divisão) Vogais: Suplentes: Eng. MANUEL GONÇALVES RODRIGUES (Téc. Sup. Princ.) Eng. CARLOS M. TAVARES C. COUTINHO (Téc. Sup. Princ.)
B0	ex-JNPP: Informát.	Programador Prog. Sist. 28 Cl	Estudar a documentação de análises (caderno de análise) e obter todas as explicações complementares; segmentar cada unidade de tratamento em módulos lógicos; verificar a existência dos ficheiros necessários e a sua conformidade com o caderno de análise; identificar os programas utilitários e as macro-imstruções necessárias à elaboração do programa; estabelecer o ordiograma detalhado do programa e elaborar o manual de exploração.	Lisboa	1	Presidente: Dr. ALBERTO LUIS MATEUS MATIAS (Chefe de Divisão) Vogais: Efectivos: ANA A. B. S. SANTOS VARELA (Anal. Sist. e/ou Aplic. 28 Cl.) CARLOS ALBERTO GARCIA SIMES (Programador 28 Cl.) Vogais: Suplentes: JORGE MARCOS BARNABÉ (Programador 28 Cl.) MARIA LUIZA CASTRO FERREIRA (Programador 28 Cl.)

REF. DO CONC.	QUADRO DE PESSOAL	GRUPO DE CATEGORIA	CARREIRA E CATEGORIA	CONTEÚDO FUNCIONAL	LOCAL DE TRABALHO	N.º DE VAGAS	COMPOSIÇÃO DOS JURIS
B1	ex-JNPP ex-JNF ex-IAPO	Informát.	Operador	! Accionar e manipular o equipamento periférico do sistema e os suportes de operação inerentes, e o equipamento periférico automático; ! verificar o bom funcionamento do equipamento periférico; salvaguardar a boa conservação dos suportes e colaborar na sua identificação; ! e arquivo; diagnosticar as causas de interrupção de funcionamento do sistema e promover o tratamento e a recuperação dos ficheiros; ! fornecer à Unidade Central de Processamento as instruções e comandos de acordo com os manuais de exploração; controlar a execução dos programas e interpretar as mensagens de console; assegurar o cumprimento do plano de trabalho em computador; documentar o trabalho realizado e os incidentes ocorridos.	Coimbra	! Presidente: Dr. ALBERTO LUIS MATEUS MATIAS (Chefe de Divisão) ! Vogais ! Effectivos : MARIA MANUELA OLIVEIRA REBELO (Programador 2ª Cl.) CARLOS ALBERTO GARCIA SIMGES (Programador 2ª Cl.) ! Vogais ! Suplentes : JORGE MARCOS BARNABÉ (Programador 2ª Cl.) MARIA LUIZA CASTRO FERREIRA (Programador 2ª Cl.)	
B2	ex-JNPP ex-JNF ex-IAPO	Informát.	Op.Reg.Dad.	! Transcrever para suporte adequado o conteúdo dos documentos de origem; verificar a conformidade dos registos efectuados com os dados originais; executar todas as operações atinentes ao funcionamento e optimização do equipamento, incluindo as unidades eventualmente acopladas; detectar as avarias do equipamento a que está adstrito, alertando com vista à sua pronta reparação; seleccionar e fazer executar os programas necessários aos trabalhos em curso, e às operações de transcrição.	Lisboa	! Presidente: Dr. ALBERTO LUIS MATEUS MATIAS (Chefe de Divisão) ! Vogais ! Effectivos : MARIA MANUELA OLIVEIRA REBELO (Programador 2ª Cl.) CARLOS ALBERTO GARCIA SIMGES (Programador 2ª Cl.) ! Vogais ! Suplentes : JORGE MARCOS BARNABÉ (Programador 2ª Cl.) MARIA LUIZA CASTRO FERREIRA (Programador 2ª Cl.)	
C0	ex-JNPP ex-JNF ex-IAPO	Técnico	Eng.Téc.Ag.	! Elaborar e executar, sob orientação superior, projectos e estudos técnicos nas áreas de sua especialidade. Pode desempenhar funções de classificador de carcacas.	Aveiro Lisboa Mirandela Porto	! Presidente: Dr. LUIS TREVILHANO THEMUDO (Chefe de Divisão) ! Vogais ! Effectivos : Enga. MARIA DE LURDES L.F. SEQUEIRA (Enga. Téc. Ag. Princ.) Eng. ANTONIO PAULINO N. LEMOS (Eng. Téc. Ag. 2ª Cl.) ! Vogais ! Suplentes : Eng. MARIO POMPEU T. SILVA (Eng. Téc. Ag. Princ.) Eng. RUI EMANUEL F. SIMGES (Téc. Sup. Ag. 1ª Cl.)	
C1	ex-JNPP	Técnico	Técnica	! Efectuar estudos, informações, pareceres e relatórios, na área da contabilidade orçamental e analítica; elaborar contas correntes; ! origem dos saldos existentes e sua explicação; apoiar as secções de contabilidade tesouraria e facturação do nível de unidade orgânica onde está inserido.	Lisboa	! Presidente: Dr. MANUEL AUGUSTO MARTINS ANDRÉ (Director de Serviços) ! Vogais ! Effectivos : Dra. MARIA OTILIA ÉVORA SILVA (Economista 1ª Cl.) Dra. ANA MARIA MEIRELES SOUSA SLOOS (Técnico 1ª Cl.) ! Vogais ! Suplentes : Dr. ANTONIO JOSÉ MENDES MOREIRA (Téc. Sup. 2ª Cl.) Dr. ANTONIO MARQUES COSTA BORGES (Cons. Jurid. 2ª Cl.)	
D0	ex-JNPP ex-JNF ex-IAPO SINA	Administ.	Of. Adminis.	! Executar a partir de orientações e instruções todo o processamento administrativo relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente: ! pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, ! economato e património, elaborando e dactilografando informações e ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos a operações de contabilidade.	Lisboa Beja Faro	! Presidente: Dr. RUI FILIPE RODRIGUES DE MATTOS (Director de Serviços) ! Vogais ! Effectivos : RUI PEDROSA FRANCO (Chefe de Repartição) MANUEL JOSÉ RODRIGUES ESTEVES (Chefe de Secção) ! Vogais ! Suplentes : JACINTA SOARES FREIRE (Chefe de Secção) JOÃO PEDRO MARTINS (1ª Oficial Administ.)	
D1	ex-JNPP ex-JNF ex-IAPO SINA	Administ.	Esc.-Dact.	! Dactilografar ofícios, informações, mapas, quadros e textos diversos, podendo também elaborar as folhas de vencimento, quando para: ! tal devidamente preparado, e executar trabalhos simples de arquivo, registo e outros de natureza administrativa.	Lisboa Beja Faro	! Presidente: RUI PEDROSA FRANCO (Chefe de Repartição) ! Vogais ! Effectivos : MARIA CONCEIÇÃO B. P. G. SANTOS (Chefe de Secção) MARIA FILOMENA A. B. R. GABRIEL (Chefe de Secção) ! Vogais ! Suplentes : MARIA DE LURDES C. P. CARTAXO SILVA (1ª Oficial Administ.) JORGE MANUEL SANTOS SILVA (1ª Oficial Administ.)	



REF. DO CONC.	QUADRO DE PESSOAL	GRUPO DE CATEGORIA	CARREIRA	CONTEUDO FUNCIONAL	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	COMPOSIÇÃO DOS JURIS

C0	ex-JNPP	Matadouros	Mat.Ajud.	Conduzir qualquer tipo de viatura, independentemente da natureza do serviço e da área onde se presta, colaborando sempre que necessário na respectiva carga e descarga.	M.I.Lisb.	1	Presidente: Dr. TIMOTEO ALVES GOMEIA (Direct. Comis. Gest. Matadouro) Vogais: DEOLINDA DINA C. D. DANTAS (Chefe de Secção) RAFAEL CUNHA E SILVA (Of. Esp. Matança) Vogais Suplentes: Dr. JOAO NASCIMENTO ANTUNES SANTOS (Sub.Direct. Comis. Gest. Matadouro) MARIO ANTONIO MADEIRA COSTA (Of. Esp. Matança)

C1	ex-JNPP	Matadouros	P.Matança Aj.Matança	Receber, acondicionar, conduzir o gado para abate, abater, sangrar, esfolar, eviscerar, preparar carcaças, lavar e preparar as respectivas miudezas e industrializar os diferentes subprodutos e despojos.	M.I.Lisb.	1	Presidente: Dr. TIMOTEO ALVES GOMEIA (Direct. Comis. Gest. Matadouro) Vogais: DEOLINDA DINA C. D. DANTAS (Chefe de Secção) RAFAEL CUNHA E SILVA (Of. Esp. Matança) Vogais Suplentes: CARLOS ALBERTO SILVA ANTUNES (Enc. Mat. Ofic. 28 Cl.) MARIO ANTONIO MADEIRA COSTA (Of. Esp. Matança)

C2	ex-JNPP	Matadouros	Distribuid. Aj.Distrib.	Receber, acondicionar e dar saída aos diferentes produtos sujeitos à acção do frio, utilizando para isso a força física ou equipamentos de carga e transporte disponíveis.	M.I.Lisb.	1	Presidente: Dr. TIMOTEO ALVES GOMEIAIRO COSTA (Direct. Comis. Gest. Matadouro) Vogais: DEOLINDA DINA C. D. DANTAS (Chefe de Secção) RAFAEL CUNHA E SILVA (Of. Esp. Matança) Vogais Suplentes: CARLOS ALBERTO SILVA ANTUNES (Enc. Mat. Ofic. 28 Cl.) MARIO ANTONIO MADEIRA COSTA (Of. Esp. Matança)

C3	ex-JNPP	Matadouros	Anot.Pesad. Anotador Pesador 32	Identificar de forma adequada todos os produtos entrados e saídos no matadouro, pesá-los e marcá-los, se necessário e elaborar os respectivos registos.	M.I.Lisb.	1	Presidente: Dr. TIMOTEO ALVES GOMEIA (Direct. Comis. Gest. Matadouro) Vogais: DEOLINDA DINA C. D. DANTAS (Chefe de Secção) RAFAEL CUNHA E SILVA (Of. Esp. Matança) Vogais Suplentes: CARLOS ALBERTO SILVA ANTUNES (Enc. Mat. Ofic. 28 Cl.) MARIO ANTONIO MADEIRA COSTA (Of. Esp. Matança)

C4	ex-JNPP	Matadouros	Lubrificad. Aj. Librif.	Proceder à lubrificação de máquinas e equipamentos que o requirem utilizando óleos e massas lubrificantes apropriadas com vista à sua conservação e normal funcionamento.	M.I.Lisb.	1	Presidente: Dr. TIMOTEO ALVES GOMEIA (Direct. Comis. Gest. Matadouro) Vogais: DEOLINDA DINA C. D. DANTAS (Chefe de Secção) RAFAEL CUNHA E SILVA (Of. Esp. Matança) Vogais Suplentes: CARLOS ALBERTO SILVA ANTUNES (Enc. Mat. Ofic. 28 Cl.) MARIO ANTONIO MADEIRA COSTA (Of. Esp. Matança)

A0	ex-JNPP	Administr.	Esc.-Dact. Esc.-Dact. 28 Cl.	Dactilografar officios, informações mapas, quadros e textos diversos, podendo também, elaborar as folhas de vencimento, quando para tal devidamente preparado, e executar trabalhos simples de arquivo, registo e outros de natureza administrativa.	M.I.Porto	1	Presidente: Eng. CESAR AUGUSTO SANTOS VIEIRA (Comis. Gest. Matadouro) Vogais: FELISBELA JESUS S. AMARAL ROCHA (Chefe de Secção) JOAQUIM MENDONÇA FERREIRA (Enc. Matança 12 Cl.) Vogais Suplentes: TILIA DULCE M. FARIA ALMEIDA (Encarregado 12 Cl.) ALBERTO ROCHA CASTRO (Chefe de Secção)

REF. DO CONC.	QUADRO DE PESSOAL	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA E CATEGORIA	CONTEÚDO FUNCIONAL	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	COMPOSIÇÃO DOS JURIS
BO	ex-JNPP	Matadouro	Fogoeiro	Conduzir um ou mais geradores de vapor e assegurar a manutenção da central e rede de vapor, além das instalações anexas.	M.I.Porto	1	Presidente: Eng. CÉSAR AUGUSTO SANTOS VIEIRA (Comis. Gest. Matadouro) Vogais: FELISBELA JESUS S. AMARAL ROCHA (Chefe de Secção) JOAQUIM MENDONÇA FERREIRA (Enc. Matança 1ª Cl.) Suplentes: TÁLIA DULCE M. FARIA ALMEIDA (Encarregado 1ª Cl.) ALBERTO ROCHA CASTRO (Chefe de Secção)
AO	ex-JNPP	Administ.	Of. Adminis. 3ª Oficial	Executar a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente: pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando e dactilografando informações e ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos a operações de contabilidade.	M.Aveiro M.V.Feira	1	Presidente: Dr. CARLOS HUMBERTO SERRA SANTOS (Delegado Regional) Vogais: Dr. AUGUSTO JOSÉ V. COSTA CARDOSO (Direct. Téc. Administ.) JOSÉ DA SILVA PEREIRA JÚNIOR (Chefe de Secção) Suplentes: LUIS MANUEL GUERRA P. FLORÊNCIO (Chefe de Secção) Eng. JAIME SOARES FELGAR (Eng. Téc. Ag. Princ.)
BO	ex-JNPP	Operário e Auxiliar	Aux. Limpeza	Realizar a limpeza das instalações, proceder às tarefas de arrumação e distribuir, sempre que necessário, os artigos de higiene e limpeza necessários aos serviços e respectivos pessoal.	M.Estarz	1	Presidente: Dr. CARLOS HUMBERTO SERRA SANTOS (Delegado Regional) Vogais: Dr. AUGUSTO JOSÉ V. COSTA CARDOSO (Direct. Téc. Administ.) JOSÉ DA SILVA PEREIRA JÚNIOR (Chefe de Secção) Suplentes: LUIS MANUEL GUERRA P. FLORÊNCIO (Chefe de Secção) Eng. JAIME SOARES FELGAR (Eng. Téc. Ag. Princ.)
CO	ex-JNPP	Matadouros	Mat. Ajud.	Conduzir qualquer tipo de viatura, independentemente da natureza do serviço e da área onde se presta, colaborando sempre que necessário na respectiva carga e descarga.	M.Aveiro M.V.Feira	1	Presidente: Dr. JOSÉ MANUEL CAMÕES ARAÚJO (Direct. Téc. Administ.) Vogais: Dr. AUGUSTO JOSÉ V. COSTA CARDOSO (Direct. Téc. Administ.) Dr. DOMINGOS DA COSTA MATOSO (Direct. Téc. Administ.) Suplentes: Dr. RUI FILIPE LOBATO FORTE (Méd. Vet. 2ª Cl.) JOSÉ FERREIRA DE BASTOS (Encarregado 1ª Cl.)
CI	ex-JNPP	Matadouros	P. Matança Ai. Matança	Receber, acondicionar, conduzir o gado para abate, abater, sangrar, esfolar, eviscerar, preparar carcaças, lavar e preparar as respectivas miudezas e industrializar os diferentes subprodutos e despojos.	M.Aveiro M.Ovar M.V.Feira	1	Presidente: Dr. JOSÉ MANUEL CAMÕES ARAÚJO (Direct. Téc. Administ.) Vogais: Dr. AUGUSTO JOSÉ V. COSTA CARDOSO (Direct. Téc. Administ.) Dr. DOMINGOS DA COSTA MATOSO (Direct. Téc. Administ.) Suplentes: Dr. RUI FILIPE LOBATO FORTE (Méd. Vet. 2ª Cl.) JOSÉ FERREIRA DE BASTOS (Encarregado 1ª Cl.)
C2	ex-JNPP	Matadouros	Distribuid.	Receber, acondicionar e dar saída aos diferentes produtos sujeitos à acção do frio, utilizando para isso a força física ou equipamentos de carga e transporte disponíveis.	M.Aveiro M.Ovar M.V.Feira	1	Presidente: Dr. JOSÉ MANUEL CAMÕES ARAÚJO (Direct. Téc. Administ.) Vogais: Dr. AUGUSTO JOSÉ V. COSTA CARDOSO (Direct. Téc. Administ.) Dr. DOMINGOS DA COSTA MATOSO (Direct. Téc. Administ.) Suplentes: Dr. RUI FILIPE LOBATO FORTE (Méd. Vet. 2ª Cl.) JOSÉ FERREIRA DE BASTOS (Méd. Vet. 2ª Cl.)

REF. ! DO ! CDNC !	QUADRO ! DE ! PESSOAL !	GRUPO DE ! PESSOAL !	CARREIRA E ! CATEGORIA !	CONTEÚDO FUNCIONAL	LOCAL DE ! TRABALHO !	N.º DE ! VAGAS !	COMPOSIÇÃO DOS JURIS

A0	ex-JNPP	Administ.	Of.Adminis.	Executar a partir de orientações e instruções de todo o processamento administrativo relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando e dactilografando informações e ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos a operações de contabilidade.	M.Portal.		Presidente: Dr. ANTÓNIO G. FERREIRA MONTEIRO (Delegado Regional) Vogais Efectivos: Dr. RUI JOAQUIM L. TAVARES (Téc. Sup. 2ª Cl.) ISAURA M. L. F. BRETES GONÇALVES (Chefe de Secção) Vogais Suplentes: Dra. Mª DE FATIMA R. A. MENDES (Méd. Vet. Princ.) Dr. FERNANDO RIBEIRO DELGADO (Téc. Sup. 2ª Cl.)

B0	ex-JNPP	Operário e Auxiliar	Aux.Limpeza	Realizar a limpeza das instalações, proceder à tarefas de arrumação e distribuir, sempre que necessário, os artigos de higiene e limpeza necessários aos serviços e respectivo pessoal.	M.Mação		Presidente: Dr. ANTÓNIO G. FERREIRA MONTEIRO (Delegado Regional) Vogais Efectivos: Dr. RUI JOAQUIM L. TAVARES (Téc. Sup. 2ª Cl.) ISAURA M. L. F. BRETES GONÇALVES (Chefe de Secção) Vogais Suplentes: Dra. Mª DE FATIMA R. A. MENDES (Méd. Vet. Princ.) Dr. FERNANDO RIBEIRO DELGADO (Téc. Sup. 2ª Cl.)

C0	ex-JNPP	Matadouros	Mot.Ajud.	Conduzir qualquer tipo de viatura, independentemente da natureza do serviço e da área onde se presta, colaborando sempre que necessário na respectiva carga e descarga.	M.Nisa		Presidente: Dr. ANTÓNIO G. FERREIRA MONTEIRO (Delegado Regional) Vogais Efectivos: Dra. Mª DE FATIMA R. A. MENDES (Méd. Vet. Princ.) JOAQUIM L. BOIS (Enc. Geral Mat. e Oficinas) Vogais Suplentes: Dr. FERNANDO RIBEIRO DELGADO (Téc. Sup. 2ª Cl.) ANTÓNIO CONCEIÇÃO RAMOS (Enc. Geral Mat. e Oficinas)

C1	ex-JNPP	Matadouros	P.Matança e Aj.Matança	Receber, acondicionar, conduzir o gado para abate, abater, sangrar, esfolar, eviscerar, preparar carcaças, lavar e preparar as respectivas miudezas e industrializar os diferentes subprodutos e despojos.	M.Alcains M.C.Vide M.Nisa M.Portal.		Presidente: Dr. JOÃO ALVES R. BARREIRA JUNIOR (Chefe de Divisão) Vogais Efectivos: Dra. Mª DE FATIMA R. A. MENDES (Méd. Vet. Princ.) JOAQUIM L. BOIS (Enc. Geral Mat. e Oficinas) Vogais Suplentes: Dr. FERNANDO RIBEIRO DELGADO (Téc. Sup. 2ª Cl.) ANTÓNIO CONCEIÇÃO RAMOS (Enc. Geral Mat. e Oficinas)

C2	ex-JNPP	Matadouros	Distribuid.	Receber, acondicionar e dar saída aos diferentes produtos sujeitos à acção do frio, utilizando para isso a força física ou equipamentos de carga e transporte disponíveis.	M.Alcains M.Nisa		Presidente: Dr. JOÃO ALVES R. BARREIRA JUNIOR (Chefe de Divisão) Vogais Efectivos: Dra. Mª DE FATIMA R. A. MENDES (Méd. Vet. Princ.) JOAQUIM L. BOIS (Enc. Geral Mat. e Oficinas) Vogais Suplentes: Dr. FERNANDO RIBEIRO DELGADO (Téc. Sup. 2ª Cl.) ANTÓNIO CONCEIÇÃO RAMOS (Enc. Geral Mat. e Oficinas)

C3	ex-JNPP	Matadouros	Tripeira e Tripeira.3ª	Preparar para os diferentes fins as miudezas das diferentes espécies animais abatidas no matadouro.	M.Alcains M.Nisa M.Portal.		Presidente: Dr. JOÃO ALVES R. BARREIRA JUNIOR (Chefe de Divisão) Vogais Efectivos: Dra. Mª DE FATIMA R. A. MENDES (Méd. Vet. Princ.) JOAQUIM L. BOIS (Enc. Geral Mat. e Oficinas) Vogais Suplentes: Dr. FERNANDO RIBEIRO DELGADO (Téc. Sup. 2ª Cl.) ANTÓNIO CONCEIÇÃO RAMOS (Enc. Geral Mat. e Oficinas)



REF. DO CONC.	QUADRO DE PESSOAL	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA E CATEGORIA	CONTEÚDO FUNCIONAL	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	COMPOSIÇÃO DOS JURIS

A0	ex-JNPP	Operário e Auxiliar	Mot.Ligeir. 2ª Cl.	Conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais, e executar recados e tarefas, sempre que se torne necessário.	M.Portim.	1	Presidente: Dr. ALBERICO DE JESUS LEITE GOMES (Delegado Regional) Vogais: ALBERTO F. ESPÍRITO SANTO FERNANDES (Chefe de Repartição) MÁRIA PIEDADE VICENTE GONÇALVES (19 Oficial Administ.) Suplentes: Dr. FERNANDO JOSÉ MARTINS B. AMADOR (Méd. Vet. 1ª Cl.) MANUEL FERNANDO BIGA RODAM (19 Oficial Administ.)

A1	ex-JNPP	Operário e Auxiliar	Aux.Limpeza 2ª Cl.	Realizar a limpeza das instalações, proceder à tarefas de arrumação e distribuir, sempre que necessário, os artigos de higiene e limpeza necessários aos serviços e respectivo pessoal.	M.Portim.	1	Presidente: Dr. ALBERICO DE JESUS LEITE GOMES (Delegado Regional) Vogais: ALBERTO F. ESPÍRITO SANTO FERNANDES (Chefe de Repartição) MÁRIA PIEDADE VICENTE GONÇALVES (19 Oficial Administ.) Suplentes: Dr. FERNANDO JOSÉ MARTINS B. AMADOR (Méd. Vet. 1ª Cl.) MANUEL FERNANDO BIGA RODAM (19 Oficial Administ.)

A2	ex-JNPP	Operário e Auxiliar	Guarda 2ª Cl.	Assegurar a vigilância e defesa das instalações que lhe estejam confiadas, prevenindo-as contra roubo e incêndio, proibindo a entrada de pessoas estranhas aos serviços, accionando os alarmes convenientes.	M.Portim.	1	Presidente: Dr. ALBERICO DE JESUS LEITE GOMES (Delegado Regional) Vogais: ALBERTO F. ESPÍRITO SANTO FERNANDES (Chefe de Repartição) MÁRIA PIEDADE VICENTE GONÇALVES (19 Oficial Administ.) Suplentes: Dr. FERNANDO JOSÉ MARTINS B. AMADOR (Méd. Vet. 1ª Cl.) MANUEL FERNANDO BIGA RODAM (19 Oficial Administ.)

B0	ex-JNPP	Matadouros	Mot.Ajud.	Conduzir qualquer tipo de viatura, independentemente da natureza do serviço e da área onde se presta, colaborando sempre que necessário na respectiva carga e descarga.	M.Faro M.Portim.	1	Presidente: Dr. ALBERICO DE JESUS LEITE GOMES (Delegado Regional) Vogais: Dr. JOSÉ AUGUSTO N. SERPA SANTOS (Direct. Téc. Administ.) VIRGOLINO C. N. BRITO (Enc. Mat. e Ofic. 1ª Cl.) Suplentes: ANA MARIA CALDEIRA MOSA SANTOS (19 Oficial Administ.) JOSÉ ALBERTO BARRO AÍRES MENDONÇA (19 Oficial Administ.)

B1	ex-JNPP	Matadouros	Distribuid. A1.Distrib.	Receber, acondicionar e dar saída aos diferentes produtos sujeitos à acção do frio, utilizando para isso a força física ou equipamentos de carga e transporte disponíveis.	M.Portim.	1	Presidente: Dr. ALBERICO DE JESUS LEITE GOMES (Delegado Regional) Vogais: Dr. JORGE AUGUSTO N. SERPA SANTOS (Direct. Téc. Administ.) VIRGOLINO C. N. BRITO (Enc. Mat. e Ofic. 1ª Cl.) Suplentes: ANA MARIA CALDEIRA MOSA SANTOS (19 Oficial Administ.) JOSÉ ALBERTO BARRO AÍRES MENDONÇA (19 Oficial Administ.)

A0	ex-JNPP	Administ.	Of.Adminis. 3ª Oficial	Executar a partir de orientações e instruções todo o processamento administrativo relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando e dictilografando informações e ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos a operações de contabilidade.	M.Armamar M.Guarda M.M.Beira	1	Presidente: Dr. JOSÉ LUIS FRIAS TERREIRO (Delegado Regional) Vogais: CARLOS ALBERTO P. SANTOS (Téc. Sup. Princ. N/Licenc.) ISABEL MARIA M. RIBEIRO (Chefe de Secção) Suplentes: SILVIO PEREIRA DINIS (19 Oficial Administ.) MÁRIA NATÁLIA G. VENÂNCIO (19 Oficial Administ.)

REF. DO QUADRO DE PESSOAL	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA E CATEGORIA	CONTEÚDO FUNCIONAL	LOCAL DE TRABALHO	N.º DE VAGAS	COMPOSIÇÃO DOS JURIS
B0	ex-JNPP	Matadouro	Mot.Ajud.	Conduzir qualquer tipo de viatura, independentemente da natureza do serviço e da área onde se presta, colaborando sempre que necessário na respectiva carga e descarga.	M.Gouveia M.Guarda	Presidente: Dr. JOSÉ LUIS FRIAS TERREIRO (Delegado Regional) Vogais Efectivos: Dr. JOÃO T. JUDICE PARGANA (Direct. Téc. Administ.) DIOGO MENDES JÚNIOR (Enc. Mat. e Ofic. 1.ª Cl.) Vogais Suplentes: ISABEL MARIA H. RIBEIRO (Chefe de Secção) ANTÓNIO MARQUES AMARELO (Téc. Sup. Ag. 2.ª Cl.)
B1	ex-JNPP	Matadouro	P.Matança Al.Matança	Receber, acondicionar, conduzir o gado para abate, abater, sangrar, esfolar, eviscerar, preparar carcaças, lavar e preparar as respectivas miudezas e industrializar os diferentes subprodutos e despojos.	M.Gouveia M.Guarda	Presidente: Dr. JOSÉ LUIS FRIAS TERREIRO (Delegado Regional) Vogais Efectivos: Dr. JOÃO T. JUDICE PARGANA (Direct. Téc. Administ.) DIOGO MENDES JÚNIOR (Enc. Mat. e Ofic. 1.ª Cl.) Vogais Suplentes: ISABEL MARIA H. RIBEIRO (Chefe de Secção) ANTÓNIO MARQUES AMARELO (Téc. Sup. Ag. 2.ª Cl.)
B2	ex-JNPP	Matadouro	Distribuidor	Receber, acondicionar e dar saída aos diferentes produtos sujeitos à acção do frio, utilizando para isso a força física ou equipamentos de carga e transporte disponíveis.	M.Guarda	Presidente: Dr. JOSÉ LUIS FRIAS TERREIRO (Delegado Regional) Vogais Efectivos: Dr. JOÃO T. JUDICE PARGANA (Direct. Téc. Administ.) DIOGO MENDES JÚNIOR (Enc. Mat. e Ofic. 1.ª Cl.) Vogais Suplentes: ISABEL MARIA H. RIBEIRO (Chefe de Secção) ANTÓNIO MARQUES AMARELO (Téc. Sup. Ag. 2.ª Cl.)
A0	ex-JNPP	Administrativo	Of.Adminis. 3.ª Oficial	Executar a partir de orientações e instruções todo o processamento administrativo relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente: pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economia e património, elaborando e dactilografando informações e ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos a operações de contabilidade.	M.Sedúbal	Presidente: Dr. FERNANDO M. N. S. SILVA (Director de Serviços) Vogais Efectivos: Dr. PEDRO MANUEL SEABRA GEADA (Chefe de Divisão) MARIA MARGARIDA M. R. BARRETO (Chefe de Repartição) Vogais Suplentes: MONICA RICA PINTO BARROS (Chefe de Secção) EDUARDO CAMPOS CARVALHO (Chefe de Secção)
B0	ex-JNPP	Operário e Auxiliar	Contínuo e Contín. 2.ª Auxiliar	Assegurar o contacto entre os serviços, através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços efectuar alguns trabalhos de fotocópias e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos.	M.Sintra	Presidente: Dr. FERNANDO M. N. S. SILVA (Director de Serviços) Vogais Efectivos: Dr. PEDRO MANUEL SEABRA GEADA (Chefe de Divisão) MARIA MARGARIDA M. R. BARRETO (Chefe de Repartição) Vogais Suplentes: MONICA RICA PINTO BARROS (Chefe de Secção) EDUARDO CAMPOS CARVALHO (Chefe de Secção)
B1	ex-JNPP	Operário e Auxiliar	Aux.Limpeza	Realizar a limpeza das instalações, proceder às tarefas de arrumação e distribuir, sempre que necessário, os artigos de higiene e limpeza necessários aos serviços e respectivo pessoal.	M.Almada	Presidente: Dr. FERNANDO M. N. S. SILVALGADO (Director de Serviços) Vogais Efectivos: Dr. PEDRO MANUEL SEABRA GEADA (Chefe de Divisão) MARIA MARGARIDA M. R. BARRETO (Chefe de Repartição) Vogais Suplentes: MONICA RICA PINTO BARROS (Chefe de Secção) EDUARDO CAMPOS CARVALHO (Chefe de Secção)



REF. DO CONC.	QUADRO DE PESSOAL	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA E CATEGORIA	CONTEÚDO FUNCIONAL	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	COMPOSIÇÃO DOS JURIS
B2	ex-JNPP	Operário e Auxiliar	Guarda e Guarda 2ª	Assegurar a vigilância e defesa das instalações que lhe estejam confiadas, prevenindo-as contra roubo e incêndio, proibindo a entrada de pessoas estranhas aos serviços, accionando os alarmes convenientes.	M. Coruche! M. Mafra M.V.N.Bar! M.V.F.Xir!	1	Presidente: Dr. PEDRO MANUEL SEABRA GEADA (Chefe de Divisão) Vogais Effectivos: Dr. MANUEL ANTÓNIO MELO TRIGO (Cons. Jurid. Princ.) MARIA MARGARIDA M. R. BARRETO (Chefe de Repartição) Vogais Suplentes: MONICA RICA PINTO BARROS (Chefe de Secção) EDUARDO CAMPOS CARVALHO (Chefe de Secção)
C0	ex-JNPP	Matadouros	Mot.Ajud.	Conduzir qualquer tipo de viatura, independentemente da natureza do serviço e da área onde se presta, colaborando sempre que necessário na respectiva carga e descarga.	M. Seixal! M.V.F.Xir!	1	Presidente: Dr. ANTONIO SOUSA CHITAS MARTINS (Direct. Téc. Administ.) Vogais Effectivos: Dr. LUIS M. D. GRANDVAUX BARBOSA (Direct. Téc. Administ.) SERAFIN S. COVAS GUERRA (Chefe de Repartição) Vogais Suplentes: JOAQUIM CANDIDO BRITO (Enc. Geral Mat. e Oficinas) ESMERALDA V. A. CABECINHA (Chefe de Secção)
C1	ex-JNPP	Matadouros	P. Matança e Aj. Matança	Receber, acondicionar, conduzir o gado para abate, abater, sangrar, esfoliar, eviscerar, preparar carcaças, lavar e preparar as respectivas miudezas e industrializar os diferentes subprodutos e despojos.	M. Almeida! M. Mafra M. Seixal! M. Setúbal! M.V.N.Bar! M.T.Vedr. M.R.Maier!	1	Presidente: Dr. HELIO FORTES FERNANDES (Direct. Téc. Administ.) Vogais Effectivos: Dr. LUIS M. D. GRANDVAUX BARBOSA (Direct. Téc. Administ.) SERAFIN S. COVAS GUERRA (Chefe de Repartição) Vogais Suplentes: JOAQUIM CANDIDO BRITO (Enc. Geral Mat. e Oficinas) ESMERALDA V. A. CABECINHA (Chefe de Secção)
C2	ex-JNPP	Matadouros	Distribuid. e Aj. Distrib.	Receber, acondicionar e dar saída aos diferentes produtos sujeitos à acção do frio, utilizando para isso a força física ou equipamentos de carga e transporte disponíveis.	M. Almeida! M.S.Calvo!	1	Presidente: Dr. HELIO FORTES FERNANDES (Direct. Téc. Administ.) Vogais Effectivos: Dr. LUIS M. D. GRANDVAUX BARBOSA (Direct. Téc. Administ.) SERAFIN S. COVAS GUERRA (Chefe de Repartição) Vogais Suplentes: JOAQUIM CANDIDO BRITO (Enc. Geral Mat. e Oficinas) ESMERALDA V. A. CABECINHA (Chefe de Secção)
C3	ex-JNPP	Matadouros	Tripeira e Tripeir. 3ª	Preparar para os diferentes fins as miudezas das diferentes espécies animais abatidas no matadouro.	M.V.F.Xir!	1	Presidente: Dr. ANTONIO SOUSA CHITAS MARTINS (Direct. Téc. Administ.) Vogais Effectivos: Dr. HELIO FORTES FERNANDES (Direct. Téc. Administ.) SERAFIN S. COVAS GUERRA (Chefe de Repartição) Vogais Suplentes: JOAQUIM CANDIDO BRITO (Enc. Geral Mat. e Oficinas) ESMERALDA V. A. CABECINHA (Chefe de Secção)
A0	ex-JNPP	Administ.	Of. Adminis. 3ª Oficial	Executar a partir de orientações e instruções todo o processamento administrativo relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente: pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, ecenotato e património, elaborando e dactilografando informações e officios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos a operações de contabilidade.	M. Cachão!	1	Presidente: Dr. JOSÉ CARLOS PERDIZ MARTINS (Delegado Regional) Vogais Effectivos: MARIA FERNANDA P. CORREIA (Chefe de Repartição) Dra. MARGARIDA M.A.P. TRIGO FRANÇA (Méd. Vet. Princ.) Vogais Suplentes: MARIA AMÉLIA C. P. CABANO (1ª Oficial Administ.) FLORINDA A. P. ESTEVES (2ª Oficial Administ.)

REF. DO CONC.	QUADRO DE PESSOAL	GRUPO DE CATEGORIA	CARREIRA E CONTEÚDO FUNCIONAL	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	COMPOSIÇÃO DOS JURIS
C3	ex-JNPP	Matadouros	Tripeira	Preparar para os diferentes fins as miudezas das diferentes espécies animais abatidas no matadouro.	M. Fafe M. Monção	Presidente: Dr. ANTÓNIO JORGE P. MACHADO (Direct. Téc. Administ.) Vogais: MARIA EMÍLIA CUNHA CARDOSO (Chefe de Repartição) LAURINDO SOUSA ROCHA (Of. Esp. Mat. e Oficinas) Suplentes: JOAQUIM PLACIDO T. PAIVA (1º Oficial Administ.) HERNANI JOSÉ FREITAS MARTINS (Anot. Pes. 1ª Cl.)
C4	ex-JNPP	Matadouros	Anot. Pesad.	Identificar de forma adequada todos os produtos entrados e saídos no matadouro, pesá-los e marcá-los, se necessário e elaborar os respectivos registos.	M. Baião M. Braga M. Matos. M. Penaf.	Presidente: Dr. ANTÓNIO JORGE P. MACHADO (Direct. Téc. Administ.) Vogais: MARIA EMÍLIA CUNHA CARDOSO (Chefe de Repartição) LAURINDO SOUSA ROCHA (Of. Esp. Mat. e Oficinas) Suplentes: JOAQUIM PLACIDO T. PAIVA (1º Oficial Administ.) HERNANI JOSÉ FREITAS MARTINS (Anot. Pes. 1ª Cl.)

Secretaria-Geral

Por despacho de 20-2-90 do secretário-geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação:

Adelaide de Sequeira e Silva Rodrigues, Conceição de Sequeira Alves Bento, Delfina da Conceição Monteiro Pinheiro Barbosa, Ida da Conceição Joaquina Lebre, Maria da Nazaré Ramos Lopes Ruas, Maria Prazeres Ferreira, Maria de Fátima Teixeira Fernandes, António Ricardo Madeira Prezado, Benilde Rodrigues Loureiro da Silva e Euda Cardeal Santos — celebrados contratos administrativos de provimento na categoria de auxiliar administrativo (vencimento correspondente ao escalão 1, índice 110, do novo sistema retributivo da função pública) (Visto, TC, 9-3-90.)

Lucília da Conceição Boga Veloso — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de auxiliar administrativo (vencimento correspondente ao escalão 1, índice 110, do novo sistema retributivo da função pública). (Visto, TC, 12-3-90.)

(São devidos emolumentos.)

30-3-90. — O Secretário-Geral, *Manuel Domingues*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 15-12-89 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação:

Joaquim Patrício de Matos Águas, investigador principal da carreira de investigação do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, a desempenhar, em comissão de serviço, o cargo de director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária — renovada a comissão de serviço no actual cargo por um período de três anos a partir de 3-11-89.

Por despacho de 3-11-89 do Secretário de Estado da Agricultura:

Armando Alves de Almeida e Luís dos Santos Ferreira, assessores, e Antonino Baptista Rodrigues, técnico superior principal, todos da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, a desempenharem, em comissão de serviço, os cargos de directores de serviço — renovada a comissão de serviço nos actuais cargos a partir de 25-11-89 ao primeiro e a partir de 3-2-90 aos restantes, por um período de três anos.

Por despachos de 14-12-89 e 7-3-90 do Secretário de Estado da Agricultura:

Diogo Manuel Santos Gamboa da Costa e Edmundo Gouveia de Andrade Pires, respectivamente técnico superior principal e técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário, o primeiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária e o segundo requisitado ao Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, a desempenharem, em comissão de serviço, os cargos de chefes de divisão — renovada a comissão de serviço nos actuais cargos por um período de três anos, respectivamente a partir de 11-3 e 14-5.

(Estas renovações estão isentas de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 5-2-90 do director-geral da Pecuária:

Carlos Alberto Lagoa Timóteo, tratador de animais de 1.ª classe da carreira de tratador de animais do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — autorizada a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, a partir de 14-3-90.

Por despacho de 5-3-90 do director-geral da Pecuária:

Virgínia de Jesus Bernardino Morgado, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe da carreira de escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-3-90, data em que tomou posse do mesmo lugar e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

Por despacho de 6-3-90 do director-geral da Pecuária:

António Hélder Oliveira Gonçalves Gambão, auxiliar técnico de pecuária principal da carreira de auxiliar técnico de pecuária do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — transferido para o quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária na mesma categoria, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação.

Por despachos de 16-3-90 do director-geral da Pecuária:

Joaquim José Delicado Mouzinho, técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeado definitivamente, mediante concurso, técnico superior principal do mesmo quadro e carreira. Gonçalo António de Melo de Vasconcelos Cameira, técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pes-



soal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeado definitivamente, mediante concurso, técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro e carreira.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-3-90. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 22-2-90 do director-geral da Pecuária, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para recrutamento de técnicos auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, constante do mapa anexo à Port. 452-A/86, de 20-8.

2 — O concurso é válido para as 10 vagas existentes e cessa com o seu preenchimento. De acordo com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e com o Dec. Regul. 32/87, de 18-5, os lugares vagos encontram-se assim distribuídos:

Oito lugares a funcionários com a habilitação literária exigida; Dois lugares destinados a funcionários aprovados em concurso de habilitação.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na execução de trabalhos no âmbito da pecuária (mapa 1 anexo à Port. 452-A/86, de 20-8).

4 — Os locais de trabalho situam-se em Lisboa e noutros pontos do País onde funcionem serviços da Direcção-Geral da Pecuária.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão, sem prejuízo do disposto no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
- b) Encontrar-se nas condições do art. 20.º, n.ºs 2, 3, 4 e 5, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou ter sido aprovado em concurso de habilitação destinado ao acesso à candidatura a concurso, para técnico auxiliar de pecuária de 2.ª classe.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, com cópia, dirigido ao director-geral da Pecuária e a sua entrega deverá ser feita pessoalmente na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Garrett, 80, 1.º, C — 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura.

6.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Classificação de serviço dos três últimos anos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem da qual conste a categoria respectiva, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias e, se for caso disso, documento comprovativo da aprovação em concurso de habilitação;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- e) Fotocópias das fichas de notação, devidamente autenticadas;
- f) *Curriculum vitae*, devidamente assinado.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura de requerente.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo respectivo serviço ou organismo.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem às als. a), b) e c) do n.º 5 deste aviso e b), c) e e) do n.º 6, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

8.1 — Avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção, nos termos previstos no art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — A este concurso aplicam-se as normas dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

10 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Garrett, 80, 4.º, A — 1200 Lisboa, e no átrio da Rua de Vítor Cordon, 4 — 1200 Lisboa.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Luís dos Santos Ferreira, director de serviços. Vogais efectivos:

Dr. Antonino Baptista Rodrigues, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Maria Emília Valente Antunes Martins Abrantes, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Alberto Sacadura Lima Orvalho, chefe de divisão.
Dr. Ângelo do Sacramento Nunes de Almeida, chefe de divisão.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho de 26-3-90 do director-geral da Pecuária, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de ingresso no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, anexo à Port. 452-A/86, de 20-8, para as seguintes categorias:

- a) Técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro — uma vaga;
- b) Técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário — seis vagas;
- c) Operador da carreira de operador — uma vaga;
- d) Técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório — sem vagas;
- e) Técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária — sem vagas;
- f) Técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar — sem vagas;
- g) Terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo — sem vagas;
- h) Auxiliar técnico de laboratório de 2.ª classe da carreira de auxiliar técnico de laboratório — sem vagas;
- i) Motorista de 2.ª classe da carreira de motorista de pesados — uma vaga;
- j) Operador de reprografia de 3.ª classe da carreira de operador de reprografia — uma vaga;
- k) Auxiliar de limpeza — sem vagas;
- m) Servente — sem vagas;
- n) Ajudante de serralheiro da carreira de serralheiro — sem vagas;
- o) Tratador de animais de 2.ª classe da carreira de tratador de animais — sem vagas;
- p) Guarda agrícola da carreira de guarda agrícola — uma vaga;
- q) Trabalhador rural — sem vagas.

2 — Validade — os concursos são válidos para as vagas existentes à data da publicação do presente aviso e para as que ocorrerem durante o período de um ano a partir da data da publicação das respectivas listas de classificação final.

3 — Os conteúdos funcionais consistem, genérica e respectivamente, em:

- a) Engenharia agrónómica ou zootécnica;
- b) Actividade veterinária visando a produção pecuária, a defesa sanitária, a valorização zootécnica, a saúde pública e a higiene pública veterinária;
- c) Informática;
- d) Execução de tarefas no âmbito das actividades laboratoriais;
- e) Execução de trabalhos no âmbito da pecuária;
- f) Recolha e compilação de elementos necessários à elaboração de projectos;

- g) Administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente e arquivo;
- h) Execução de tarefas auxiliares no âmbito de trabalhos laboratoriais;
- i) Condução e conservação de viaturas pesadas;
- j) Reprodução de documentos por fotocópia;
- l) Limpeza e arrumação das instalações;
- m) Apoio de trabalho braçal;
- n) Execução, reparação e conservação de estruturas metálicas e de peças de equipamento metálico;
- o) Execução de trabalhos relacionados com a alimentação, acompanhamento e apoio de animais;
- p) Vigilância dos prédios rústicos;
- q) Execução de trabalhos agrícolas indiferenciados.

4 — Os vencimentos são os correspondentes às respectivas categorias e aos escalões estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — Os locais de trabalho situam-se em Lisboa e noutros pontos do País onde funcionam serviços da Direcção-Geral da Pecuária.

6 — Os presentes concursos regem-se pela regulamentação estabelecida no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugada com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com o Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e com o art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Candidatos aos concursos:

7.1 — Poderão candidatar-se os funcionários e agentes que se encontrem nas condições referidas nos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

7.2 — São candidatos obrigatórios os indivíduos que se encontrem nas condições do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. O pessoal referido neste número que não venha a obter vaga no quadro do pessoal da Direcção-Geral da Pecuária é integrado no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

8 — São requisitos especiais de admissão ao concurso possuir as habilitações literárias e profissionais exigidas pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7, e Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, com cópia, dirigido ao director-geral da Pecuária, e a sua entrega deverá ser feita pessoalmente na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Garrett, 80, 1.º, C — 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Classificação de serviço dos três últimos anos, caso tenha sido atribuída;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Conjuntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar:

- 10.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;
- 10.2 — Declaração passada pelo serviço comprovativa dos elementos constantes do n.º 9.1, al. d);
- 10.3 — Documento comprovativo das habilitações literárias;
- 10.4 — Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- 10.5 — Fichas de notação da classificação de serviço, nos anos em que tenha sido atribuída;
- 10.6 — *Curriculum vitae*, detalhado e assinado, donde conste a expressão declaração, sob compromisso de honra, de serem verdadeiras as afirmações nele contidas.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção, nos termos previstos no art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para as categorias referidas nas als. a), b), c), d), e), f), i), j), l), m), o), p) e q);

11.2 — Prestação de uma prova de conhecimento versando temas relacionados com as áreas referidas na definição dos conteúdos funcionais para as categorias referidas nas als. h) e n);

11.3 — Avaliação curricular, prova de dactilografia de acordo com o ponto II do despacho conjunto de 27-1-88, publicado no DR, 2.ª, 32, de 8-2-88, e ainda entrevista profissional de selecção visando determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função, face às matérias contidas no despacho conjunto acima mencionado, para a categoria referida na al. g).

11.4 — A valoração dos *curricula* e o resultado das provas será expresso de 0 a 20 valores.

12 — Os júris dos concursos serão assim constituídos:

1) Concurso referido na al. a):

Presidente — Dr. Renato Pereira da Silva Carolino, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Dr. Luís António de Oliveira Themudo e Melo, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Mafalda Joana Alves Pimenta de Freitas Montano, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Heloísa de Almeida e Silva Gusmão Vasco, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário.

Engenheiro José Manuel Craveiro Bioucas dos Santos de Jesus, técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.

2) Concurso referido na al. b):

Presidente — Dr. Renato Pereira da Silva Carolino, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Dr. José Augusto Cardoso de Resende, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Armando Alves de Almeida, director de serviços.

Vogais suplentes:

Dr. Luís dos Santos Ferreira, director de serviços.

Dr.ª Maria Emília Valente Antunes Martins Abrantes, chefe de divisão.

3) Concurso referido na al. c):

Presidente — Dr. António Martins da Costa Viana, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Conceição Ivens Ferraz Jardim Pereira de Figueiredo, programadora de aplicações de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Anabela de Castro Augusto e Castro, programadora de aplicações de 1.ª classe.

Maria Eduarda Aiveca Emídio de Oliveira Carço, chefe de secção.

4) Concurso referido na al. d):

Presidente — Dr. Manuel Ribeiro Diogo, investigador principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Alice da Conceição Ferro Antas de Barros Amado, investigadora auxiliar, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. António Paulo Martins Valadares, investigador auxiliar.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Paula Correia da Cruz e Silva, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário.

Dr.ª Celcidina Maria Martinho Pires de Moura Gomes, estagiária de investigação.

5) Concurso referido na al. e):

Presidente — Dr. Luís dos Santos Ferreira, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. Antonino Baptista Rodrigues, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Maria Emília Valente Antunes Martins Abrantes, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Alberto Sacadura Lima Orvalho, chefe de divisão.
Dr.ª Maria Heloísa de Almeida e Silva Gusmão Vasco, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário.

6) Concurso referido na al. f):

Presidente — Dr. José Fazendas Louro Chambel, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Emília Valente Antunes Martins Abrantes, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Selene Edite das Neves Gouveia da Veiga, técnica superior principal da carreira de médico veterinário.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Heloísa de Almeida e Silva Gusmão Vasco, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário.
Dr.ª Maria Susana Gomes de Carvalho Cardoso Beirão, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior.

7) Concurso referido na al. g):

Presidente — Dr. António Martins da Costa Viana, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Edmundo Pereira Feio, chefe de repartição, por substituição.

Vogais suplentes:

Manuel Carvalho Marques, chefe de repartição.
Maria Manuela Dimas da Silva Mendes Curveira, chefe de secção.

8) Concurso referido na al. h):

Presidente — Dr. Manuel Ribeiro Diogo, investigador principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Alice da Conceição Ferro Antas de Barros Amado, investigadora auxiliar, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. António Paulo Martins Valadares, investigador auxiliar.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Paula Correia da Cruz e Silva, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário.
Dr.ª Celcidina Maria Martinho Pires de Moura Gomes, estagiária de investigação.

9) Concurso referido na al. i):

Presidente — Dr. Gilberto Manuel Machado da Silva, assessor da carreira de médico veterinário.

Vogais efectivos:

Manuel Carvalho Marques, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Manuel Alves Luís, mecânico principal.

Vogais suplentes:

Abílio José Pereira Lopes, primeiro-oficial.
Manuel Serralha Miguel, mecânico de 1.ª classe.

10) Concurso referido na al. j):

Presidente — Dr. José Fazendas Louro Chambel, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Homem de Oliveira Temudo, técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Fernando Lopes, encarregado de impressão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Susana Gomes de Carvalho Cardoso Beirão, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior.
Francisco João de Faria Fernandes, chefe de secção.

11) Concursos referidos nas als. l) e m):

Presidente — Manuel Carvalho Marques, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Francisco João de Faria Fernandes, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Manuel José Maria de Fonseca Baltasar, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Eduarda Aiveca Emídio de Oliveira Caroco, chefe de secção.
Nelson dos Reis de Paula, primeiro-oficial.

12) Concurso referido na al. n):

Presidente — Dr. José Fatal Gomes Pereira, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Manuel Carvalho Marques, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Manuel Alves Luís, mecânico principal.

Vogais suplentes:

Manuel José Heitor de Almeida, chefe de secção.
Manuel Serralha Miguel, mecânico de 1.ª classe.

13) Concursos referidos nas als. o), p) e q):

Presidente — Dr. Armando Alves de Almeida, director de serviços.

Vogais efectivos:

Manuel Carvalho Marques, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Nelson dos Reis de Paula, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Leal Beja Alves Resende, chefe de secção.
Maria Isabel de Oliveira Mata, primeiro-oficial.

13 — As listas dos candidatos e as listas de classificação final dos concursos serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Garrett 80, 4.º, A — 1200 Lisboa, no átrio da Rua de Vitor Cordon, 4 — 1200 Lisboa, e nos restantes serviços da Direcção-Geral da Pecuária onde existam candidatos.

26-3-90. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Direcção-Geral das Florestas

Direcção de Serviços de Administração

Repartição de Pessoal e Expediente

Por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 29-12-89:

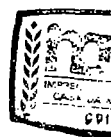
Autorizada a prorrogação por mais um ano do prazo de validade dos concursos para as categorias de mecânico de 3.ª classe, carpinteiro de 3.ª classe, serralheiro de 3.ª classe, pedreiro de 3.ª classe, tratador de animais de 2.ª classe, viveirista de 3.ª classe, trabalhador rural, tractorista, motorista de pesados de 2.ª classe, motorista de ligeiros de 2.ª classe, auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo e escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, cujos avisos de abertura foram publicados no *DR*, 2.ª, de 30-12-87.

27-3-90. — Pelo Director-Geral, *João F. Bentes*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada na Estação Florestal Nacional, Tapada das Necessidades, Rua do Borja, Lisboa, a lista de classificação final do concurso documental de acesso à categoria de investigador principal, na área científica de planeamento, economia, crescimento e produção, ordenamento e política florestal, daquela Estação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 14, de 17-1-90.

26-3-90. — O Vice-Presidente, *Jaime Ribes*.



Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 29-1-90:

Ana Isabel Mendes Pereira, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do ex-Ministério da Agricultura e Pescas — autorizada a regressar da situação de licença ilimitada em que se encontrava desde 2-4-86, com a mesma categoria.

Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 5-2-90:

Bernardo Filipe Correia, engenheiro técnico agrário de 2.ª classe do quadro do ex-MAP — autorizado a regressar da situação de licença ilimitada em que se encontrava desde 1-8-81, com a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-3-90. — O Subdirector, *Francisco Honrado Lucas*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 21-3-90 do director regional de Agricultura da Beira Interior, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso destinado ao preenchimento de 14 vagas (duas das quais poderão ser ocupadas por concorrentes que se encontrem aptos em concurso de habilitação) de terceiro-oficial, carreira de oficial administrativo, do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido apenas para as vagas existentes e caduca com o preenchimento das mesmas.

3 — O conteúdo funcional genérico dos lugares a preencher é o definido nos mapas 1 anexos ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec. Regul. 56/86, de 8-10, para o respectivo grupo de pessoal, que consiste em funções de natureza executiva relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5.1 — Os agentes que possuam contratos administrativos de provimento assinados com a Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo são opositores obrigatórios ao presente concurso, sob pena de se considerar rescindido o contrato, nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5.2 — De acordo com o estatuído no n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os contratados que venham a ser aprovados no presente concurso e que não obtenham vaga serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais (QEI), nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo perante a Administração Pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.1 — Deverá ainda ser junta documentação que comprove o exido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- a) Requisito a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo donde constem todos os elementos referidos na al. d) do n.º 6 do presente aviso;
- b) Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- c) Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

7.2 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do n.º 7.1 será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.3 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser devidamente autenticados pelos serviços ou organismos.

7.5 — Os candidatos que se encontrem a prestar serviço nesta Direcção Regional estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere o n.º 7.1, desde que a mesma exista no seu processo individual, arquivado nestes serviços.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação — 6000 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — O método de selecção a utilizar será a prestação de provas teóricas e práticas, complementadas por entrevista, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PP \times 1) + (PT \times 3) + (E \times 4)}{8}$$

em que:

CF = classificação final;
PP = provas práticas;
PT = provas teóricas;
E = entrevista.

A prova prática está definida no cap. II do programa de provas, publicado no *DR*, 2.ª, 156, de 10-7-87, e terá a duração de 30 minutos.

A prova teórica terá a duração de 60 minutos e versará sobre as matérias constantes no cap. I do mesmo programa.

As provas serão graduadas de 0 a 20 valores, sendo ambas eliminatórias.

A entrevista versará sobre temas de carácter geral da função pública, específicos das atribuições da Direcção Regional e sobre formação, personalidade e experiência dos concorrentes e será pontuada de 0 a 20 valores.

9.1 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 valores.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Afonso Manuel Barata de Azevedo, subdirector regional.

Vogais efectivos:

Dr. Domingos Martins Bento, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.
Dr. Álvaro Manuel Reis Batista, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Fernando da Conceição Afonso, chefe de serviço.
Isabel Ramalhinho Marques da Fonseca, chefe de secção.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 21-3-90 do director regional de Agricultura da Beira Interior, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso destinado ao preenchimento de uma vaga de cozinheiro de 3.ª classe, carreira de cozinheiro, do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher é o definido no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10, para o respectivo grupo de pessoal, que consiste na preparação, tempero e confeção de refeições.

4 — O local de trabalho situa-se no Centro de Formação Profissional do Couto da Várzea, Idanha-a-Nova, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
- b) Possuir a escolaridade obrigatória e habilitação profissional adequada, comprovada por carteira profissional ou diploma equiparado;
- c) Encontrar-se como contratado em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, em qualquer dos serviços referidos no art. 2.º do mesmo diploma.

5.1 — Os agentes que possuam contratos administrativos de provimento assinados com a Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior na categoria de cozinheiro de 3.ª classe da carreira de cozinheiro são opositores obrigatórios ao presente concurso, sob pena de se considerar rescindido o contrato, nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5.2 — De acordo com o estatuído no n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os contratados que venham a ser aprovados no presente concurso e que não obtenham vaga serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais (QEI), nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo perante a Administração Pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.1 — Deverá ainda ser junta documentação que comprove o exito no n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- a) Requisito a que se referem as als. a) e c) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo donde constem todos os elementos referidos na al. d) do n.º 6 do presente aviso;
- b) Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- c) Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

7.2 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do n.º 7.1 será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.3 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser devidamente autenticados pelos serviços ou organismos.

7.5 — Os candidatos que se encontram a prestar serviço nesta Direcção Regional estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere o n.º 7.1, desde que a mesma exista no seu processo individual, arquivado nestes serviços.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação — 6000 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão constituídos por prova prática, avaliação curricular e entrevista.

9.1 — A forma, conteúdo e método de avaliação da prova prática, dos parâmetros de apreciação da avaliação curricular e da prova da entrevista serão objecto de definição posterior por parte do júri, de acordo com os objectivos definidos no art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.2 — Cada um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores, resultando a classificação final de cada candidato da média aritmética simples dos factores de classificação.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — João José Robalo Cabral, técnico principal.

Vogais efectivos:

Ana Paula da Costa Maia Robalo Cabral, técnica de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Higino Cardoso Fernandes, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

José Carlos Rodrigues da Silva, tesoureiro de 1.ª classe.
António Milheiro, segundo-oficial.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 21-3-90 do director regional de Agricultura da Beira Interior, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso destinado ao preenchimento de uma vaga trabalhador rural do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para a vaga existente e as que surgirem dentro do prazo de validade do concurso.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher é o definido no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10, para o respectivo grupo de pessoal.

4 — O local de trabalho situa-se na Herdade do Couto da Várzea, Idanha-a-Nova, da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
- b) Possuir a escolaridade obrigatória.

5.1 — Os agentes que possuam contratos administrativos de provimento assinados com a Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, na categoria de trabalhador rural, são opositores obrigatórios ao presente concurso, sob pena de se considerar rescindido o contrato, nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5.2 — De acordo com o estatuído no n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os contratados que venham a ser aprovados no presente concurso e que não obtenham vaga serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais (QEI), nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo perante a Administração Pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.1 — Deverá ainda ser junta documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- a) Requisito a que se refere a al. a) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo donde constem todos os elementos referidos na al. c) do n.º 6 do presente aviso;
- b) Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino.

7.2 — A apresentação inicial da prova documental referente à al. b) do n.º 7.1 será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a esse requisito.

7.3 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser devidamente autenticados pelos serviços ou organismos.

7.5 — Os candidatos que se encontrem a prestar serviço nesta Direcção Regional estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere o n.º 7.1, desde que a mesma exista no seu processo individual, arquivado nestes serviços.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação — 6000 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada por entrevista.

9.1 — A avaliação curricular e a entrevista serão efectuadas de acordo com os objectivos definidos nas al. b) e d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, respectivamente.

9.2 — Cada um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores, resultando a classificação final de cada candidato da média aritmética simples de ambas as classificações.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — João José Robalo Cabral, técnico principal.
Vogais efectivos:

Ana Paula da Costa Maia Robalo Cabral, técnica de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

César Luís Ferreira Martins, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Higino Cardoso Fernandes, segundo-oficial.
Vitor Manuel Martins Gaspar, terceiro-oficial.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 21-3-90 do director regional de Agricultura da Beira Interior, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para a categoria de tratador de animais da carreira de tratador de animais, nos termos seguintes:

2 — O presente concurso é aberto exclusivamente para os termos e efeitos do disposto no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pelo que os candidatos que venham a ser aprovados no mesmo serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais (QEI), nos termos do n.º 5 do mesmo preceito.

3 — O conteúdo funcional da categoria é o definido no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10, para o respectivo grupo de pessoal, que consiste na execução de tarefas relacionadas com a alimentação de animais.

4 — O vencimento é o correspondente à aplicação conjunta do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e do normativo aplicável ao pessoal que se encontra vinculado ao quadro de efectivos interdepartamentais (QEI).

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Encontrar-se contratado em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, em qualquer dos serviços referidos no art. 2.º do mesmo diploma;
- b) Possuir a escolaridade obrigatória.

5.1 — Os agentes que possuam contratos administrativos de provimento assinados com a Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, na categoria de tratador de animais de 3.ª classe da carreira de tratador de animais, são opositores obrigatórios ao presente concurso, sob pena de se considerar rescindido o contrato, nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5.2 — De acordo com o estatuído no n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os contratados que venham a ser aprovados serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais (QEI), nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo perante a Administração Pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.1 — Deverá ainda ser junta documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- a) Requisito a que se refere a al. a) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo donde constem todos os elementos referidos na al. d) do n.º 6 do presente aviso;
- b) Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- c) Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

7.2 — A apresentação inicial da prova documental referente às al. b) e c) do n.º 7.1 será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.3 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser devidamente autenticados pelos serviços ou organismos.

7.5 — Os candidatos que se encontram a prestar serviço nesta Direcção Regional estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere o n.º 7.1, desde que a mesma exista no seu processo individual, arquivado nestes serviços.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação — 6000 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão constituídos por prova prática e entrevista.

9.1 — A forma, conteúdo e métodos da prova prática, bem como os parâmetros de apreciação da prova da entrevista serão objecto de definição posterior por parte do júri, de acordo com os objectivos definidos no art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.2 — Cada um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores, resultando a classificação final de cada candidato da média aritmética simples dos factores de classificação.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Afonso Manuel Barata de Azevedo, subdirector regional.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Pardal Diogo Belo, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr. Fernando José de Sousa Tendinha, director de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Filomena Bagulho Cortes Garcia Ávila, chefe de divisão.

Dr. Francisco Candeias Martinho, chefe de divisão.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 21-3-90 do director regional de Agricultura da Beira Interior, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso destinado ao preenchimento de uma vaga de auxiliar de limpeza, carreira de auxiliar de limpeza, do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher é o definido no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10, para o respectivo grupo de pessoal.

4 — O local de trabalho situa-se no Centro de Formação Profissional do Couto da Várzea, Idanha-a-Nova, da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
- b) Possuir a escolaridade obrigatória.

5.1 — Os agentes que possuam contratos administrativos de provimento assinados com a Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior na categoria de auxiliar de limpeza da carreira de auxiliar de limpeza são opositores obrigatórios ao presente concurso, sob pena de se considerar rescindido o contrato, nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5.2 — De acordo com o estatuído no n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os contratados que venham a ser aprovados no presente concurso e que não obtenham vaga serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais (QE1), nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo perante a Administração Pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.1 — Deverá ainda ser junta documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- a) Requisito a que se refere a al. a) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo donde constem todos os elementos referidos na al. c) do n.º 6 do presente aviso;
- b) Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino.

7.2 — A apresentação inicial da prova documental referente à al. b) do n.º 7.1 será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a esse requisito.

7.3 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser devidamente autenticados pelos serviços ou organismos.

7.5 — Os candidatos que se encontram a prestar serviço nesta Direcção Regional estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere o n.º 7.1, desde que a mesma exista no seu processo individual, arquivado nestes serviços.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação — 6000 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada por entrevista.

A avaliação curricular e a entrevista serão efectuadas de acordo com os objectivos definidos nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, respectivamente.

9.2 — Cada um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores, resultando a classificação final de cada candidato da média aritmética simples de ambas as classificações.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — João José Robalo Cabral, técnico principal.

Vogais efectivos:

Ana Paula da Costa Maia Robalo Cabral, técnica de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

César Luís Ferreira Martins, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Higino Cardoso Fernandes, segundo-oficial.

Vitor Manuel Martins Gaspar, terceiro-oficial.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 20-3-90 do director regional de Agricultura da Beira Interior, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso destinado ao preenchimento de 14 vagas de técnico-adjunto de 2.ª classe, carreira de agente técnico agrícola, do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes e as que surgirem dentro do prazo de validade do concurso.

3 — O conteúdo funcional genérico dos lugares a preencher é o definido nos mapas 1 anexos ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec. Regul. 56/86, de 8-10, para o respectivo grupo de pessoal, que consiste em funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional e execução de tarefas relativas às técnicas de produção agrícola e extensão rural.

4 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
- b) Possuir as habilitações legalmente exigidas, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou do n.º 3 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5.1 — Os agentes que possuam contratos administrativos de provimento assinados com a Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de agente técnico agrícola são opositores obrigatórios ao presente concurso, sob pena de se considerar rescindido o contrato, nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5.2 — De acordo com o estatuído no n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os contratados que venham a ser aprovados no presente concurso e que não obtenham vaga serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais (QE1), nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo perante a Administração Pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.1 — Deverá ainda ser junta documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- a) Requisito a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo donde constem todos os elementos referidos na al. d) do n.º 6 do presente aviso;
- b) Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- c) Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

7.2 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do n.º 7.1 será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.3 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser devidamente autenticados pelos serviços ou organismos.

7.5 — Os candidatos que se encontram a prestar serviço nesta Direcção Regional estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere o n.º 7.1, desde que a mesma exista no seu processo individual, arquivado nestes serviços.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação — 6000 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada por entrevista.

9.1 — A avaliação curricular e a entrevista serão efectuadas de acordo com os objectivos definidos nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, respectivamente.

9.2 — Cada um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores, resultando a classificação final de cada candidato da média aritmética simples de ambas as classificações.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Manuel Julião Monteiro Lopes, subdirector regional.

Vogais efectivos:

Engenheiro Afonso Manuel Barata de Azevedo, sudirector regional, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Engenheira Maria José Albuquerque de Campos Quilhó Cardoso Lourenço, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Fernando Cabral Henriques dos Reis Lopes, chefe de divisão.

Engenheiro João da Costa, chefe de divisão.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 21-3-90 do director regional de Agricultura da Beira Interior, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso destinado ao preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe — carreira de técnico-auxiliar de laboratório do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga existente e caduca com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher é o definido nos mapas 1 anexos ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec. Regul. 56/86, de 8-10, para o respectivo grupo de pessoal, que consiste em funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional e execução de tarefas no âmbito das análises laboratoriais.

4 — O local de trabalho situa-se no Laboratório Regional desta Direcção Regional de Agricultura, com sede em Alcains, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
- b) Possuir as habilitações legalmente exigidas nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou do n.º 3 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5.1 — Os agentes que possuam contratos administrativos de provimento assinados com a Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório, são opositores obrigatórios ao presente concurso, sob pena de se considerar rescindido o contrato, nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5.2 — De acordo com o estatuído no n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os contratados que venham a ser aprovados no presente concurso e que não obtenham vaga serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais (QE1), nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, dela devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo perante a Administração Pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.1 — Deverá ainda ser junta documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- a) Requisito a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo donde constem todos os elementos referidos na al. d) do n.º 6 do presente aviso;
- b) Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- c) Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

7.2 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do n.º 7.1 será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.3 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser devidamente autenticados pelos serviços ou organismos.

7.5 — Os candidatos que se encontrem a prestar serviço nesta Direcção Regional estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere o n.º 7.1, desde que a mesma exista no seu processo individual, arquivado nestes serviços.



7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação — 6000 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada por entrevista.

9.1 — A avaliação curricular e a entrevista serão efectuadas de acordo com os objectivos definidos nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, respectivamente.

9.2 — Cada um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores, resultando a classificação final de cada candidato da média aritmética simples de ambas as classificações.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Afonso Manuel Barata de Azevedo, subdirector regional.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Pardal Diogo Belo, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr. Fernando José de Sousa Tendinha, director de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Filomena Bagulho Cortes Garcia Ávila, chefe de divisão.

Dr. Francisco Candeias Martinho, chefe de divisão.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 21-3-90 do director regional de Agricultura da Beira Interior, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para a categoria de auxiliar administrativo de 2.ª classe da carreira de auxiliar administrativo, nos termos seguintes.

2 — O presente concurso é aberto exclusivamente para os termos e efeitos do disposto no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pelo que os candidatos que venham a ser aprovados no mesmo serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais (QEI), nos termos do n.º 5 do mesmo preceito.

3 — O conteúdo funcional genérico da categoria é o definido no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10, para o respectivo grupo de pessoal, que consiste na execução de tarefas de vigilância das instalações, acompanhamento de visitantes e distribuição do expediente.

4 — O vencimento é o correspondente à aplicação conjunta do novo sistema remuneratório da função pública, para a respectiva categoria e do normativo aplicável ao pessoal vinculado no quadro de efectivos interdepartamentais (QEI).

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Encontrar-se contratado em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, em qualquer dos serviços referidos no art. 2.º do mesmo diploma;
- b) Possuir a escolaridade obrigatória.

5.1 — Os agentes que possuam contratos administrativos de provimento assinados com a Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, na categoria de auxiliar administrativo de 2.ª classe da carreira de auxiliar administrativo, são opositores obrigatórios ao presente concurso, sob pena de se considerar rescindido o contrato, nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5.2 — De acordo com o estatuído no n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os contratados que venham a ser aprovados no presente concurso serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais (QEI), nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, dela devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo perante a Administração Pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.1 — Deverá ainda ser junta documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- a) Requisito a que se refere a al. a) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo donde constem todos os elementos referidos na al. d) do n.º 6 do presente aviso;
- b) Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- c) Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

7.2 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do n.º 7.1 será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.3 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser devidamente autenticados pelos serviços ou organismos.

7.5 — Os candidatos que se encontrem a prestar serviço nesta Direcção Regional estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere o n.º 7.1, desde que a mesma exista no seu processo individual, arquivado nestes serviços.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação — 6000 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada por entrevista.

9.1 — A avaliação curricular e a entrevista serão efectuadas de acordo com os objectivos definidos nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, respectivamente.

9.2 — Cada um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores, resultando a classificação final de cada candidato da média aritmética simples de ambas as classificações.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro João da Costa, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Lourenço Fonseca dos Santos, oficial administrativo principal, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Alfredo José Reigado Marques, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Silvina Pires Rebelo, segundo-oficial.

José Manuel Martins Lopes, segundo-oficial.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 21-3-90 do director regional de Agricultura da Beira Interior, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso destinado ao preenchimento de seis vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe — carreira de técnico auxiliar de pecuária do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido apenas para as vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional genérico dos lugares a preencher é o definido nos mapas 1 anexos ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec. Regul. 56/86, de 8-10, para o respectivo grupo de pessoal, que consiste em funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos fundamentados e execução de tarefas no âmbito da protecção da produção agrícola e extensão rural.

4 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da fun-

ção pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
- b) Possuir as habilitações legalmente exigidas nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou do n.º 3 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5.1 — Os agentes que possuam contratos administrativos de provimento assinados com a Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária, são opositores obrigatórios ao presente concurso, sob pena de se considerar rescindido o contrato, nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5.2 — De acordo com o estatuído no n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os contratados que venham a ser aprovados no presente concurso e que não obtenham vaga serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais (QEI), nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo perante a Administração Pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.1 — Deverá ainda ser junta documentação que comprove o existido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- a) Requisito a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo donde constem todos os elementos referidos na al. d) do n.º 6 do presente aviso;
- b) Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- c) Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

7.2 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do n.º 7.1 será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.3 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que vistam a natureza de declaração ou prova deverão ser devidamente autenticados pelos serviços ou organismos.

7.5 — Os candidatos que se encontrem a prestar serviço nesta Direcção Regional estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere o n.º 7.1, desde que a mesma exista no seu processo individual, arquivado nestes serviços.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação — 6000 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada por entrevista.

9.1 — A avaliação curricular e a entrevista serão efectuadas de acordo com os objectivos definidos nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, respectivamente.

9.2 — Cada um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores, resultando a classificação final de cada candidato da média aritmética simples de ambas as classificações.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Afonso Manuel Barata de Azevedo, subdirector regional.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Pardal Diogo Belo, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr. Fernando José de Sousa Tendinha, director de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Filomena Bagulho Cortes Garcia Ávila, chefe de divisão.

Dr. Francisco Candeias Martinho, chefe de divisão.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 21-3-90 do director regional de Agricultura da Beira Interior, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar, nos termos seguintes.

2 — O presente concurso é aberto exclusivamente para os termos e efeitos do disposto no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pelo que os candidatos que venham a ser aprovados no mesmo serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais (QEI), nos termos do n.º 5 do mesmo preceito.

3 — O conteúdo funcional genérico da categoria é o definido nos mapas e anexos ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec. Regul. 56/86, de 8-10, para o respectivo grupo de pessoal, que consiste em funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos fundamentados e execução de tarefas nas áreas do planeamento, estatística e gestão.

4 — O vencimento é o correspondente à aplicação conjunta do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e do normativo aplicável ao pessoal vinculado no quadro de efectivos interdepartamentais (QEI).

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Encontrar-se contratado em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- b) Possuir as habilitações legalmente exigidas, nos termos do n.º 3 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5.1 — Os agentes que possuam contratos administrativos de provimento assinados com a Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar, são opositores obrigatórios ao presente concurso, sob pena de se considerar rescindido o contrato, nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5.2 — De acordo com o estatuído no n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os contratados que venham a ser aprovados no presente concurso serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais (QEI), nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo perante a Administração Pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.1 — Deverá ainda ser junta documentação que comprove o exido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- a) Requisito a que se referem as als. a) e e) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo donde constem todos os elementos referidos na al. d) do n.º 6 do presente aviso;
- b) Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- c) Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

7.2 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do n.º 7.1 será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.3 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser devidamente autenticados pelos serviços ou organismos.

7.5 — Os candidatos que se encontram a prestar serviço nesta Direcção Regional estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere o n.º 7.1, desde que a mesma exista no seu processo individual arquivado nestes serviços.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação — 6000 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada por entrevista.

9.1 — A avaliação curricular e a entrevista serão efectuadas de acordo com os objectivos definidos nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, respectivamente.

9.2 — Cada um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores, resultando a classificação final de cada candidato da média aritmética simples de ambas as classificações.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Afonso Manuel Barata de Azeredo, subdirector regional.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Pardal Diogo Belo, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr. Fernando José de Sousa Tândinha, director de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Filomena Bagulho Cortes Garcia Ávila, chefe de divisão.

Dr. Francisco Candeias Martinho, chefe de divisão.

26-3-90. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Rectificação. — Tendo verificado que o louvor publicado no *DR*, 2.ª, 67, a p. 2821, referente ao assessor Dr. Carlos Nobre, saiu com o seguinte lapso, rectifica-se que onde se lê «programa interministerial de promoção do sucesso educativo» deve ler-se «Programa Interministerial de Promoção do Sucesso Educativo»

28-3-90. — O Director, *Carlos Manuel Ferreira da Maia*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 14-2-90 do subdirector regional, no uso da delegação de competências:

Joaquim Barbosa Arantes — anulada a nomeação em comissão de serviço, precedida de concurso, para a categoria de assessor da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, cujo despacho foi objecto de publicação no *DR*, 2.ª, 2, de 3-1-90, por não se ter apresentado a tomar posse do referido lugar.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho de 23-3-90 do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concursos internos gerais de ingresso para lugares do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, adiante descritos no quadro I, constantes do mapa anexo I ao Dec. Regul. 57/86, de 8-10, alterado pela Port. 754/88, de 24-11.

2 — Os concursos são válidos para as vagas descritas no quadro I referido no número anterior e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o descrito nos mapas I e II do Dec. Regul. 57/86, de 8-10.

4 — Os locais de trabalho situam-se na área geográfica desta Direcção Regional, sendo os vencimentos respectivos os que lhes correspondem na escala salarial fixada de acordo com as regras estabelecidas no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, ou na tabela de remunerações a que se refere a Port. 904-B/89, da mesma data. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário do quadro de pessoal desta Direcção Regional ou de outros serviços, ou organismos da Administração Central, agente que reúna os requisitos previstos no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ou contratado em regime de contrato administrativo de provimento, de acordo com o disposto nos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- b) Encontrar-se nas condições previstas nos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 248/85, de 15-7, e no Dec. Regul. 24/89, de 11-8, de acordo com as categorias a que se candidatam.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas dirigido ao director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Lugar a que se candidata e identificação do concurso mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Indicação da categoria e carreira que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, deverá apresentar os documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação seguinte:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de habilitação profissional (especializações, estágios, acções de formação, etc.) ou cópias autenticadas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Certificado de habilitações literárias;
- e) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontre vinculado, devidamente autenticada com o selo branco, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Outros elementos que o candidato entenda dever referir como relevantes em ordem à apreciação do seu mérito;
- g) No caso em que o candidato use os mecanismos de intercomunicabilidade, deverá também apresentar declaração, passada pelo respectivo serviço, que descrimine as tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

7.1 — Para os candidatos não pertencentes a este organismo a apresentação inicial da prova documental referente à al. d) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os mesmos declarar nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a esse requisito.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo dirigente máximo.

7.4 — Os candidatos pertencentes a este organismo ficam dispensados de apresentar os documentos a que se referem as als. c), d) e e) do n.º 7, relativamente a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Repartição de Pessoal e Expediente da Direcção de Serviços de Administração, Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º — 4703 Braga Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

9 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, desde que o número de candidatos seja inferior a 50, serão afixadas nesta Direcção Regional, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga.

Rua da Restauração, 336, Porto.

Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, Viana do Castelo.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, exceptuando o concurso para mecânico de 3.ª classe. O concurso para terceiro-oficial integra ainda uma prova prática de dactilografia.

10.1 — A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais.

10.2 — A entrevista profissional de selecção tem por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

10.3 — A prova de dactilografia consta da execução de um mapa e um texto e será pontuada de 0 a 20 valores.

10.4 — A ordenação final dos candidatos ao concurso para terceiro-oficial será obtida pela média aritmética ponderada das classificações, graduadas de 0 a 20 valores, atribuídas na prova de dactilografia, avaliação curricular e entrevista, com os seguintes índices:

Dactilografia — 2;

Avaliação curricular — 3;

Entrevista — 5.

10.5 — A ordenação final dos candidatos ao concurso para as restantes categorias será obtida pela média aritmética ponderada das classificações, graduadas de 0 a 20 valores, atribuídas na avaliação curricular e entrevista, com os seguintes índices:

Avaliação curricular — 4;

Entrevista — 6.

11 — O método de selecção a utilizar no concurso para mecânico de 3.ª classe é de provas práticas de conhecimentos, sendo eliminados os candidatos que nelas obtenham classificação inferior a 10 valores, na escala de 0 a 20 valores.

11.1 — As provas de conhecimentos visam avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício de determinada função.

11.2 — Conteúdo das provas práticas:

Descrição de um circuito de travão;

Demonstração de funcionamento das máquinas;

Elaboração de um relatório-orçamento para reparação do sistema mecânico de uma viatura;

Regras básicas de prevenção contra acidentes no trabalho.

11.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da classificação obtida nas provas práticas.

12 — Os presidentes dos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos primeiros vogais efectivos.

13 — A estes concursos aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 248/85, de 15-7, e Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

26-3-90. — O Subdirector, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

QUADRO I

Grupo de pessoal	Carreira e categoria	Vagas a concurso	Composição dos júris
Técnico superior	Engenheiro: Técnico superior de 2.ª classe	14	Presidente — Luís António Moreira Nogueira, chefe de divisão. Vogais efectivos: Luís Rua Van Zeller de Macedo, chefe de zona agrária. Luciano Loff, assessor principal (médico veterinário).
	Médico veterinário: Técnico superior de 2.ª classe	6	Vogais suplentes: José Alberto Ferreira do Lago Cruz, técnico superior principal (engenheiro). Carlos Vicente Pereira Sampaio, chefe de divisão.
	Técnico superior: Técnico superior de 2.ª classe	-	Presidente — Maria Natália dos Santos Faria Carvalho Oliveira, directora de serviços. Vogais efectivos: José Alberto Ferreira do Lago Cruz, técnico superior principal (engenheiro). José da Costa Dantas, técnico superior principal. Vogais suplentes: António Fernando de Campos Cêa, chefe de divisão. Maria de Fátima Ferreira Xavier Beirão, chefe de divisão.



Grupo de pessoal	Carreira e categoria	Vagas a concurso	Composição dos júris
Técnico	Engenheiro técnico agrário: Técnico de 2.ª classe	-	Presidente — Miguel de Meneses Malheiro Peixoto, assessor principal (engenheiro). Vogais efectivos:
Técnico-profissional ...	Agente técnico agrícola: Técnico-adjunto de 2.ª classe	1	Eduardo Maria França Machado, técnico principal (engenheiro técnico agrário). Bernardino Gonçalves Paulo, técnico especialista principal. Vogais suplentes: Horácio António Ferreira de Figueiredo, técnico principal (engenheiro técnico agrário). Camilo Fernandes Moreira de Pinho, técnico de 1.ª classe (engenheiro técnico agrário).
	Técnico auxiliar de laboratório: Técnico-adjunto de 2.ª classe	-	Presidente — Emília Maria Ventura Leandro, chefe de divisão. Vogais efectivos: Leonel César Lourenço Reis, técnico superior principal (médico veterinário). Maria Beatriz de Castro Mendonça, técnica principal. Vogais suplentes: Maria da Assunção Teixeira da Costa, técnica de 1.ª classe (engenheira técnica agrária). Ricardina Landolf de Aguiar Álvaro, chefe de secção.
	Desenhador: Técnico auxiliar de 2.ª classe	1	Presidente — Bernardino Gonçalves Paulo, técnico especialista principal. Vogais efectivos: Daniel Banha Mendes, técnico de 1.ª classe (engenheiro técnico agrário). João José Loureiro Cravo, chefe de secção.
	Técnico auxiliar: Técnico auxiliar de 2.ª classe	-	
Administrativo	Oficial administrativo: Terceiro-oficial	-	Vogais suplentes: Eduardo Maria França Machado, técnico principal (engenheiro técnico agrário). Fernando Vieira Jacinto, oficial administrativo principal.
	Escriturário-dactilógrafo: Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe	-	
Operário qualificado ..	Mecânico: Mecânico de 3.ª classe	-	
Auxiliar	Auxiliar técnico de laboratório: Auxiliar técnico de laboratório de 2.ª classe.	2	Presidente — Emília Maria Ventura Leandro, chefe de divisão. Vogais efectivos: Leonel César Lourenço Reis, técnico superior principal (médico veterinário). Maria Beatriz de Castro Mendonça, técnica principal. Vogais suplentes: Maria da Assunção Teixeira da Costa, técnica de 1.ª classe (engenheira técnica agrária). Ricardina Landolf de Aguiar Álvaro, chefe de secção.
	Auxiliar técnico de pecuária: Auxiliar técnico de pecuária de 2.ª classe.	6	
	Auxiliar administrativo: Auxiliar administrativo de 2.ª classe	-	Presidente — Paulo Gonçalves Pereira da Mota, técnico superior de 2.ª classe (engenheiro). Vogais efectivos:
Agrícola	Trabalhador rural	9	António José Vilariça, chefe de secção. Manuel Augusto da Cruz Guimarães, técnico-adjunto especialista (agente técnico agrícola). Vogais suplentes: Luís Jorge Pires Correia Morão, técnico de 1.ª classe (engenheiro técnico agrário). Fernando Vieira Jacinto, oficial administrativo principal.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despacho de 21-3-90 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Alberto Manuel de Araújo Ribeiro de Carvalho, técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — autorizado o regresso da situação de licença ilimitada. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-3-90. — Pelo Director, *Maria Manuela F. Ribeiro*.

Por despachos de 21-3-90 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Convertida a nomeação provisória em definitiva:

Carminda Paiva de Moura, João Carlos Coelho Dias, Jorge Humberto Henriques Correia, José Pereira de Oliveira, Maria Alzira dos Santos F. Maldonado, Maria de Lurdes Correia Dias Duarte Choça, Maria de Lurdes Pinto A. Afonso, Maria de Lurdes Silva Rodrigues, Maria do Rosário F. L. do Nascimento, Maria Helena Lopes Sousa Costa, Maria Nazaré Mofreitas C. de Sá, Maria Teresa de Jesus Vicente, Rui Duarte Henriques Correia e Sara Branca O. dos S. Gomes Monteiro, terceiros-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

Fernando Augusto Mimoso Fachada e Maria Rosa Camelo Bonifácio, técnicos auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

Maria de S. Luís de Sousa Martins Deyrieux Centeno, técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

22-3-90. — Pelo Director, *Maria Manuela F. Ribeiro*.

Por despacho de 19-3-90 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

António Bernardes Fidalgo, técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — promovido a técnico de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado das anteriores funções a partir da data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-3-90. — Pelo Director, *Maria Manuela F. Ribeiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Direcção-Geral das Piscas

Por despacho de 23-3-90 do Secretário de Estado das Piscas:

Dorilo Jaime de Figueiredo Seruca Inácio — promovido a técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro desta Direcção-Geral, ficando exonerado do cargo que vem ocupando a partir da data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-3-90. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Por despachos do secretário-geral de 20-3-90:

Isabel Maria Santos da Silva Passos de Almeida — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido num total de quatro dias.

João Marques da Silva Rosa — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido num total de cinco dias.

João Joaquim Francisco de Mascarenhas — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido num total de 21 dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

27-3-90. — O Secretário-Geral, *Licínio Agostinho*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, publica-se que foi afixada a lista de antiguidade do pessoal do quadro próprio da Secretaria-Geral do quadro único de pessoal administrativo e auxiliar e da Auditoria Jurídica do Ministério da Indústria e Energia, referente a 31-12-89.

28-3-90. — O Secretário-Geral, *Licínio Agostinho*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA

Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo

Por meu despacho de 28-3-90 e por despacho da secretária nacional de Reabilitação de 21-3-90:

Licenciado Hermano Nunes Mendes, técnico superior principal do quadro de pessoal do Secretariado Nacional de Reabilitação — autorizada a prorrogação da requisição, por um ano, para exercer funções na mesma categoria no Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo, com efeitos a partir de 1-4-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-3-90. — O Director, *José Agnelo Fernandes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Instituto Nacional de Investigação Científica

Observatório Astronómico de Lisboa

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal deste Observatório Astronómico, com referência a 31-12-89.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

29-3-90. — O Subdirector, *Manuel Nunes Marques*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola Preparatória de Alcácer do Sal

Aviso. — Conforme disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade na carreira do pessoal não docente abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

16-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Luísa Filipe Palmela Lopes Jorge*.

Escola Preparatória de Almodôvar

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard situado no bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

28-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Paula Rodrigues da Silva Colaço Coelho*.

Escola Preparatória de Mira

Aviso. — Em cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente no placard do bloco administrativo, cabendo recurso, nos termos do art. 96.º do citado decreto-lei, pelo prazo de 30 dias após a publicação deste aviso no DR.

26-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Marques da Cruz Albuquerque*.

Escola Preparatória da Nazaré

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que foram afixadas para consulta dos interessados, nos locais habituais desta Escola, as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação do aviso no *DR*.

27-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Luzindro da Florência*.

Escola Secundária de João de Deus

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada no local habitual desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial.

27-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Gonçalves Grosso*.

Escola Secundária de Barcelos

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard situado no bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidades do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

27-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Macedo Lourenço*.

Escola Secundária de Esmoriz

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 497/88, de 20-12, torna-se público que foi afixada para consulta dos interessados nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade dos funcionários deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias para a reclamação a contar da data da publicação do aviso no *DR*.

28-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Berta Hernando*.

Escola Secundária do Laranjeiro

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no placard da entrada do bloco A desta Escola as listas de antiguidade dos funcionários deste estabelecimento de ensino abrangidos pelo supracitado decreto-lei.

27-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola Secundária de Penafiel

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu art. 96.º, faz-se público que foi afixada para consulta no local habitual a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária de Penafiel com referência a 31-12-89.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do respectivo serviço.

26-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Ismael Magalhães Teixeira Mendes*.

Escola Secundária de Rio Maior

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 497/88, de 20-12, torna-se público que foram afixadas para consulta dos interessados nos locais habituais desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

28-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Leocádia Lobato P. F. Carvalho*.

Escola C+S de Cabreiros

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que as listas de antiguidade do pessoal não docente desta Escola se encontram afixadas no placard da entrada dos serviços administrativos, no prazo de 30 dias a contar de 28-3-90.

28-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Machado de Araújo*.

Escola C+S do Monte da Ola

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu art. 96.º, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola C+S de Monte da Ola, Viana do Castelo, com referência a 31-12-89.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28-3-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola C+S de Mora

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foi afixada nesta Escola a lista de antiguidades.

26-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Ferreira Vitorino das Neves*.

Escola C+S de Pinheiro

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foi afixada nesta Escola a lista de antiguidades.

27-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Felizardo Bouene*.

Escola C+S de São João da Pesqueira

Aviso. — Faz-se público que se encontram afixados no placard do pessoal a lista de antiguidade de todos os funcionários da Escola C+S de São João da Pesqueira, conforme dispõe o art. 16.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação.

27-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*).

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi distribuída, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério, referente a 31-12-89.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma legal.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi distribuída, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal da Auditoria Jurídica deste Ministério, referente a 31-12-89.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma legal.

22-3-90. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no 4.º piso da Secretaria-Geral deste Ministério, sita na Rua da Prata, 8 — 1100 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao con-

curso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de chefe de secção, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 284, de 12-12-89.

28-3-90. — O Presidente do Júri, *Carlos Frade*.

Obra Social

Por deliberações da direcção da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 8-1-90:

Autorizados os contratos administrativos de provimento, por um ano, renovável, aos indivíduos a seguir indicados:

José Domingos Rodrigues Bairinhas — na categoria de terceiro-oficial.
Isaura Henriques Coelho — na categoria de auxiliar de limpeza.
Teresa Campos Ferreira Inácio — na categoria de servente.

Por deliberações da direcção da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 8-2-90:

Autorizados os contratos de trabalho a termo certo, por um ano, renovável, aos indivíduos a seguir indicados:

Filipa Maria Vilão Antunes Canto e Castro Coutinho — na categoria de enfermeiro.
Joana Maria Sequeira Braga Magalhães Almeida Ricardo e Sancha de Queiroz Nazaré de Freitas Ribeiro Carvalho — na categoria de educadora de infância.
Teresa da Graça Gonçalves Pereira e Maria José Passão Gonçalves Cameirão — na categoria de operador de caixa de supermercado.
Luís Miguel Dias da Rocha — na categoria de aprendiz de operador de *offset*, passando a ajudante a partir de 21-5-90.

(Vistos, TC, 6-3-90.)

Manuel Joaquim Teixeira da Silva — na categoria de fiel de armazém de supermercado.

Amélia Ferreira de Azevedo Teixeira, Maria Isabel Ferreira de Faria Pereira, José Rui Monteiro de Almeida e Maria Isabel de Carvalho Leitão Lopes — na categoria de operador de caixa de supermercado.

Anabela Ribeiro Pinto e Salvador Gonçalves Pereira — na categoria de servente.

Autorizados os contratos de trabalho a termo certo, por seis meses, renovável, aos indivíduos a seguir indicados:

Cristina Maria Pereira Costa Ferreira e António Luís Machado Loio — na categoria de operador de caixa de supermercado.
Paulo Jorge de Carvalho Cigo — na categoria de praticante de talho.
Maria da Graça Ferreira Sequeira Mendes e Olímpia Acúrcio Marques Santa — na categoria de servente.

Autorizados os contratos de trabalho a termo certo, até 31-7-90, renovável, aos indivíduos a seguir indicados:

Ana Maria Pereira Domingues e Laura do Céu Morais Caldeira Seixas — na categoria de educadora de infância.
Ana Isabel Rodrigues Ferreira, Odete Maria Ribeiro Gonçalves, Arminda do Céu Morais Oliveira e Conceição de Jesus Caseiro Brás — na categoria de auxiliar de educação.
Maria Antonieta Paulo Martins — na categoria de ajudante de creche e jardim-de-infância.

(Vistos, TC, 12-3-90.)

(São devidos emolumentos.)

20-3-90. — O Presidente, *José Pereira*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — De harmonia com o disposto no art. 10.º do Dec. Regul. 34/78, de 2-10, foram alterados, mediante parecer favorável da Câmara Municipal de Felgueiras e depois de analisados o equilíbrio financeiro e a exploração coordenada do sistema de transportes, os contingentes de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer atribuídos às freguesias de Refontoura e de Vila Cova da Lixa, como se indica:

Freguesia de Refontoura — de 2 para 1 unidade.

Freguesia de Vila Cova da Lixa — de 3 para 4 unidades.

27-3-90. — O Chefe de Divisão, *F. Ferreira da Cunha*.

Direcção de Serviços de Administração

Por despachos do Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores de 20-3-90:

Licenciado José Alberto Ferreira Franco, chefe de divisão do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeado, em comissão de serviço, director de serviços.

Licenciada Maria Helena Pereira Barata Mina, assessora da carreira de economista do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeada, em comissão de serviço, chefe de divisão.

Licenciado Manuel Ribeiro da Cruz Amorim, director de serviços desta Direcção-Geral — renovada a comissão de serviço, com efeitos a partir de 3-4-90.

Licenciados Fernando Alberto de Macedo Ferreira da Cunha e Luís Fernando de Sousa e Silva, chefes de divisão — renovadas as comissões de serviço, com efeitos a partir de 3-4-90.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

26-3-90. — O Director dos Serviços de Administração, *José da Rocha Eiró*.

Direcção-Geral de Viação

Por contrato de 7-3-90:

António Joaquim Vieira Martins — contratado com a categoria de escrivão-dactilógrafo, em regime de contrato de trabalho a termo certo.

Por contrato de 8-3-90:

Maria Laura Osório Correia da Silva — contratada com a categoria de técnica superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo.

(Vistos, TC, 20-3-90. São devidos emolumentos.)

26-3-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Carlos António de Oliveira*.

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Administração

Por despacho do presidente desta Junta de 23-2-90:

Alfredo Gomes de Matos, desenhador de 1.ª classe do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — transferido para o quadro desta Junta, com a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de desenhador de topografia, ficando colocado na Direcção de Estradas do Distrito de Setúbal. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

19-3-90. — O Director dos Serviços, *Manuel Pinto*.

Por despacho do presidente desta Junta de 8-3-90:

Maria Emília de Sousa Dourado, técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira de tradutor — promovida à 1.ª classe, precedendo concurso. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

20-3-90. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Por despachos do presidente de 8-2-90:

Nomeados, em comissão de serviço extraordinária, enquanto estiverem a frequentar o estágio, para ingresso na categoria de engenheiro técnico civil, os seguintes funcionários aprovados em concurso, com colocação nos serviços a seguir mencionados:

:
João António Serigado Miranda — Direcção de Estradas do Distrito de Castelo Branco.
José Francisco Ramalheite — Direcção de Estradas do Distrito de Portalegre.
Baltazar Manuel da Conceição Oliveira — Direcção de Estradas do Distrito de Leiria.



Tiago Luís Cantanhede das Neves — Direcção de Estradas do Distrito de Évora.
 Silvino Fernandes de Sousa — Direcção de Estradas do Distrito de Aveiro.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do presidente desta Junta de 4-12-89 e diplomas de provimento da mesma data (visto, TC, 13-3-90):

Contratados além do quadro, enquanto estiverem a frequentar o estágio, para ingresso na categoria de engenheiro técnico civil, os seguintes concorrentes aprovados em concurso, ficando colocados nos serviços a seguir mencionados:

Ana Maria Modesto Pinto — Direcção de Estradas do Distrito de Setúbal.
 Elísio Fernandes da Costa — Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra.
 José Augusto Marques Dinis — Direcção de Estradas do Distrito da Guarda.
 Maria de Fátima Gomes Cardoso — Direcção de Estradas do Distrito do Porto.
 Maria Rita Baptista Lino Caetano — Direcção de Estradas do Distrito de Santarém.

(São devidos emolumentos.)

22-3-90. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Aviso. — Tendo sido incompletamente publicado no *DR*, 2.ª, 60, de 13-3-90, a pp. 2532 e 2533, o n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso interno geral de acesso à categoria de chefe de conservação de 1.ª classe, rectifica-se que onde se lê:

A classificação final será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$C = \frac{8 \cdot A_c + 2}{10}$$

deve ler-se:

A classificação final será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$C = \frac{8 \cdot A_c + 2 \cdot E}{10}$$

21-3-90. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe estagiário, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 50, de 1-3-90.

A prova oral de conhecimentos terá lugar no dia 24-4-90, às 10 horas e 30 minutos, na sala 2 do Centro de Documentação e Informação Técnica (CDIT), deste Laboratório Nacional.

Da lista cabe recurso para o director deste Laboratório Nacional, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da presente lista aos interessados.

26-3-90. — O Director, *Artur Ravara*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde

Aviso. — De acordo com o preceituado no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 49, de 28-2-90, se encontra afixada na Repartição dos Serviços Administrativos da Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, em Lisboa, onde pode ser consultada.

Os candidatos serão convocados directamente por carta registada, informando o dia, local e hora da realização da entrevista.

28-3-90. — O Inspector-Geral, *António Alfredo de Matos Soares Póvoa*.

Departamento de Recursos Humanos

Por meu despacho de 14-3-90, por delegação de competências:

Licenciado Francisco Martins Guerreiro — promovido a administrador do 3.º grau do quadro único de administradores hospitalares, com efeitos a partir de 27-3-89. (Não carece de visto do TC.)

6-3-90. — A Directora-Geral, *Mariana Diniz de Sousa*.

Por despachos de 21-3-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Francisco José da Silva Moura — nomeado membro da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, em substituição de Auzenda Maria Silvério Baião Custódio, que foi desligada do serviço para efeitos de aposentação.

Vitor José Nunes Henriques Freire — nomeado membro da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, em substituição de Mário José Cardoso Gomes Cativo.

26-3-90. — A Directora-Geral, *Mariana Diniz de Sousa*.

Escola Superior de Enfermagem de São João

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21-3-90:

José Maria Rodrigues da Rocha — nomeado, após concurso, no cargo de enfermeiro-assistente, grau 3, e exonerado do cargo anterior com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Dispensada a fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso no *DR*, 2.ª, 72, de 27-3-90, a p. 3053, rectifica-se que onde se lê «Lídia da Conceição Saraiva — nomeada em comissão de serviço» deve ler-se «Lídia da Conceição Saraiva — nomeada provisoriamente».

27-3-90. — A Enfermeira-Directora, *Maria Celeste da Silva Gomes Marques*.

Escola Superior de Enfermagem de Portalegre

Aviso. — Ao abrigo do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, dá-se conhecimento de que se encontram afixadas no placard desta Escola Superior de Enfermagem as listas de antiguidade com referência a 31-12-89.

Destas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

28-3-90. — A Directora, *Ana Maria Álvares Bual do Casal Ribeiro*.

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Por despacho de 21-3-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Maria do Carmo Martins Pires, enfermeira-monitória, grau 2, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real — nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira-assistente, grau 3, do mesmo quadro. A nomeada fica exonerada do cargo que ocupa a partir da data de aceitação da nomeação do novo lugar. (Não carece de fiscalização do TC.)

27-3-90. — A Directora, *Ana Maria Martins do Lago Cerqueira*.

Serviços Sociais

Por despachos da presidente da direcção de 21-12-89 (visto, TC, 27-3-90):

Ana Paula dos Reis Ricardo de Sousa, Maria Dulce Silva Rato da Conceição Azeda e Teresa Maria Carneiro Leal — celebrados contratos de trabalho a termo certo como terceiros-oficiais destes Serviços, com efeitos a partir da publicação no *DR*.

Eduarda Maria Sousa Pimentel de Figueiredo e José Fernando Rodrigues Branco — celebrados contratos administrativos de provimento como terceiros-oficiais destes Serviços, com efeitos a partir da publicação no *DR*.

(São devidos emolumentos.)

29-3-90. — A Presidente da Direcção, *Maria Jorge Nogueira da Rocha*.

Instituto Nacional de Emergência Médica

Aviso. — A lista dos candidatos ao concurso para provimento de uma vaga de auxiliar administrativo a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 47, de 24-2-90, encontra-se afixada na Rua do Infante D. Pedro, 8, em Lisboa.

29-3-90. — O Vice-Presidente, *Custódio Braz*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Por despachos de 22-3-90 do director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge:

Avelino Vasco da Silva Figueiredo e Maria Guilhermina Judicibus Vidreira Moreira Coelho, primeiros-oficiais do quadro de pessoal deste Instituto — promovidos a chefes de secção.

Maria Lucinda Mano, Maria Helena Sampaio Ramos, Ilda da Piedade Ribeiro Pires, Maria Emília de Andrade Pissarra Lopes Dias Gamboa Peixoto, Cândido Armando de Carvalho e Maria do Rosário Martins Antunes Nogueira, técnicos superiores assessores (ramo laboratorial) — promovidos a assessores principais.

26-3-90. — O Director de Serviços, *Francisco Gonçalves*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro de Coimbra

Por despacho de 20-3-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Maria Isabel Miranda Santos Silva, enfermeira, grau 1, 1.º escalão, do quadro deste Centro, de nomeação definitiva — exonerada, a seu pedido, a partir de 22-3-90.

26-3-90. — A Administradora, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

Centro de Lisboa

Por despacho de 30-1-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Maria Olívia Portela das Chagas Cunha, enfermeira do grau 1 — exonerada, a seu pedido, a partir de 1-2-90. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

16-3-90. — O Administrador, *Joaquim da Silveira Botelho*.

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Por despacho de 7-3-90 desta comissão instaladora:

Fernando Emídio Duarte de Melo Corga Rocha, médico — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-2-90.

Rogério da Silva Leitão, médico — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 18-1-90.

(Isento de anotação pelo TC.)

27-3-90. — O Vogal Médico, *José Cândido Vaz*.

Administração Regional de Saúde de Beja

Por despacho de 15-2-90 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos:

Maria da Consolação Caldeira Guinapo, enfermeira graduada, grau 2 — autorizada a licença sem vencimento de longa duração a partir de 15-2-90. (Não carece de anotação nem visto do TC.)

23-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Adolfo Rodrigues Palma e Santos*.

Administração Regional de Saúde de Braga

Por despacho da comissão instaladora de 12-7-89:

Carlos Manuel Agostinho Prior, clínico geral — autorizado o regime de tempo completo prolongado a partir de 4-7-89. (Não são devidos emolumentos.)

22-3-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Alfredo Inácio de Abreu Ramalho*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 56, de 8-3-90, na lista classificativa geral e por locais de trabalho, rectifica-se que onde se lê «Esmeralda Nogueira Cunha Peixoto da Silva» deve ler-se «Esmeralda Nogueira Cunha Peixoto de Sousa».

27-3-90. — A Presidente do Júri, *Maria Palmira da Silva Braga Almendra*.

Administração Regional de Saúde de Évora

Por despachos de 7-3-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Maria Isabel de Oliveira Vilhena de Mendonça, clínica geral — nomeada, por urgente conveniência de serviço, presidente da direcção do Centro de Saúde de Viana do Alentejo, em substituição do Dr. Hugo Medina Corte Real, clínico geral.

Maria Laurência Grou Parreirinha Gemito, enfermeira do grau 1 — nomeada, por urgente conveniência de serviço, vogal de enfermagem da direcção do Centro de Saúde de Viana do Alentejo, em substituição da vogal de enfermagem Ilda da Conceição Semedo Lopes Cardoso, enfermeira do grau 1.

26-3-90. — Pela Comissão Instaladora, *Mário Almeida*.

Administração Regional de Saúde da Guarda

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21-3-90:

Autorizada a nomeação na categoria de segundo-oficial, em regime de comissão de serviço extraordinário, do terceiro-oficial a seguir mencionado, com a indicação do respectivo lugar de colocação:

Luísa Maria da Silva Pascoal — Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo.

28-3-90. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal, *António Candeias M. Adão*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Por despacho de 18-10-89 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde:

Maria Gertrudes Silva Duarte Abreu, auxiliar de acção médica de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique — nomeada, em comissão de serviço, na mesma categoria. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-3-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Barrias*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Por deliberação da comissão instaladora de 19-4-89:

Luís Manuel Marques, clínico geral da carreira médica de clínica geral — autorizada a exoneração do cargo com efeitos a partir de 20-4-89.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 56, de 8-3-90, a p. 2366, rectifica-se que onde se lê «José Luís Pinheiro Abrantes da Fonseca e Maria de Lourdes Neves Correia Mendes, clínicos gerais da carreira médica de clínica geral — autorizada a colocação, respectivamente, no Centro de Saúde da Batalha e no Centro de Saúde de Barão do Corvo» deve ler-se «José Luís Pinheiro Abrantes da Fonseca e Maria de Lourdes Neves Correia Mendes, clínicos gerais da carreira médica de clínica geral — autorizada a colocação no centro de Saúde da Batalha».

27-3-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Apriço de Oliveira Santos*.

Administração Regional de Saúde de Setúbal

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 23.º do Regulamento dos Concursos de Enfermagem e no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, em Setúbal, para efeitos de consulta, a lista classificativa dos candidatos admitidos no concurso de acesso a enfermeiro-chefe, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 28-11-89, a pp. 11 864 e 11 865.

28-3-90. — A Presidente do Júri, *Maria José Salgueiro*.

Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma, informa-se que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal desta Administração Regional de Saúde com referência a 31-12-89. Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

28-3-90. — Pela Comissão Instaladora, *Jorge Augustó Manso Gigante*.

Administração Regional de Saúde de Vila Real

Aviso. — Para conhecimento do candidato ao concurso interno de provimento de um lugar de chefe de serviço de saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 287, de 15-12-89, comunica-se que nesta data é afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Vila Real, Avenida do 1.º de Maio, 12-F — 5000 Vila Real, onde pode ser consultada a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso.

28-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco Fernando Freire*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — Para conhecimento dos candidatos ao concurso interno de provimento de chefe de serviços de saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 7-12-89, comunica-se que nesta data é afixada na sede da Administração Regional de Saúde, na Avenida de António José de Almeida, 7.º, onde pode ser consultada, a lista de classificação final, homologada pela comissão instaladora, de acordo com a al. b) do art. 24.º da Port. 146/89, de 28-2.

28-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Fernando Carlos Branco Andrade*.

Centro de Histocompatibilidade do Norte

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, do Regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, e n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 110/83, de 21-2, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 20-3-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso de provimento para preenchimento de um lugar de assistente hospitalar na especialidade de imuno-hemoterapia, em regime de tempo completo ou dedicação exclusiva, vago no quadro de pessoal deste Centro de Histocompatibilidade, aprovado pelo Dec.-Lei 110/83, de 21-2, posteriormente alterado pela Port. 147/88, de 9-3, e automaticamente adaptado às disposições do Dec.-Lei 265/88, a que corresponde a letra D da tabela de vencimentos da função pública.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Legislação aplicável — a regulamentação do presente concurso obedece ao disposto no Dec.-Lei 310/82, de 3-8, Port. 211/88, de 4-4, e n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 110/83, de 21-2.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido as leis militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais:

- a) É condição a posse do grau de assistente hospitalar de imuno-hemoterapia ou sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde;
- b) É exigência particular que o perfil do candidato respeite o previsto no n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 110/83, de 21-2, devendo o seu *curriculum vitae* comprovar documentalmente a prática pessoal no domínio da histocompatibilidade e imunologia da transplantação.

5 — Método de selecção — discussão pública do *curriculum vitae*, com ponderação dos elementos constantes do n.º 33.º da Port. 211/88, de 4-4.

A exigência particular referida anteriormente no n.º 4.2, al. b), será ponderada na al. a) do n.º 33.º da portaria citada, sendo objecto de apreciação especial, tendo em conta, por ordem de importância relativa, os pontos seguintes:

- i) Colaboração com os centros de histocompatibilidade portugueses na prossecução dos objectivos médico-científicos que lhes estão legalmente atribuídos;
- ii) Colaboração no programa nacional de transplantação de órgãos não incluída na alínea anterior;
- iii) Outras actividades no domínio médico-científico em causa.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Centro de Histocompatibilidade do Norte e entregue na Secretaria do Centro, a funcionar no Pavilhão Maria Fernanda (cerca do Hospital de São João), Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, dentro das horas normais de expediente, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número do telefone, quando o houver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o candidato eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que integram o processo de candidatura, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Outros elementos que o candidato julgue conveniente apresentar.

7 — Processo de candidatura — juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente hospitalar ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Documento comprovativo da situação perante a Lei do Serviço Militar;
- d) Certificado de saúde para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- e) Certificado de registo criminal;
- f) Documento comprovativo do tempo e natureza do vínculo em qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- g) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

Os documentos referidos nas als. a), c), d), e) e f) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo

estabelecimento ou serviço de saúde a que o candidato esteja vinculado.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Armando Augusto Mendes, director do Centro de Histocompatibilidade do Norte.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Joaquim António Machado Caetano, director do Centro de Histocompatibilidade do Sul, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. António Rosa Araújo, director do serviço de imunohemoterapia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Raquel Parracho Garcia Pessoa Lopes, chefe do serviço de imunohemoterapia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Helder Augusto César da Silva, assistente hospitalar de imunohemoterapia dos Hospitais Cívicos de Lisboa.

Aviso. — Considerando o disposto na secção III do n.º 12.º da Port. 211/88, de 4-4, declara-se sem efeito o aviso de abertura de concurso para assistente hospitalar, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 41, de 17-2-90.

28-3-90. — O Director, *Armando Mendes*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Por despacho de 21-3-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

José dos Santos Bandeira Costa, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários, exercendo, em comissão de serviço, as funções de director-geral dos Cuidados de Saúde Primários — autorizado o regime de dedicação exclusiva. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-3-90. — O Subdirector-Geral, *Leonel Barreira*.

Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados se torna público que, por deliberação da comissão instaladora deste Centro de 13-3-90, no uso de competência delegada pelo Desp. 4/90, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 51, de 2-3-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da presente publicação no DR, concurso interno de ingresso para uma vaga de técnica de serviço social de 2.ª classe deste Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto, Hospital de Magalhães Lemos, lugar a que corresponde o vencimento estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

3 — Prazo de validade — a validade do presente concurso cessa com o preenchimento da vaga indicada.

4 — Local de trabalho — no Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto, Hospital de Magalhães Lemos, Estrada Interior da Circunvalação (ao Real), 4100 Porto.

5 — Conteúdo funcional — é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designadamente o estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em planificação estabelecida nos campos de apoio psicossocial e na articulação do Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto, Hospital de Magalhães Lemos, com a comunidade.

6 — Requisitos de admissão — apenas pode concorrer ao presente concurso o pessoal habilitado com o curso de Serviço Social ou respectiva equivalência legal que se encontre a prestar serviço neste estabelecimento como técnico de serviço social de 2.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento, e conte mais de três anos de serviço, reportado a 12-12-89.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto, Hospital de Magalhães Lemos, remetido pelo

correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, dentro das horas normais de expediente.

9 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado este aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

10 — Documentação a apresentar — documento comprovativo das habilitações profissionais, documento comprovativo de que presta serviço no estabelecimento há mais de três anos, considerado reportado a 12-12-89, e respectivo vínculo, bem como *curriculum vitae*, com quatro exemplares.

A lista de candidatura e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto do serviço de pessoal deste estabelecimento, onde poderão ser consultados dentro das horas normais de expediente.

Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Amália Queiroga Salvini Guimarães, chefe de serviço hospitalar e presidente da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Andrade Silva Palma Lourenço, técnica especialista da carreira de técnico de serviço social.

Maria Edite Pereira de Sousa Azevedo, técnica de serviço social de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Pereira dos Santos, técnica de serviço social de 1.ª classe.

Maria da Graça Peralta Fernandes, técnica de serviço social de 2.ª classe.

(Todos funcionários deste estabelecimento.)

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados se torna público que, por deliberação da comissão instaladora deste estabelecimento de 13-3-90, no uso da competência delegada pelo Desp. 4/90, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 51, de 2-3-90, e em conformidade com o disposto no art. 38.º, n.º 3, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe deste estabelecimento, lugar a que corresponde o vencimento estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10).

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

3 — Este concurso destina-se à regularização da situação do escriturário-dactilógrafo que se encontra a prestar serviço neste estabelecimento com contrato administrativo de provimento.

4 — Prazo de validade — extingue-se com a regularização da situação enumerada no n.º 3.

5 — Não existem lugares vagos no quadro deste Centro de Saúde Mental Ocidental, pelo que os candidatos aprovados serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso, nos termos do art. 38.º, n.º 3, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

6 — Local de trabalho — no Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto, Hospital de Magalhães Lemos, Estrada Interior da Circunvalação (ao Real), 4100 Porto.

7 — Funções a desempenhar — conhecimento de dactilografia, ofícios, informações, mapas, quadros e textos diversos, executar os trabalhos de ficheiro e arquivo e outros de natureza administrativa.

8 — Condições de candidatura:

a) Só poderão candidatar-se os escriturários-dactilógrafos que prestem serviço neste Centro e que contem mais de três anos de serviço, reportados a 12-12-89, com o contrato administrativo de provimento;

b) Que reúnam os requisitos gerais previstos nos arts. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

c) Que possuam a escolaridade obrigatória e conhecimentos comprovados de dactilografia.

9 — Métodos de selecção — a selecção será feita por:

- a) Prova de conhecimentos gerais a nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas da língua portuguesa e matemática;
- b) Prova de dactilografia, que consiste na execução de um texto, entre 250 e 500 palavras, de acordo com as normas portuguesas de dactilografia, e de um mapa estatístico.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora deste estabelecimento, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso, especificando o DR onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Experiência profissional e antiguidade na categoria;
- f) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções de escriturário-dactilógrafo;
- g) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de que presta serviço no referido estabelecimento e de possuir mais de três anos de serviço, feitos em 12-12-89.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto do Serviço de Pessoal deste Centro, onde poderão ser consultados dentro das horas normais de expediente.

13 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Joaquim da Silva Carneiro, administrador de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Rosa Cidália da Mota Lopes Nunes Barbosa, chefe de secção.

Maria Luisa Silva Barbosa, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria José de Bastos Ferreira Braga Veiga, oficial administrativo principal.

Eduardo Gonçalves Lima do Souto, primeiro-oficial.

(Todos funcionários deste estabelecimento.)

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se torna público que, por deliberação da comissão instaladora de 13-3-90, no uso de competência delegada pelo Desp. 4/90, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 51, de 2-3-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da presente publicação no DR, concurso interno de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (psicólogo) deste Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto, Hospital de Magalhães Lemos, lugar a que corresponde o índice 355 do novo sistema retributivo da função pública, conforme o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

2 — Prazo de validade — a validade do presente concurso cessa com o preenchimento da vaga indicada.

3 — Local de trabalho — no Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto, Hospital de Magalhães Lemos, Estrada Interior da Circunvalação (ao Real), 4100 Porto.

4 — Conteúdo funcional:

Funções genéricas — conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos e emitir pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisões superiores.

Funções específicas — todas as que a formação de um psicólogo permite e um estabelecimento de saúde mental possa exigir, tais como prevenção, psicodiagnóstico, psicoterapia, apoio psicológico, dinamização, investigação e formação, etc., quer

na situação de laboratório, quer em integração em equipas de acção médica, podendo ainda ser pedida colaboração a nível de acção e gestão.

5 — Requisitos de admissão — apenas pode concorrer ao presente concurso o pessoal habilitado com a licenciatura em Psicologia ou respectiva equivalência legal que se encontre a prestar serviço neste estabelecimento como psicólogo em regime de contrato administrativo de provimento e conte mais de três anos de serviço, reportados a 12-12-89.

6 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Apresentação das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto, Hospital de Magalhães Lemos, remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal.

8 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR, onde se encontra publicada este aviso;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputeem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

9 — Documentação a apresentar — documento comprovativo das habilitações literárias, documento comprovativo de que presta serviço no estabelecimento há mais de três anos, considerado reportado a 12-12-89, e respectivo vínculo, bem como *curriculum vitae* com quatro exemplares.

A lista de candidatura e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto do Serviço de Pessoal deste estabelecimento, onde poderão ser consultados dentro das horas normais de expediente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Amália Queiroga Salvini Guimarães, chefe de serviço hospitalar e presidente da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

Dr. José Pereira da Conceição Martins, técnico superior principal (psicólogo).

Dr.ª Maria do Céu Teixeira Diegas, técnica superior de 1.ª classe (psicóloga).

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Filomena Baptista Martins dos Santos, técnica superior de 1.ª classe (psicóloga).

Dr. António Manuel Alves Marques Gomes, técnico superior de 2.ª classe (psicólogo).

(Todos funcionários deste estabelecimento.)

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados se torna público que, por deliberação da comissão instaladora deste estabelecimento de 13-3-90, no uso de competência delegada pelo Desp. 4/90, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 51, de 2-3-90, e em conformidade com o disposto no art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da presente publicação no DR, concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (nutricionista) deste Centro, lugar a que corresponde o vencimento estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

3 — Este concurso destina-se à regularização da situação do técnico de 2.ª classe (nutricionista) que se encontra a prestar serviço neste Centro com o contrato administrativo de provimento.

4 — Prazo de validade — extingue-se com a regularização da situação enumerada no n.º 3.

5 — Não existem lugares vagos no quadro deste Centro de Saúde Mental, pelo que os candidatos aprovados serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso, nos termos do art. 38.º, n.º 3, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

6 — Local de trabalho — no Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto, Hospital de Magalhães Lemos, Estrada Interior da Circunvalação (ao Real), 4100 Porto.

7 — Funções a desempenhar — o conteúdo funcional é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designadamente tarefas de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos na área das ciências de nutrição.

8 — Condições de candidatura — só poder candidatar-se os técnicos de 2.ª classe (nutricionista) que prestem serviço neste Centro de Saúde Mental e que contem mais de três anos de serviço, reportados a 12-12-89, com contrato administrativo de provimento, reúnam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuam o bacharelato em Nutricionismo ou respectiva equivalência legal.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora deste estabelecimento, do qual deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso, especificando o DR onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Experiência profissional e antiguidade na categoria;
- f) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções de nutricionista;
- g) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- b) Documento comprovativo de que presta serviço neste Centro e de possuir mais de três anos de serviço, feitos em 12-12-89.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto do serviço de pessoal deste Centro, onde podem ser consultados dentro das horas normais de expediente.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Amália Queiroga Salvini Guimarães, chefe de serviço hospitalar e presidente da comissão instaladora deste Centro.

Vogais efectivos:

Dr. Emílio A. Peres, chefe de serviço de endocrinologia do Hospital de São João.

Dr.ª Maria Filomena Styliano dos Santos Carreira Falcão dos Reis, técnica superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais, destacada no curso de Ciências da Nutrição.

Vogais suplentes:

Dr. Amadeu Custódio da Rocha Armada, técnico superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais, destacado no curso de Ciências da Nutrição.

Maria Daniel Barbedo Vaz Ferreira de Almeida, professora auxiliar do curso de Ciências da Nutrição.

30-3-90. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Amália Queiroga Salvini Guimarães*.

Centro de Saúde Mental de Aveiro

Por despacho de 27-3-90 do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Aveiro, por delegação de competências:

José Luís Ferreira de Carvalho Pio, enfermeiro do grau 1, 2.º escalão, letra H, do quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental

de Aveiro — autorizada a progressão na carreira do grau 1, 3.º escalão, letra G, com efeitos a partir de 2-10-89. (Não carece de anotação do TC.)

28-3-90. — Pelo Conselho de Gerência, *António Alves de Melo*.

Centro de Saúde Mental do Barreiro-Montijo

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 62, de 15-3-90, rectifica-se que onde se lê:

Maria da Graça Cardoso Martins Chambel Rosado, enfermeira especialista do Hospital Distrital do Barreiro — autorizada a sua transferência para idêntica categoria do Centro de Saúde Mental do Barreiro-Montijo. A sua transferência produz efeitos a partir de 1-2-90, data do início de funções neste Centro e em que simultaneamente deixou de prestar serviço no Hospital Distrital do Barreiro.

Olga Fernanda Pinto Palácios Mendes, chefe de secção da Administração Regional de Saúde de Lisboa — autorizada a sua transferência para idêntica categoria do Centro de Saúde Mental do Barreiro-Montijo. A transferência produz efeitos a partir de 1-3-90, data do início de funções neste Centro e em que simultaneamente deixou de prestar serviço na Administração Regional de Saúde de Lisboa.

deve ler-se:

Maria da Graça Cardoso Martins Chambel Rosado, enfermeira especialista do Hospital Distrital do Barreiro — autorizada a sua colocação, em comissão de serviço extraordinária, para idêntica categoria, do Centro de Saúde Mental do Barreiro-Montijo.

Olga Fernanda Boloto Pinto Palácios Mendes, chefe de secção da Administração Regional de Saúde de Lisboa — autorizado o seu destacamento para idêntica categoria do Centro de Saúde Mental do Barreiro-Montijo.

30-3-90. — O Presidente, *Fernando José Portela Branco*.

Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se faz público que se encontra afixada, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, a lista do pessoal da carreira médica hospitalar pertencente ao quadro de pessoal deste Centro de Saúde Mental que transita para o novo sistema retributivo criado pelo Dec.-Lei 184/89, de 2-7, e regulamentado pelo Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

Da lista referida cabe reclamação, dentro do prazo previsto no n.º 4 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

26-3-90. — O Presidente do Conselho de Gerência, *António Alfredo Soares Brandão Simões Viana*.

Centro de Saúde Mental de Vila Real

Aviso. — Para cumprimento do determinado nos n.ºs 2 e 3 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada para consulta, a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal deste Centro de Saúde Mental, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Da referida lista poderão os interessados reclamar para o dirigente máximo dos serviços, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

22-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Edgar Manuel Martins Ribeiro*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital de São João

Por despachos de 6-3-90.

Almerindo Azevedo Borges — autorizada a progressão para o cargo de técnico de radiologia de 1.ª classe, 2.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 3-2-89.

Lúcia Natália de Oliveira Ferreira Miranda — autorizada a progressão para o cargo de técnico de radiologia de 1.ª classe, 2.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 3-2-89.



Maria Teresa Conceição Correia Sanches — autorizada a progressão para o cargo de técnico de radiologia de 1.ª classe, 2.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 26-2-89.

Joaquim Tavares Tedim — autorizada a progressão para o cargo de técnico de fisioterapia de 1.ª classe, 2.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 3-2-89.

Maria Adelaide Rodrigues Vieira de Jesus — autorizada a progressão para o cargo de técnico de fisioterapia de 1.ª classe, 2.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 3-2-89.

Isabel Maria Teixeira de Almeida Ribeiro Moreira — autorizada a progressão para o cargo de enfermeira, grau 2, 2.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 1-9-89.

Maria Alexandra Barros Caldeira Pedroso do Amaral — autorizada a progressão para o cargo de enfermeiro, grau 2, 2.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 21-9-89.

Marília da Conceição Lima Vaz — autorizada a progressão para o cargo de enfermeira, grau 2, 2.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 1-9-89.

Rosa Maria de Sousa Cardoso Amaro — autorizada a progressão para o cargo de enfermeira, grau 2, 2.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 4-1-89.

Alcides Batista de Oliveira — autorizada a progressão para o cargo de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 17-7-89, passando, a partir de 7-8-89, a enfermeiro graduado, grau 2, 2.º escalão.

Maria Helena Pinto Barros — autorizada a progressão para o cargo de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 27-2-89, passando a enfermeira graduada, grau 2, 2.º escalão, a partir de 24-8-89.

Maria Irene Fraga Guedes da Silva — autorizada a progressão para o cargo de enfermeira, grau 1, 3.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 15-9-88, passando a enfermeira graduada, grau 2, 2.º escalão, a partir de 28-8-89.

Tiago Felgueiras Costa Parente — autorizada a progressão para o cargo de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, com efeitos desde 1-9-89, passando a enfermeiro graduado, grau 2, 2.º escalão, a partir de 7-8-89.

Maria Adelaide Dias do Espírito Santo — autorizada a progressão para o cargo de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 15-6-89.

Maria Alexandrina Nascimento — autorizada a progressão para o cargo de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 15-7-87.

Maria dos Anjos Alves Queirós — autorizada a progressão para o cargo de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 4-4-89.

Maria Cândida Coutinho da Silva Aguiar Proença — autorizada a progressão para o cargo de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, deste Hospital com efeitos desde 8-7-89.

Maria de Fátima de Jesus Andrade do Canto — autorizada a progressão para o cargo de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 4-4-89.

Maria Isabel Pinheiro Oliveira Duarte — autorizada a progressão para o cargo de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 19-7-89.

Maria Lina Paiva Chaves — autorizada a progressão para o cargo de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 19-8-89.

Maria Lúcia Castro — autorizada a progressão para o cargo de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 2-7-89.

Natália Maria Antunes Sampaio Fernandes — autorizada a progressão para o cargo de enfermeira, grau 1, 3.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 4-1-89.

Fernando Manuel Patrício da Silva — autorizada a progressão para o cargo de enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 3-1-89, sendo enfermeiro graduado, grau 2, 1.º escalão, deste Hospital desde 24-8-89.

Manuel Vieira Mendes — autorizada a progressão para o cargo de enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 3-1-89, sendo enfermeiro graduado, grau 2, 1.º escalão, desde 7-8-89.

Maria da Graça Barroso Vilela do Cabeço — autorizada a progressão para o cargo de enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 16-2-88, sendo enfermeiro graduado, grau 2, 1.º escalão, desde 7-8-89.

Maria Helena de Campos Couto — autorizada a progressão para o cargo de enfermeira, grau 1, 2.º escalão, deste Hospital, com efeitos desde 3-1-89, sendo enfermeira graduada, grau 2, 1.º escalão, desde 7-8-89.

26-3-90. — Pela Directora do Departamento de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 67, de 21-3-90, a p. 2827, col. 1.ª, rectifica-se que onde se lê «Maria Teresa Ribeiro Ramalho da Silva Macedo Alves» deve ler-se «Maria Teresa Ribeiro Ramalhão da Silva Macedo Alves».

23-3-90. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Isabel Maria Nóbrega Paquete.*

Hospital de São Marcos

Despacho. — A comissão instaladora do Hospital de São Marcos, no uso das faculdades concedidas pelo Desp. 4/90, de 9-2, publicado no *DR*, 2.ª, 51, de 2-3-90, subdelega no administrador-delegado do mesmo Hospital, engenheiro Lino Henrique Soares Mesquita Machado, as seguintes competências.

1 — As previstas nas als. b) a f) do art. 17.º do Dec.-Lei 19/88, de 21-1, designadamente:

1.1 — Nomear pessoal, quando se trate de substituir trabalhadores que forem exonerados ou passarem a situação da qual tenha resultado a abertura de vaga;

1.2 — Autorizar deslocações ao estrangeiro, com observância das orientações fixadas, em comissão gratuita de serviço, ou atribuir subsídios de participação nas despesas de deslocação e estada por força das dotações aprovadas no orçamento do próprio Hospital;

1.3 — Conceder licenças ao pessoal, desde que de duração não superior a um ano;

1.4 — Deferir os pedidos de exoneração do pessoal, seja qual for a sua categoria profissional;

1.5 — Qualificar como acidente de serviço, de acordo com as disposições legais e regulamentos aplicáveis, as situações de que resulte incapacidade, total ou parcial, permanente ou transitória, para o trabalho, sem prejuízo da possibilidade de recurso dos interessados.

2 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, com dispensa de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito, até 10 000 contos, com observância das demais disposições legais aplicáveis.

3 — As restantes competências a que se refere o n.º 2.2.2 do Desp. 4/90, designadamente:

3.1 — Executar os despachos que ordenem a colocação ou deslocação de funcionários dentro dos quadros a que pertencem, bem como a prorrogação ou renovação anual dos contratos de pessoal;

3.2 — Proceder à colocação dos técnicos de diagnóstico e terapêutica nos respectivos quadros de pessoal, nos termos e condições previstos no art. 11.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, bem como aprovar a lista nominativa de transição dos mesmos técnicos para a respectiva carreira, reestruturada pelo Dec.-Lei 123/89, de 14-4, nos termos do seu art. 3.º;

3.3 — Proceder à colocação do pessoal de enfermagem nos respectivos quadros de pessoal, nos termos do Dec.-Lei 134/87, de 17-3;

3.4 — Autorizar, a pedido dos interessados, que sejam dados sem efeito despachos de nomeação ou de aprovação de contratos de pessoal, ainda que publicados no *DR*;

3.5 — Despachar pedidos de exoneração de cargos ou de rescisão de contratos quando os respectivos funcionários ou agentes forem providos noutros cargos ou lugares, permanecendo vinculados à função pública;

3.6 — Efectuar o provimento de pessoal operário, auxiliar e equiparado e despachar os pedidos de exoneração e de cessação de funções relativos ao mesmo pessoal;

3.7 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

3.8 — Autorizar os pedidos de reversão do vencimento de exercício, nos termos das disposições legais em vigor;

3.9 — Autorizar o exercício de funções a meio tempo, bem como o regime normal de horário de trabalho, nos termos do Dec.-Lei 167/80, de 29-5, com obrigatoriedade de participação ao Departamento de Recursos Humanos;

3.10 — Converter os provimentos provisórios em definitivos ou determinar a cessação de funções, conforme os casos, nos termos da legislação aplicável;

3.11 — Efectuar os provimentos resultantes da progressão nas carreiras horizontais;

3.12 — Autorizar os requerimentos de aposentação dos funcionários com mais de 60 anos de idade e 36 anos de serviço e ainda nas condições estabelecidas pelo Dec.-Lei 116/85, de 19-4;

3.13 — Autorizar a utilização de automóvel próprio, nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

3.14 — Autorizar que se constituam fundos permanentes nas verbas inscritas na respectiva tabela orçamental, nos termos do art. 24.º do Dec. c. f. lei 18 381, de 24-5-30;

3.15 — Autorizar as deslocações de serviço impostas pela própria natureza das funções de pessoal;

3.16 — Autorizar as deslocações de pessoal administrativo quando incumbido de missões de fiscalização, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições, relacionadas com as suas funções;

3.17 — Autorizar a realização de despesas resultantes das deslocações em serviço atrás referidas;

3.18 — Autorizar o reembolso de transportes dentro da localidade do serviço;

3.19 — Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo até aos limites legais;

3.20 — Autorizar a requisição do transporte mais económico ou adequado à natureza da missão, incluindo o transporte de avião e automóvel de aluguer;

3.21 — Autorizar a requisição de passes ou assinaturas de transportes públicos quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens avulsas;

3.22 — Autorizar o abono de remuneração a título de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, previamente autorizado nos termos legais;

3.23 — Autorizar a aquisição de fardamentos, resguardos e calçado findos os períodos legais de duração.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 9-1-90.

22-3-90. — A Comissão Instaladora, *Germano Cerqueira — Lino Mesquita Machado — Fernando do Carmo Martins.*

Hospital de Pulido Valente

Por despacho do presidente do conselho de administração de 3-1-90:

Carlos Manuel Azevedo Alves e Maria Paula Troina Pamplona — contratados como internos do internato complementar de pneumologia, em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos desde 1-1-90. (Visto, TC, 14-3-90.)

Por despacho do conselho de administração de 16-3-90:

Maria Teresa Ferreira Magalhães Godinho Leite de Noronha, assistente hospitalar de cirurgia torácica com o grau de chefe de serviço — promovida a chefe de serviço hospitalar de cirurgia torácica, em regime de dedicação exclusiva, com o horário de 42 horas. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-3-90. — O Chefe de Repartição, *Vítor Jordão.*

Hospital de Santa Cruz

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 20-3-90:

Lúcia da Paixão Martins, terceiro-oficial de nomeação definitiva do quadro de excedentes do Ministério da Indústria e Energia — nomeada definitivamente, após concurso interno de provimento, terceiro-oficial, letra M, do quadro de pessoal administrativo deste Hospital, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data do termo de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-3-90. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa.*

Hospital de Santa Maria

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no *DR*, 2.ª, 69, de 23-3-89, rectifica-se que onde se lê:

Por despacho do conselho de administração de 12-3-89:

deve ler-se:

Por despacho do conselho de administração de 22-11-89:

Dr. José Luís Paiva Carneiro de Moura, assistente hospitalar de urologia do quadro deste Hospital — nomeado, precedendo concurso, chefe de serviço hospitalar de urologia do mesmo quadro, ficando exonerado do lugar que ocupa a partir da data da posse. (Não carece de fiscalização do TC.)

26-3-90. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Alves da Silveira Ribeiro.*

Hospital Distrital de Cascais

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação de 23-3-90 do conselho de administração do Hospital Distrital de Cascais, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, destinado a dar cumprimento ao disposto no art. 38.º, n.º 3, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

1 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, sendo-lhe ainda aplicável o despacho conjunto da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado do Orçamento de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, e foi aberto nos termos do art. 22.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

2 — Finalidade do concurso — não existem lugares vagos correspondentes à categoria de terceiro-oficial no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Cascais. Deste modo, o concurso visa exclusivamente regularizar a situação do pessoal a que se refere o art. 37.º, n.º 1, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, sendo os candidatos que nele venham a obter aprovação integrados no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Saúde, conforme o disposto no art. 38.º, n.º 5, do citado diploma legal, e rescindidos os contratos dos que não forem aprovados.

3 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes à categoria de terceiro-oficial são as indicadas no art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Cascais, Rua de D. Francisco de Avilez — 2750 Cascais.

5 — Remuneração — à categoria de terceiro-oficial corresponde, no 1.º escalão, a remuneração de 56 700\$.

6 — Outras regalias e condições de trabalho — são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão os mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — São requisitos especiais de admissão:

7.2.1 — A posse do curso geral dos liceus (completo) ou equivalente;

7.2.2 — A posse de conhecimentos práticos de dactilografia;

7.2.3 — Encontrar-se contratado em regime de contrato administrativo de provimento pelo Hospital Distrital de Cascais na categoria de terceiro-oficial, ao abrigo do art. 37.º, n.º 1, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas que venham a ocorrer no prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

9 — Forma e apresentação de candidaturas — a apresentação de candidaturas faz-se através de requerimento de admissão, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Cascais.

10 — Prazo para apresentação das candidaturas — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão é de 15 dias, contados a partir da data de publicação no *DR* do presente aviso, devendo aqueles ser entregues pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Cascais (3.º piso) ou para a mesma remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do referido prazo.

11 — Conteúdo dos requerimentos de admissão — dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

11.1 — Identificação do candidato (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor);

11.2 — Categoria profissional do candidato e seu vínculo à Administração Pública;

11.3 — Identificação do presente concurso, com menção do *DR* em que o presente aviso se encontra publicado;

11.4 — Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão;

11.5 — Pedido de admissão ao concurso;

11.6 — Indicação do endereço (com o número de telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para efeitos do presente concurso.

12 — Documentos a juntar aos requerimentos de admissão — estão os candidatos temporariamente dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais e especiais, desde que os mesmos figurem nos respectivos processos individuais.

13 — Afixação de listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no escapeiro fronteiro à Direcção de Recursos Humanos do Hospital (3.º piso).

14 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas como único método de selecção as provas de conhecimentos, segundo o programa aprovado pelo despacho conjunto da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado do Orçamento de 9-11-88.

15 — Júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Rui Manuel Almeida Loureiro Pimenta, administrador hospitalar de 2.ª classe do Hospital Distrital de Cascais.

Vogais efectivos:

Maria Alice Amaro da Rocha Moutinho, segundo-oficial do Hospital Distrital de Cascais.

Maria Isabel Silva Faustino Carvalho dos Santos, segundo-oficial do Hospital Distrital de Cascais.

Vogais suplentes:

Amélia Maria da Conceição Machado Valente Martins, segundo-oficial do Hospital Distrital de Cascais.

Maria Zeferina Miranda da Costa Neves, segundo-oficial do Hospital Distrital de Cascais.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas faltas e impedimentos deste.

29-3-90. — O Administrador-Delegado, *Luís Filipe de Cabedo*.

Hospital Distrital de Elvas

Por despacho do conselho de administração de 20-3-90, por competência delegada:

Júlio da Conceição Fonseca, pintor do 3.º escalão do estatuto remuneratório — autorizado a transitar para o 5.º escalão, por ter sido classificado em concurso interno de acesso a decorrer anteriormente à publicação do já referido estatuto. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-3-90. — O Administrador-Delegado, *António Júlio da Silva Paulino*.

Por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 20-3-90:

Rosa Maria Silva da Gama Pinheiro Mortágua, técnica superior de saúde principal, escalão 0, do quadro do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge — autorizada a sua requisição, na mesma categoria e escalão, para o Hospital Distrital de Elvas, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-3-90. — A Administradora-Delegada, *Isabel Maria Raposo Garçon Pires*.

Hospital Distrital de Faro

Por despacho de 8-11-89 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde:

Lúcia Maria da Costa Ázera, assistente hospitalar de anesthesiologia com o grau de chefe de serviço do quadro do Hospital de Angra do Heroísmo — nomeada, em comissão e por urgente conveniência de serviço, para idêntico cargo neste Hospital, com efeitos a partir de 11-12-89. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-3-90. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Distrital de Guimarães

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 6-3-90, mantido e revalidado por despacho do mesmo Secretário de Estado de 8-3-90, se encontra aberto concurso de provimento para assistente da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento de dois lugares vagos de assistente de patologia clínica do Hospital Distrital de Guimarães.

3 — Prazo de validade — um ano.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais:

a) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

c) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de especialista de patologia clínica.

5 — Apresentação da candidatura:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Guimarães, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa e morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

b) Habilitações profissionais e indicação do estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso;

d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

5.4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

a) Documento comprovativo do grau de especialista;

b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

c) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;

e) Certificado de registo criminal;

f) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

5.5 — Os documentos referidos nas als. a), c), d), e) e g) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento onde os candidatos estiverem vinculados.

5.6 — A falta de documentos previstos nas als. a) e f) do n.º 5.4 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

6 — Métodos de selecção — discussão pública do *curriculum vitae*.

6.1 — Na apreciação curricular serão obrigatoriamente considerados e valorizados os seguintes elementos:

a) Exigências particulares, previamente especificadas no aviso de abertura do concurso;

b) Exercício das funções de assistente e de especialista, com assiduidade, zelo e competência e duração do mesmo;

c) Desempenho de cargos ou funções médicas com reconhecido mérito;

d) Actividades de formação e de investigação devidamente documentadas;

e) Trabalhos médicos publicados ou comunicados;

f) Outros títulos de valorização profissional, nomeadamente graus académicos nacionais ou estrangeiros, e o título de especialista concedido pela Ordem dos Médicos;

g) Aprovação em mérito absoluto e relativo em concursos de provimento da carreira hospitalar, no concurso de habilitação ao grau de especialista, ou correspondente na carreira anterior, e noutros concursos da carreira médica, segundo a sua importância relativa;

h) Avaliação global do *curriculum vitae*.

6.2 — As classificações serão estabelecidas pela média aritmética, arredondada às décimas, das classificações atribuídas por cada um dos três membros do júri, numa escala de 0 a 20 valores.

6.3 — No final de cada sessão da prova será dado conhecimento das classificações aos concorrentes por afixação no local onde a mesma se realizou.

7 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Amaro Fernando de Bragança, assistente de anesthesiologia e director clínico do Hospital Distrital de Guimarães.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco Aurélio Pinheiro Botelho Moniz, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Distrital de Guimarães, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. José Manuel Couto Moreira Amorim, assistente de patologia clínica do Hospital de Santo António, Porto.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Jesus Malvar Fonseca Bahia, assistente com o grau de chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Distrital de Famalicão.

Dr. Miguel Augusto Teixeira Gonçalves Pereira, assistente com o grau de chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de São João, Porto.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20-3-90. — O Director, *José Alves Silva Guimarães*.

Aviso. — Informa-se que o aviso de abertura de concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar vago de chefe de serviço hospitalar de ortopedia, publicado no *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-90, fica sem efeito.

21-3-90. — O Director, *José Alves Silva Guimarães*.

Hospital Distrital de Lagos

Rectificação. — Em aditamento ao aviso de abertura de concurso para assistente hospitalar de cirurgia geral, publicado no *DR*, 2.ª, 67, de 21-3-90, rectifica-se, em face da publicação do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, que o referido concurso para assistente de cirurgia geral é aberto por força dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90 e da Port. 211/88, de 4-4, mantido em vigor pelo art. 59.º do mesmo decreto-lei.

26-3-90. — Pelo Administrador-Delegado, o Enfermeiro-Director, *A. L. Fonseca Monteiro*.

Hospital Distrital de Leiria

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 15-3-90:

Ana Maria de Matos Neto Póvoa, especialista de fisiatria do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha — transferida para o Hospital Distrital de Leiria.

28-3-90. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital de Portimão

Por despacho de 23-3-90 do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão:

Dr. Jorge José Caldeira Pinto, assistente de pediatria, em regime de tempo completo — reconduzido, em comissão de serviço, como director do serviço de pediatria deste Hospital. (Não carece de visto nem de anotação do TC.)

26-3-90. — O Director, *José Manuel Fernandes Conde e Silva*.

Hospital Distrital de Setúbal

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 28-2-90:

Ernestina Sara Cansado João, parteira — transita para o 2.º escalão, letra J, por urgente conveniência de serviço.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 12-3-90:

Júlio Pádua — promovido, mediante aprovação em concurso interno de acesso, a motorista de pesados principal, com a remuneração pela letra L, escalão 5, índice 190. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-3-90. — O Administrador-Delegado, *António Pedro da Silva Matos*.

Maternidade de Júlio Dinis

Por despacho de 26-1-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde (não está sujeito a fiscalização prévia do TC):

Benilde Maria Flores Capela Magalhães — autorizada a frequência do internato complementar de ginecologia/obstetrícia, em regime de comissão de serviço extraordinária.

21-3-90. — O Administrador-Delegado, *José António de Meneses Correia*.

Por deliberações do conselho de administração de 13-2-90:

Fátima da Conceição Araújo Sequeira Guimarães, Maria Ana dos Anjos Monteiro Campos, Maria Isabel da Conceição Pinto e Palmira Gonçalves da Silva — autorizadas as suas progressões para a categoria de auxiliar de acção médica de 1.ª classe, com efeitos reportados a 16-2, 8-6, 1-3 e 22-11-82, respectivamente.

Maria Arlete Escalreira Gonçalves — autorizada a sua progressão para a categoria de auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe, com efeitos reportados a 12-7-82.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

26-3-90. — O Administrador-Delegado, *José António de Meneses Correia*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso a assessor da carreira de arquitecto se encontra patente na sede desta Direcção-Geral, Avenida da República, 34, 6.º, em Lisboa, e nas direcções de Serviços Regionais das Instalações e Equipamentos de Saúde de Lisboa e Porto, sitas nos seguintes locais:

Avenida de António Augusto de Aguiar, 19, 2.º, Lisboa.
Rua de Santa Catarina, 661, 5.º, Porto.

27-3-90. — O Presidente do Júri, *Artur Manuel Evaristo das Dores Bentes*.

Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde

Aviso. — Declara-se, para os devidos efeitos, que a lista de antiguidade de 1989 do pessoal do quadro deste Departamento se encontra afixada no placard do átrio do mesmo.

Nos termos do Dec.-Lei 397/88, de 30-12, podem ser apresentadas reclamações no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação no *DR*.

27-3-90. — Pelo Director-Geral, *Maria Suzete Lucas Brandão Tranquada*.

MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho conjunto. — Havendo necessidade de alterar o art. 4.º do Regulamento da Carteira Profissional dos Protésicos Dentários, aprovado por despacho ministerial de 9-4-46, por se reconhecer a sua manifesta desactualização face ao ordenamento jurídico vigente;

Considerando conveniente estabelecer um mecanismo expedito nesta matéria no tocante a indivíduos com habilitações específicas obtidas em estabelecimentos nacionais ou estrangeiros;

Sem prejuízo de uma reformulação global do exercício da profissão de protésico dentário, a ser realizada no quadro da regulamentação das actividades profissionais paramédicas, determina-se o seguinte:

1 — O art. 4.º do Regulamento da Carteira Profissional dos Protésicos Dentários, aprovado por despacho de 9-4-46, com as alterações aprovadas em 16-3-77 e publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 11, 1.ª, de 22-3-77, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 4.º — 1 — A emissão da carteira profissional pelos competentes serviços do Ministério do Emprego e da Segurança Social depende da aprovação em exame prático, a realizar em estabelecimento adequado, perante um júri designado pelo Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde.

§ 1.º O júri atrás referido será presidido por um representante do Departamento de Recursos Humanos e os vogais, em número de três, serão nomeados de entre profissionais de reconhecida competência, ouvidas as associações de classe.

2 — São dispensados das provas de exame os indivíduos habilitados com o curso de técnico laboratorial de prótese dentária da Escola Superior de Medicina Dentária de Lisboa e, bem assim, os habilitados com outros cursos nacionais ou estrangeiros que, por despacho do Ministro da Saúde, sejam reconhecidos como conferindo habilitação suficiente.

13-3-90. — Pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, *Jorge H. Almeida Seabra*. — Pelo Ministro da Saúde, *Albino Aroso*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Desp. 144 — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, para prestação de apoio técnico ao meu Gabinete, *Horácio Augusto Gouveia da Fonseca*, que para o efeito é requisitado à Radiodifusão Portuguesa, E. P.

20-3-90. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José A. Silva Peneda*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis vagas de técnico auxiliar especialista do quadro da Direcção-Geral do Trabalho, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 30, de 5-2-90, se encontra afixada na Direcção-Geral do Trabalho, sita à Praça de Londres, 2, 7.º — 1000 Lisboa.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-2-90 da directora do Serviço de Informação Científica e Técnica do Ministério do Emprego e da Segurança Social, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de costureira de encadernação principal (da carreira de pessoal operário) do quadro do Serviço de Informação Científica e Técnica do Ministério do Emprego e da Segurança Social, constante da Port. 17/88, de 8-1, a qual tem o vencimento correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante do anexo referido no art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/90, de 16-10.

2 — O prazo de validade do concurso termina com o preenchimento da vaga.

3 — Conteúdo funcional — compete à costureira de encadernação coser, manualmente ou com máquina apropriada, cadernos de obras impressas ou em branco para posterior encadernação ou brochura; compete-lhe ainda utilizar máquinas de alçar e de colar lombadas e executar empacotamento e expedição de publicações.

4 — São locais de trabalho os dos serviços que integram o Serviço de Informação Científica e Técnica.

5 — Podem ser opositores ao concurso os indivíduos que:

- Satisfaçam os requisitos de admissão previstos nos diplomas por que se rege o concurso;
- Sejam costureiros de encadernação de 1.ª classe com, pelo menos, três anos classificados de *Bom*,

e ainda os que reúnam as condições referidas no n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Método de selecção — avaliação e provas práticas visando avaliar os conhecimentos de natureza profissional relacionada com a qualificação e experiência anterior, necessária ao desempenho do lugar, complementada por entrevista, se o júri o julgar necessário.

7 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser dirigido à directora do Serviço de Informação Científica e Técnica do Ministério do Emprego e da Segurança Social, devendo nele constar os seguintes elementos relativos aos candidatos:

- Identificação completa;
- Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- Habilitações literárias;
- Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes.

8 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, incluindo, designadamente, uma resenha da actividade profissional, com indicação da sua natureza e características e dos sectores, departamentos ou instituições onde a mesma se desenvolveu, bem como do correspondente tempo de serviço;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém e a antiguidade na actual categoria e na função pública;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas que executa;
- Documentos comprovativos dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão a concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos termos da legislação em vigor.

9 — De acordo com o n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos pertencentes ao quadro do Serviço de Informação Científica e Técnica do Ministério do Emprego e da Segurança Social são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso podem ser entregues pessoalmente, devendo, neste caso, ser preenchidos em duplicado, que servirá de recibo, ou remetidos pelo correio, registados com aviso de recepção, à Secção Administrativa do Serviço de Informação Científica e Técnica, Ministério do Emprego e da Segurança Social, Praça de Londres, 2, 1.º — 1091 Lisboa Codex.

11 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — *Maria Cristina dos Santos Alva Rosa*, chefe de repartição em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Ana Maria da Silva Ribas Mateus, chefe de secção em regime de substituição, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Luísa Grilo Timóteo Duarte Cruz, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Ernestina Quintas Santos Dias, chefe de secção.

Maria Irene Simões Tomé, chefe de secção.

12 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

26-3-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 17-A/SESS/90. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, renovo a requisição, para apoio administrativo ao meu Gabinete, da escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos Perpétua da Conceição Ferreira Maurício.

28-2-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Inspecção-Geral da Segurança Social

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que as listas dos candidatos admitidos aos concursos internos gerais para preenchimento de um lugar de primeiro-oficial e para preenchimento de um lugar de inspector-adjunto de 2.ª classe do quadro desta Inspecção-Geral da Segurança Social, abertos nos termos do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 56, de 8-3-90, rectificado pelo *DR*, 2.ª, 68, de 22-3-90, se encontram afixadas nas instalações da referida Inspecção-Geral localizadas na Avenida de Elias Garcia, 12, em Lisboa, onde podem ser consultadas, dentro do horário normal de expediente dos serviços públicos, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

27-3-90. — A Inspectora-Geral, *Maria Manuela Paulo Cunha de Medeiros*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Por despacho de 26-3-90 do director:

Joaquim Adelino Portugal de Oliveira, jardineiro de 2.ª classe do quadro geral do pessoal civil da Força Aérea — promovido a jardineiro de 1.ª classe do quadro deste Centro, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-3-90. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Centro Regional de Segurança Social de Beja

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se pública a lista de antiguidade do pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Beja, que se encontra afixada, para conhecimento dos interessados, na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Vasco da Gama, 15, em Beja.

2 — Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

22-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva*.

Centro Regional de Segurança Social de Faro

Em conformidade com a lista nominativa elaborada nos termos do Dec.-Lei 301/89, de 4-9, aprovada pelo Secretário de Estado da Segurança Social em 27-10-89:

Maria Fernanda Machado Vieira Ribeiro dos Santos e Maria Teresa Sequeira Baião Nobre de Oliveira, técnicas de educação de 2.ª classe — transitam para a categoria de técnicas de 1.ª classe. (Visto, TC, 16-3-90. São devidos emolumentos.)

26-3-90. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nuno Belo Tavares Cadete*.

Aviso. — *Concurso de técnico superior de 1.ª classe (aviso publicado no DR, 2.ª, 286, de 14-12-89).* — 1 — Para os efeitos previstos no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso acima citado, homologada por despacho do conselho directivo de 27-3-90.

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Licenciado Carlos Alberto Correia de Andrade...	17,4
2.º Licenciado Casimiro Afonso Cavaco Dias	14,5
3.º Licenciada Inês da Conceição Canha Cavaco Dias	10
4.º Licenciado José António da Silva Neves	13

21-3-90. — A Presidente do Júri, *Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva*.

Aviso. — Faz-se público que nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a lista de antiguidade deste Centro Regional com referência a 31-12-89 se encontra patente nestes serviços para consulta dos interessados.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias da data da publicação do presente aviso no *DR*, de harmonia com o disposto no art. 96.º do decreto-lei acima citado.

23-3-90. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nuno Belo Tavares Cadete*.

Centro Regional de Segurança Social da Guarda

Aviso. — Para efeitos no disposto no art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno para provimento das vagas de dois lugares de chefe de secção do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Guarda, aberto por aviso publicado *DR*, 2.ª, 105, de 8-5-86, e cujo prazo de validade foi renovado por despacho de 23-5-89

do Secretário de Estado da Segurança Social, pode ser consultada na respectiva Secção de Administração de Pessoal, durante as horas normais de funcionamento.

28-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Proença Correia Dias*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Por despacho do conselho directivo de 20-3-90, no uso de competência subdelegada:

Etelvina dos Santos Fortes, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe — autorizada a progressão na carreira para a categoria de escriturária-dactilógrafa principal, com efeitos reportados a 4-7-89.

Maria Irene Prazeres Pereira, auxiliar de alimentação de 3.ª classe — autorizada a progressão na carreira para a categoria de auxiliar de alimentação de 2.ª classe, com efeitos reportados a 17-7-89.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

26-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Mansão de Santa Maria de Marvila

Por despachos de 7-3-90:

Fernanda Gomes Pinto Saraiva — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de oito dias.

Maria Isabel Rufino Rodrigues Robalo Gonçalves — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de oito dias.

Por despachos de 13-3-90:

Inês Folgado Barata — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 12 dias.

Maria de Fátima Bernardo Ramiro — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de oito dias.

Por despacho de 27-3-90:

Maria Helena Robalo Fonseca Andrade — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 16 dias.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

28-3-90. — O Director, *Augusto Varela Laranjo*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 18-10-89, no uso de competência subdelegada:

Alfredo Herculano Sousa Oliveira, segundo-oficial deste Centro Regional — nomeado técnico superior de 2.ª classe, em regime de interinidade. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-3-90. — Pelo Conselho Directivo, *J. Feliciano Oliveira Ramos*.

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 27-1-90:

José Gaspar Pombo, técnico superior de 2.ª classe deste Centro Regional — concedida licença sem vencimento por um ano, com início em 27-1-90.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 21-2-90, no uso de competência subdelegada:

Maria José Gomes Pinto Faria, professora de Trabalhos Manuais, deste Centro Regional — integrada na 2.ª fase, nível 2, letra H, com efeitos a partir de 21-8-84.

Por deliberações do conselho directivo deste Centro Regional de 7-3-90, no uso de competência subdelegada:

Benvinda Maria Oliveira Santos, educadora de infância deste Centro Regional — integrada na 3.ª fase, nível 3, letra F, desde 24-2-84, com efeitos remuneratórios a partir de 1-4-86.

Deolinda Rosa Silva Teixeira, educadora de infância deste Centro Regional — integrada na 3.ª fase, nível 3, letra F, desde 18-12-82, e na 4.ª fase, letra E, desde 23-1-89, com efeitos remuneratórios a partir de 1-4-86.



Maria Helena Ferreira Machado Santos, educadora de infância deste Centro Regional — integrada na 3.ª fase, nível 3, letra F, desde 6-12-84, com efeitos remuneratórios a partir de 1-4-86.

Maria Isabel Costa, educadora de infância deste Centro Regional — integrada na 3.ª fase, nível 3, letra F, desde 5-10-85, com efeitos remuneratórios a partir de 1-4-86.

Fernando Emílio da Silva Oliveira, técnico auxiliar de 1.ª classe deste Centro Regional — exonerado, a seu pedido, a partir de 12-10-89.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 29-3-89, no uso de competência subdelegada:

Laura Felismina Lima Braga Sousa, terceiro-oficial deste Centro Regional — nomeada segundo-oficial, em regime de interinidade.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

12-3-90 — Pelo Conselho Directivo, *A. Feliciano Oliveira Ramos*.

Casa Pia de Lisboa

Aviso. — Por meu despacho de 14-3-90, autorizada, ao abrigo do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a minha adjunta, Maria Luís Nunes Gameiro Salinas Dias Monteiro, a ser abonada do vencimento de exercício que lhe foi descontado no ano de 1989, por motivo de doença, nos períodos de 28 a 30-11 e de 1 a 7-12 (10 dias), na importância de 13 696\$. (Não carece de visto nem de anotação do TC.)

19-3-90. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Por despachos do director-geral do Turismo de 22-12-89 e do director-geral da Comunicação Social de 2-2-90:

Licenciado Manuel de Oliveira Chaves e Castro Correia da Encarnação, técnico superior principal do quadro do Instituto de Promoção Turística — requisitado, a partir de 1-1-90, para exercer funções nesta Direcção-Geral, pelo período de um ano, prorrogável até ao limite de três anos. (Não carece de visto do TC.)

22-3-90. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

Por despacho do director-geral do Turismo de 16-2-90 e do presidente do Instituto de Promoção Turística de 9-3-90:

Sebastião Loureiro da Silva, técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de turismo do quadro do Instituto de Promoção Turística — requisitado para desempenhar idênticas funções na Direcção-Geral do Turismo, pelo período de um ano, prorrogável até ao limite de três anos. (Não carece de visto do TC.)

28-3-90. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 68, de 22-3-90, referente à requisição do motorista António Mendes Correia, rectifica-se que onde se lê «Ministério do Plano e da Administração do Território» deve ler-se «Ministério do Planeamento e da Administração do Território».

27-3-90. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

Inspeção-Geral de Jogos

Por despacho do inspector-geral de Jogos de 27-3-90:

José Manuel Rodrigues da Silva, inspector principal de jogos da carreira técnica superior de inspeção da Inspeção-Geral de Jogos — nomeado inspector-coordenador de jogos da mesma carreira e mesmo quadro. (Dispensado de visto do TC.)

29-3-90. — O Subinspector-Geral, *Henrique José Carreira*.

Instituto Nacional de Formação Turística

Por despacho do director do Instituto Nacional de Formação Turística de 23-3-90:

Carlos dos Santos Faleiro, auxiliar administrativo de 1.ª classe do quadro da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve — nomeado, precedendo concurso, auxiliar administrativo principal do mesmo quadro, ficando integrado no escalão 5, índice 155, e exonerado da categoria anterior, com efeitos a partir da data de aceitação do novo lugar.

26-3-90. — O Director, *Manuel Coelho da Silva*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Direcção dos Serviços Administrativos

Aviso. — Faz-se público, por despacho de 9-2-90 do Ministro do Ambiente e dos Recursos Naturais, que foi renovado por mais um ano o prazo de validade do concurso interno para provimento de 30 lugares de primeiro-oficial do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, com colocação na Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

24-3-90. — Pelo Director dos Serviços Administrativos, a Chefe de Repartição de Pessoal, *Virginia Gouveia*.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DA DEFESA DO CONSUMIDOR

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

Por despachos de 21-3-90 da secretária-geral do Ministério da Educação e de 22-3-90 do director do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor:

Eugénia Fátima Ferreira Coelho Vaz, técnica principal de serviço social do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Educação — prorrogada a requisição no Instituto Nacional de Defesa do Consumidor por mais um ano, até 31-3-91. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

27-3-90. — O Director de Serviços de Administração, *João Aurélio Raposo*.

Instituto Nacional do Ambiente

Aviso. — Nos termos e para os efeitos previstos no Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro do Instituto Nacional do Ambiente com referência a 31-12-89.

Da sua organização cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o art. 96.º do mesmo diploma.

26-3-90. — O Presidente, *José de Almeida Fernandes*.

TRIBUNAL CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

1.º Juízo Correccional

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum 320/89, pendente na 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, em que é arguido Firmino Almeida Rodrigues, casado, jardineiro, nascido a 18-5-58, natural de Semide, Miranda do Corvo, filho de José Rodrigues e de Esmeralda da Conceição Almeida, com última residência conhecida em Amial, Semide, Miranda do Corvo, por no referido processo ter sido recebida contra ele acusação imputando-lhe a autoria de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz por despacho de 23-3-90, implicando-lhe a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, sendo-lhe ainda proibido obter quaisquer certidões ou registos, bem como passaporte ou documentação referente

a veículo, ficando suspensos os ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

26-3-90. — O Juiz de Direito, *António Manuel Almeida Semedo*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maia Dias da Silva Freitas*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum, juiz singular, 38/89, a correr termos pela 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Amarante, que o Ministério Público move contra o arguido Fernando Teixeira Pinto e outra, casado, industrial, nascido em 8-9-49, natural da freguesia de Travanca, concelho de Amarante, filho de António Pinto e Maria Albertina Teixeira, ausente em parte incerta da Suíça e com última residência conhecida no lugar de Trovoadá, Travanca, Amarante, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos do art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção resultante do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, em co-autoria, foi aquele arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho proferido em 22-3-90, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos dos arts. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal); proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, designadamente passaporte, carta de condução, bilhete de identidade, certidões de nascimento e casamento e ainda de efectuar quaisquer registos junto das autoridades (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal.)

23-3-90. — A Juíza de Direito, *Maria Guilhermina Vaz Pereira*. — A Escriutária, *Laura Teresa Imaginário*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio. — O Dr. Leonel Gentil Marado Seródio, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, faz saber que no processo comum com o n.º 370/89, pendente na 1.ª Secção do 1.º Juízo desta comarca contra a arguida Margarida Rosa Vieira Coelho, solteira, maior, operária têxtil, filha de Nestor António Conceição Coelho e de Anastácia Cândida Vieira Leite, nascida a 31-10-70, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, actualmente ausente em parte incerta e com última residência conhecida no lugar de Pinheiro, freguesia de Abade de Neiva, desta comarca de Barcelos, e outro, pelo crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, al. f) do Código Penal, foi aquela arguida declarada contumaz, por despacho de 19-3-90, tendo esta contumácia os efeitos previstos no art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, que implica para a arguida a anulabilidade, a partir de agora, dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ela celebrados, com proibição de obter quaisquer certidões ou efectuar registos nas repartições públicas da área da sua naturalidade e residência.

20-3-90. — O Juiz de Direito, *Leonel Gentil Marado Seródio*. — O Escriutário, *Luís José Lino de Queiroz*.

Anúncio. — O Dr. Anselmo Augusto Lopes, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, faz saber que no processo comum pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca, registado sob o n.º 337/89, contra o arguido Fernando da Silva Mota, casado, industrial, nascido a 10-4-42, em Barcelos, filho de José Augusto Mota e de Maria de Jesus Fernandes da Silva, ausente em parte incerta e com última residência conhecida no lugar das Pontes, freguesia de Tâmel, São Veríssimo, desta comarca de Barcelos, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 26-3-90, em virtude de se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo essa contumácia os efeitos previstos no art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, que implica para o arguido a anulabilidade a partir de agora dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados, com a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

28-3-90. — O Juiz de Direito, *Anselmo Augusto Lopes*. — O Escriutário, *Zacarias Coelho Costa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASCAIS

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 3.ª Juízo deste Tribunal Judicial correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 14 166/88, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel Marques Fugas, filho de Bartolomeu Jesus Fugas e de Laura América Marques, nascido a 30-3-70, solteiro, natural do Estoril, Cascais, com última residência conhecida na Tapada do Carrascal, 3, Porto Salvo, Oeiras, por no referido processo ter sido recebida acusação contra ele imputando-lhe a autoria de um crime previsto e punido pelo disposto no art. 304.º do Código de Processo Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 8-3-90, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, ficando ainda proibido de adquirir quaisquer documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas, ficando os autos suspensos até à apresentação ou detenção do arguido (art. 336.º n.º 1, do Código de Processo Penal).

26-3-90. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento, faz saber que nos autos de processo crime comum singular 502/89, a correr termos pela única secção de processos, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Luís Miguel Tavares Lopes, solteiro, mecânico, nascido a 13-9-68, filho de Francisco Lopes Marquinhos e de Deolinda Rosa Tavares Branco, natural de São Jacinto, Aveiro, e com última residência conhecida no Bairro Social 2, São Jacinto, Aveiro, por haver cometido o crime previsto no art. 24.º, n.º 3, da Lei 30/87, de 7-7, punível pelo art. 40.º, n.º 1, al. a), da citada lei, na redacção que lhe foi dada pela Lei 89/89, de 5-8, foi o arguido acima identificado notificado editalmente para se apresentar em juízo, não se tendo apresentado no prazo que lhe foi fixado para o efeito.

Assim, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, foi o arguido Luís Miguel Tavares Lopes declarado contumaz.

A declaração de contumácia tem os efeitos previstos no art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal e implicará para o arguido os seguintes factos: a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

26-3-90. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escriutária Judicial, *Dália da Conceição Simões Torres de Oliveira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Anúncio. — O Dr. José António Machado Estelita de Mendonça, juiz de direito da comarca de Esposende, faz saber que nos autos de processo comum singular 226/89, pendente na 2.ª Secção deste Tribunal, o arguido António Oliveira Carneiro, casado, nascido a 26-4-48, natural de Vila Nova de Famalicão, filho de Domingues Carneiro Júnior e de Sofia Dias Oliveira, com última residência conhecida na Rua de Vasco da Gama, Edifício Silva Porto, bloco C, 9.º, direito, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido no art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 26-1-90, declarado contumaz, com os efeitos previstos nos arts. 337.º e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, que implicam para o arguido a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, com a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de qualquer autoridade pública.

21-3-90. — O Juiz de Direito, *José António Machado Estelita de Mendonça*. — A Escriutária, *Emília Correia de Carvalho Nova Almeida*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio. — A Dr.ª Ondina de Oliveira Carmo Alves, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, faz saber que nos autos de processo comum em tribunal singular 192/89, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Maria Irene Carreira Rodrigues, casada, empregada fabril, filha de Joaquim Cordeiro Rodrigues e de Francisca de Jesus Car-

reira Luís, natural de Pedreiras, Porto de Mós, nascida em 15-6-59, portadora do bilhete de identidade 7150464, de 21-4-86, por Lisboa, com última residência conhecida em Cruz da Légua, Porto de Mós, e António Manuel Almeida Rodrigues, casado, vendedor, filho de Manuel Abreu Rodrigues e de Maria José Alves de Almeida, natural de Minde, Alcanena, nascido em 5-11-46, portador do bilhete de identidade 6215900, de 7-7-86, por Lisboa, e com última residência conhecida em Cruz da Légua, Porto de Mós, por haverem cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo os referidos arguidos, por despacho de 23-3-90, sido declarados contumazes, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia tem, para os arguidos, as seguintes implicações: suspensão dos termos deste processo até à apresentação ou detenção dos arguidos, sem prejuízo de realização dos actos urgentes; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelos arguidos após a presente declaração; proibição de os arguidos obterem carta de condução, bilhete de identidade, passaporte, carta de caçador ou respectivas revalidações e quaisquer certidões ou registos junto de autoridades públicas.

26-3-90. — A Juíza de Direito, *Ondina de Oliveira Carmo Alves*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Maria Nunes Duarte*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio. — O Dr. Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Lousada faz saber que nos autos de processo comum registados sob o n.º 22/90, 1.ª Secção deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Luís Paulo Fíles de Oliveira, solteiro, industrial, nascido a 26-5-66, filho de António Oliveira Coelho e de Ana da Conceição Jesus Fíles, natural de Margaride, Felgueiras, e com última residência conhecida em Vista Alegre, freguesia de Sousa, da comarca de Felgueiras, pelo crime de emissão de cheques sem provisão, previstos e punidos nos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. e), do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo art. 5.º, n.º 2, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 23-3-90, proferido nos referidos autos, o indicado arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica a suspensão dos ultiores termos do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal.

Mais faz saber que, nos termos do art. 337.º do indicado diploma, a declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, bem como a proibição de obter quaisquer documentos, certidão ou registos junto de autoridades públicas.

27-3-90. — O Juiz de Direito, *António José dos Santos Oliveira Abreu*. — O Escriurário, *Antero da Silva Borges Nunes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio. — O Dr. Joaquim Valente de Pinho, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, faz saber que no processo comum, juiz singular, 11/90, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Fernando Gouveia Brandão, casado, comerciante, filho de Adelino Pinho Brandão e de Amália Fernanda Gouveia, nascido a 25-2-66 em Miragaia, Porto, ausente em parte incerta, com última residência conhecida em Roge, Vale de Cambra, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 23-3-90, proferido nos autos acima referidos, declaração contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ultiores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal); proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e o bilhete de identidade no Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa.

27-3-90. — O Juiz de Direito, *Joaquim Valente de Pinho*. — O Escrivão-Adjunto, *José Costa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular com o n.º 166/89 da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Ju-

dicial da Comarca de Ovar e que o Ministério Público move contra José Pinheiro Carneiro, casado, comerciante, filho de António Carneiro e de Adelaide Pinheiro, nascido em 10-4-58, em São Miguel de Caldas de Vizela, Guimarães, portador do bilhete de identidade n.º 5987448, de 11-12-80, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua da Cidade de Guimarães, Fafe, e ausente em parte incerta, por despacho de 21-2-90, foi o arguido declarado contumaz, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, implicando tal declaração a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter certidões de nascimento e casamento, certificados de registo criminal e obtenção ou renovação de passaporte e carta de condução.

26-3-90. — O Juiz de Direito, *João Alberto Antunes Cláudio da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Valdemar Benites*.

Anúncio. — Torna-se público que nos autos de processo comum singular, registados sob o n.º 184/89, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Ovar, que o Ministério Público move contra a arguida Jacinta Maria da Luz da Silva José Dinis, casada, modelista, filha de Diamantino José e de Maria da Conceição Lavrador, nascida em 18-5-57, natural de Moçambique, com última residência conhecida na Rua do Arco do Carvalhão, 35, 1.º, frente, Lisboa, e actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi esta declarada contumaz, por despacho de 22-3-90, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial após esta data (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), efectuados por esta arguida, e proibida de obter certidões de nascimento e ou casamento, de obter ou renovar o passaporte, de obter o certificado de registo criminal, de obter ou renovar a carta de condução, ficando, assim, suspensos os termos ultiores dos autos acima identificados até apresentação ou detenção da arguida, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

26-3-90. — O Juiz de Direito, *João Alberto Antunes Cláudio da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Jacinto António Esfolia Emerenciano*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum 68/89, da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, em que é arguido Augusto Castanheira de Almeida Campos, solteiro, comerciante, filho de Artur de Almeida Campos e de Maria Leonor da Conceição Castanheira Campos, natural de São Pedro, Covilhã, nascido em 31-7-37, ausente em parte incerta e com última residência conhecida em Alto da Barra, lote C, bloco 4, 4.º, esquerdo, em Oeiras, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido no art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 20-3-90, o que lhe implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

26-3-90. — A Escriurária Judicial, *Maria Madalena Fernandes Ferreira*. — O Juiz de Direito, *José Felisberto da Cunha Proença da Costa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum singular 169/89, 3.º Juízo, 1.ª Secção, que o Ministério Público move contra o arguido Quintino Dias Gomes, casado, industrial, nascido a 3-1-59, natural de Vera Cruz, Aveiro, filho de Aurélio Júlio da Silva Gomes e de Margarida Saraiva Dias da Silva, com última residência conhecida na Rua do Carril, 23, 1.º, esquerdo, Aveiro, e actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão (dois crimes), previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, é o mesmo notificado de que, por despacho de 2-3-90, foi declarado contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após aquela declaração.

13-3-90. — A Juíza de Direito, *Maria Catarina Ramalho Gonçalves*. — A Escriurária, *Maria Manuela Bártolo*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 20-3-90, proferido nos autos de processo comum, singular, 90/89, a correr seus termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial de Santa

Maria da Feira, que o Ministério Público move contra o arguido Orlando Torralva Oliveira, casado, metalúrgico, nascido a 28-11-64, filho de Crispim dos Santos Oliveira e de Cesaltina Carvalho Torralvo, actualmente em parte incerta da Suíça, com última residência conhecida no lugar da Espinheira, freguesia de Milheirós de Poiares, desta comarca da Feira, por haver cometido o crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal, foi o arguido, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, o que implica os efeitos seguintes: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, ficando suspensos os ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção; a proibição de o arguido obter ou renovar certidões ou registos junto das autoridades públicas e, bem assim, passaporte, carta de condução e autorização para emigrar.

23-3-90. — A Juíza de Direito, *Maria Catarina Ramalho Gonçalves*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Castanheira do Nascimento*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 19-3-90, proferido nos autos de processo comum, singular, 178/89, a correr seus termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, que o Ministério Público move contra o arguido António Jorge Azevedo Garradas Domingues, casado, nascido a 18-2-61, natural de Lourenço Marques, Moçambique, com última residência conhecida na Rua de Santa Catarina, 42, 5.º, esquerdo, frente, Porto, titular do bilhete de identidade 3820124, emitido em Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido no art. 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que lhe foi introduzida pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o arguido, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, o que implica os efeitos seguintes: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, ficando suspensos os ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção; a proibição de o arguido obter ou renovar certidões ou registos junto das autoridades públicas e, bem assim, passaporte, carta de condução e autorização para emigrar.

23-3-90. — A Juíza de Direito, *Maria Catarina Ramalho Gonçalves*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Castanheira do Nascimento*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum, tribunal singular, 236/89, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra a arguida Estrela de Jesus da Rocha Oliveira, casada, doméstica, nascida a 12-6-53, natural de São João da Madeira, filha de Joaquim Rodrigues de Oliveira e de Palmira Ramos da Rocha, com a última residência conhecida na Avenida do Dr. Renato Araújo, 89, 4.º, esquerdo, São João da Madeira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 15-3-90, proferido nos autos acima identificados, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, declarada contumaz, suspendendo-se os trâmites normais do processo até à sua apresentação ou detenção, com os seguintes efeitos: anulabilidade de quaisquer negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar a partir desta declaração; proibição de obter, junto de autoridades públicas, certidões, registos ou quaisquer outros documentos.

16-3-90. — O Juiz de Direito, *Victor Carlos Simões Morgado*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Júlia da Costa Matos*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum, tribunal singular, 240/89, a correr termos pela 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o Ministério Público move contra a arguida Maria da Conceição Almeida Santo Lima, casada, empresária, nascida em Angola, filha de Luís de Almeida Santos e de Olímpia, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua da Bica do Chinelo, 7, em Vila Franca de Xira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, dos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquela arguida, por despacho de 20-3-90, proferido nos autos acima indicados, declarada contumaz, suspendendo-se os trâmites do processo até à sua apresentação ou detenção, com as seguintes implicações: anulabilidade de quaisquer negócios jurídicos de

natureza patrimonial a celebrar pela arguida após esta declaração; proibição de obter de autoridades públicas certidões, registos ou quaisquer outros documentos.

21-3-90. — O Juiz de Direito, *Victor Carlos Simões Morgado*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Soares de Oliveira*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum, juiz singular, 13/90, a correr seus termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o Ministério Público move contra a arguida Estrela de Jesus da Rocha Oliveira, casada, doméstica, nascida a 12-6-53, filha de Joaquim Rodrigues de Oliveira e de Palmira Ramos da Rocha, natural de São João da Madeira, com o bilhete de identidade 6616703, de 30-8-79, emitido por Lisboa, com última residência conhecida na Avenida de Renato Araújo, 89, 4.º, esquerdo, São João da Madeira, actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27 (cheque sem provisão), foi, por despacho de 16-3-90, declarada contumaz, nos autos acima identificados, nos termos do disposto no art. 337.º do Código de Processo Penal, suspendendo-se os trâmites do processo até à sua apresentação em juízo, com os seguintes efeitos: anulabilidade de quaisquer negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar a partir desta declaração; proibição de obter certidões, registos ou quaisquer outros documentos perante autoridades públicas.

21-3-90. — O Juiz de Direito, *Vitor Carlos Simões Morgado*. — A Escriutária Eventual, *Maria Albertina Carvalho Monteiro*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum, tribunal singular, 17/90, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o Ministério Público move à arguida Estrela de Jesus da Rocha Oliveira, casada, doméstica, nascida em São João da Madeira, em 12-6-53, filha de Joaquim Rodrigues de Oliveira e de Palmira Ramos da Rocha, titular do bilhete de identidade 6616703, emitido em 30-8-79 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Avenida de Renato Araújo, 89, 4.º, esquerdo, São João da Madeira, e actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 22-3-90, proferido nos autos acima identificados, declarada contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, implicando para a arguida os seguintes efeitos: anulabilidade de quaisquer negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar a partir desta declaração; proibição de obter certidões, registos ou quaisquer outros documentos perante autoridades públicas.

23-3-90. — O Juiz de Direito, *Vitor Carlos Simões Morgado*. — O Escriutário Judicial, *Luís Manuel de Oliveira Neto*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 21-3-90, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 1222/89, que corre termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, o Ministério Público move contra Domingos Alves Teixeira Monteiro, casado, comerciante, nascido a 9-5-50, filho de José Teixeira Monteiro e de Maria Celeste Alves Fontes, natural de São Mamede de Infesta, Matosinhos, portador do bilhete de identidade 3769505, de 3-7-86, do Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Avenida de Renato Araújo, 84, 4.º, esquerdo, São João da Madeira, ora ausente em parte incerta, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punível pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz, declaração esta que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração pelo referido arguido, bem como a proibição de o mesmo obter quaisquer documentos junto de autoridades públicas, nomeadamente passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e registos ou certidões.

23-3-90. — O Juiz de Direito, *Moisés Pereira da Silva*. — A Escriutária, *Maria Alcide dos Santos Queirós*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio. — Pela 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum singular sob o n.º 6420, em que são autor o Ministério Público e arguido António José Nunes Figueiredo, filho de João Figueiredo e de Luciana Adelaide Nu-



nes, casado, nascido a 8-5-56, em Carrazeda de Ansiães, com o bilhete de identidade 7876225, emitido a 14-6-85, do Arquivo de Lisboa, com última residência na Rua do Estado da Índia, 660, 10.º, Apartamento 102, Edifício Eldorado, Gaia.

No mesmo auto foi o arguido António José Nunes Figueiredo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do referido diploma.

19-3-90. — O Juiz de Direito, *Jorge Artur Madeira dos Santos*. — A Escriutária Judicial, *Maria José Almeida da Silva Teixeira*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia correm termos uns autos de processo comum, com intervenção de juiz singular, registados sob o n.º 6299, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Pedro Manuel Ribeiro Soares, casado, empregado comercial, filho de Manuel Joaquim Soares Júnior e de Ernestina de Jesus Ribeiro, nascido a 30-10-47, na freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, portador do bilhete de identidade 3663508, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 7-3-84, com última residência conhecida na Rua de Fernandes Tomás, 335, 1.º, Porto, nos quais o arguido se encontra indiciado de haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo disposto nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o segundo na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e nesses autos foi o arguido declarado contumaz, o que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos e de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como a proibição de obter certidões e registos junto das autoridades públicas e ainda de obter outros documentos junto das autoridades referidas, tais como obtenção ou renovação da carta de condução, passaporte e certificado do registo criminal.

26-3-90. — A Juíza de Direito, *Lúcia Celeste Fonseca Sousa*. — O Escriutário, *José Manuel Eusébio*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia correm termos uns autos de processo comum colectivo registado sob o n.º 103/89, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Marina Fátima Luís, natural da Sé, concelho de Macau, nascida a 6-3-69, filha de António Manuel Rosário Piedade e de Teresa de Jesus Luís de Almeida, titular do bilhete de identidade 55353, de 13-3-87, do Arquivo de Identificação de Macau, solteira, empregada de hotelaria, com última residência conhecida na Rua do Jardim, 78, 3.º, esquerdo, Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia, nos quais a arguida se encontra indiciada de haver cometido o crime de furto qualificado, previsto e punido pelo disposto nos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, al. f), do Código de Processo Penal, e nesses autos foi a arguida declarada contumaz, com os efeitos referidos no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, bem como a proibição de obter determinados documentos, tais como obtenção de certificado do registo criminal, obter ou renovação da carta de condução e passaporte, certidões e registos junto de autoridades públicas.

27-3-90. — A Juíza de Direito, *Lúcia Celeste Fonseca Sousa*. — O Escrivão-Adjunto, *António de Almeida Grijó*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio. — Faz-se sabe que nos autos de processo comum 6/90, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, em que são arguidos Mário Manuel Ferreira Mateus Lopes Raimundo, casado, gerente comercial, nascido em 8-1-66, filho de Mário Manuel Costa Lopes e de Albertina de Guadalupe Ferreira Mateus, Rui Manuel Vaz Osório Leite Magalhães Mateus, nascido em 22-12-63, filho de Frederico Osório Leite de Magalhães Machuco e de Maria Teresa Vaz Osório Leite Magalhães, e Levi Rainho Correia, nascido em 5-3-64, filho de Alcindo Joaquim Pereira Correia e de Maria Angelina Rainho, todos com última residência conhecida na Rua da Misericórdia, 2, 3.º, em Vila Real, por haverem cometido três crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foram os mesmos declarado contumazes, por despacho de 23-3-90, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração.

27-3-90. — O Juiz de Direito. — *Emídio Pires Rodrigues*. — O Escriutário Judicial, *Carlos Alberto Pereira de Melo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELÓS

Aviso. — Faz-se público que foi afixada nas diversas secções desta Câmara Municipal a lista de antiguidade de todos os funcionários desta autarquia.

16-3-90. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso 26/90. — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que foram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários desta Câmara.

23-3-90. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Semedo Basso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que hoje, dia 23-3-90, foram afixadas nos lugares públicos do costume as listas de antiguidade.

23-3-90. — O Presidente da Câmara, *José Humberto Medeiros Chaves*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Desp. 209-R/90. — Sob proposta do conselho científico e ao abrigo da al. e) do art. 2.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, e do n.º 8.º da Port. 728/89, de 25-8, que instituiu o curso de mestrado em Comunicação Educacional Multimedia na Universidade Aberta:

Determino:

- 1 — O número de vagas para o curso especializado conducente ao mestrado em Comunicação Educacional Multimedia é fixado em 20;
- 2 — A percentagem reservada ao pessoal docente em serviço na Universidade Aberta é de 75%;
- 3 — A percentagem reservada a pessoal docente que presta serviço em outras instituições de ensino superior, quando proposto por esta, é de 25%;
- 4 — O prazo de candidatura decorrerá até 20-4-90;
- 5 — O prazo para as matrículas e inscrições decorrerá até 15-5-90;
- 6 — O calendário lectivo terá início em 21-5-90;
- 7 — Todas as informações acerca deste curso serão prestadas nos Serviços Académicos da Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica.

15-3-90. — O Reitor, *Armando Rocha Trindade*.

Por despachos reitorais de 4-1-90:

Vitória Maria da Costa Mena, Leonor Rodrigues Bernardes, Idalina Maria Martins Montalverne e Marlene Figueiras de Abreu e Pereira, primeiros-oficiais do quadro único dos órgãos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação — nomeadas, precedendo concurso, chefes de secção do quadro da Universidade Aberta, considerando-se exoneradas dos cargos anteriores a partir da data de aceitação. (Visto, TC, 19 e 20-3-90. São devidos emolumentos.)

26-3-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Manuel Pacheco*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Secretaria-Geral

Direcção dos Serviços Administrativos

Por despacho de 31-10-89 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Luís Filipe Martins Menezes — contratado como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por seis anos, prorrogável por um biénio, com início em 2-10-89. (Visto, TC, 8-3-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 21-3-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Salvador Manuel Correia Massano Cardoso, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, de 16 a 20-9-90. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 35, de 10-2-90, a p. 1476, onde se lê «Licenciado António do Espírito Santo Moniz Ramos» deve ler-se «Licenciado António José do Espírito Santos Moniz Ramos».

27-3-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Joaquim António dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Évora com referência a 31-12-89 foi aprovada e afixada, para consulta do mesmo pessoal, nos termos legais.

28-3-90. — O Vice-Presidente, *A. J. Rosado da Cruz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho da vice-reitora de 20-3-90, por delegação do reitor:

José Luís da Costa Quintino — nomeado definitivamente técnico superior principal da carreira técnica superior, a partir da data do termo de aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-1-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Freitas*.

Faculdade de Ciências

Por despachos da vice-reitora de 19-3-90, por delegação do reitor:

Madalena de Jesus Costa dos Santos — nomeada definitivamente, precedendo concurso, segundo-oficial, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data do termo de aceitação.

Maria Beatriz Marques Alves — nomeada definitivamente, precedendo concurso, oficial administrativa principal, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data do termo de aceitação.

Maria Edviges da Silva Garrido Antunes — nomeada definitivamente, precedendo concurso, segundo-oficial, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data do termo de aceitação.

Maria de Fátima Carrilho Granado Antunes — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora da carreira técnica superior de gestão, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data do termo de aceitação.

Maria Gabriela Azevedo de Ataíde Moreira — nomeada definitivamente, precedendo concurso, primeiro-oficial, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data do termo de aceitação.

Maria Lucília Ferreira Cardoso — nomeada definitivamente, precedendo concurso, oficial administrativo principal, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data do termo de aceitação.

Maria Vilma Guida Mendonça Teixeira — nomeada definitivamente, precedendo concurso, primeiro-oficial, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data do termo de aceitação.

Rosália Maria Álvares Simões — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora da carreira técnica superior de biologia, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data do termo de aceitação.

Por despachos da vice-reitora de 21-3-90, por delegação do reitor:

Maria Irene Alves Fernandes de Rodrigues — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica auxiliar especialista da carreira técnica auxiliar de ciências naturais, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data do termo de aceitação.

Maria Lídia da Purificação Baptista dos Santos — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica auxiliar especialista da carreira técnica auxiliar de BAD, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data do termo de aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-3-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos do vice-reitor de 21-3-90:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Joaquim António Machado Caetano, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, pelo período de 20 a 24-3-90.

Licenciado Francisco José Nunes Antunes, professor auxiliar convidado do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, pelo período de 19 a 21-3-90.

Licenciada Cristina Maria Simões Moreno, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia, pelo período de 24 a 30-7-90.

Licenciado José Ricardo Franco Tavares, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia, pelo período de 24 a 30-7-90.

Licenciado Vítor Manuel Neves Duarte Teodoro, assistente convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia, pelo período de 15-4 a 1-5-90.

28-3-90. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Helena Sales de Almeida*.

Por despachos do vice-reitor de 29-3-90:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações a nível de licenciatura apresentado por Maria Isabel Azevedo de Oliveira:

Presidente — Doutora Maria Teresa Rijo da Fonseca Lino, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Nuno Manuel Gonçalves Júdice da Glória, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Teresa Alves de Sousa Almeida, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações a nível de licenciatura apresentado por Silvie Haton de Oliveira:

Presidente — Doutora Maria Teresa Rijo da Fonseca Lino, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Nuno Manuel Gonçalves Júdice da Glória, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Teresa Alves de Sousa Almeida, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

29-3-90. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Helena Sales de Almeida*.

Serviços Sociais

Declaração. — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, declara-se que Felicidade Augusta Malheiro Freitas da Silva, candidata ao concurso para cozinheira de 3.ª classe destes Serviços Sociais, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 198, de 29-8-89, é abatida à lista de classificação final por ter desistido da nomeação. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

28-3-90. — O Vice-Presidente, *António Ribeiro Leitão*.

Faculdade de Economia

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 16-3-90, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, letra M, do quadro provisório da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, criado pela Port. 731/88, de 8-11.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, 15-7, e Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga anunciada e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Local e condições de trabalho — na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, Travessa de Estêvão Pinto, Alto de Campolide, 1000 Lisboa, e condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

5 — Conteúdo funcional — funções de execução relativas a uma ou mais áreas administrativas.

6 — Requisitos de admissão — podem concorrer os funcionários que reúnam os requisitos constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda se encontrem nas condições enunciadas na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podem ainda candidatar-se os agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à hierarquia, disciplina e horário do respectivo serviço, possuam mais de três anos de serviço ininterrupto e reúnam os requisitos acima mencionados.

7 — Método de selecção e classificação final:

7.1 — O método de selecção é o de avaliação curricular e entrevista, podendo a primeira ser eliminatória. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e a experiência profissional na área para que o concurso é aberto. A entrevista visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

7.2 — A selecção do concurso incluirá ainda uma prova prática de dactilografia, nos termos do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20. A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção.

8 — As listas de candidatura e de classificação final do concurso serão afixadas nas vitrinas da Secção de Pessoal da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento de modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da Faculdade de Economia, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga à passagem de recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, Secção de Pessoal, Travessa de Estêvão Pinto, Alto de Campolide, 1000 Lisboa.

9.2 — Os candidatos aos concursos devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontrem vinculados, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão do concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção do documento comprovativo de habilitações literárias, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram em relação a cada uma das condições exigidas, inutilizando no requerimento, com a assinatura, estampilhas fiscais no valor de 150\$.

9.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — De acordo com o despacho de abertura do concurso, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria da Assunção Esteves de Oliveira Pinto de Faria, chefe de repartição da Faculdade de Economia da UNL.

Vogais efectivos:

Maria de Jesus Pereira Machado Alho, chefe de secção da Faculdade de Economia da UNL, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Délia Pires Miguel de Oliveira, técnica-adjunta especialista da Faculdade de Economia da UNL.

Vogais suplentes:

Rui Manuel Gerales da Costa, oficial administrativo principal da Faculdade de Economia da UNL.

Maria Manuela Vaz Aguiar António de Sousa, primeiro-oficial da Faculdade de Economia da UNL.

28-3-90. — O Director, *Diogo José Fernandes Homem de Lucena*.

Aviso. — Torna-se público que a lista provisória respeitante ao concurso documental para recrutamento de assistentes estagiários nas áreas de Teoria Económica e Métodos Quantitativos da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, aberto nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, alterado por ratificação pela Lei 19/80, de 16-7, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 37, de 13-2-90, se encontra afixada na vitrina da Secção de Pessoal da mesma Faculdade, na Travessa de Estêvão Pinto, 1000 Lisboa, para consulta dos interessados.

A presente lista tornar-se-á definitiva no prazo de 10 dias, respeitada a dilação de três dias, se não for objecto de reclamação.

29-3-90. — O Director, *Diogo Homem de Lucena*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso. — De acordo com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta na Secção de Pessoal a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o recrutamento um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 34, de 9-2-90.

De acordo com o n.º 3 do art. 24.º do decreto-lei acima mencionado, da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso, respeitada a dilação de três dias.

O dia e a hora para a realização das entrevistas serão comunicados aos interessados por ofício registado.

26-3-90. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação respeitante ao contrato da Doutora Maria Paulina Estorninho Neves da Mata Pereira, rectifica-se que o contrato anterior foi rescindido à data de início de funções como professor auxiliar.

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação respeitante ao contrato do licenciado Marco Diogo Richter Gomes da Silva, rectifica-se que onde se lê «por despachos de 9-1 e 2-2-90» deve ler-se «por despachos de 9-1 e 1-2-90, sendo-lhe o anterior contrato rescindido à data de início de funções como assistente estagiário».

21-3-90. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 27-10-89 do reitor da Universidade do Porto:

Francisco José Dias Pereira — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro do 6.º grupo (Electrotécnica) da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 27-10-89. (Visto TC, 6-3-90.)

Por despacho de 14-12-89 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Teresa Isabel Machado Moura Oliveira e Ferraz Lacerda, monitora além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária, além do



quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1-1-90, considerando-se rescindindo o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data. (Visto, TC, 19-3-90.)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho de 23-3-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mara Amélia Campos Rodrigues, técnica principal da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada técnica especialista (Área de Apoio ao Ensino e Investigação Científica) da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 26-3-90 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Ana Paula Dias Delgado, assistente da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro no País, pelo período de um ano, com início em 1-3-90.

27-3-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Serviços Sociais

Por despachos do presidente dos Serviços Sociais da Universidade do Porto de 5-3-90:

Albertina de Jesus Teixeira Mendes, auxiliar de alimentação de 1.ª classe destes Serviços Sociais — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido nos períodos de 3 a 5 e 12 a 19-1 e 8 a 14-2-90.

Maria de Fátima Frutuoso Fernandes de Sousa, cozinheira de 1.ª classe destes Serviços Sociais — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido no período de 12 a 23-1-90.

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade do Porto de 12-3-90:

Maria Emília Costa Ricardo Abelhas, terceiro-oficial destes Serviços Sociais — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido no período de 19 a 23-2-90.

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade do Porto de 13-3-90:

Maria de Fátima Alves Teixeira Lopes Carpinteiro, auxiliar de alimentação de 1.ª classe destes Serviços Sociais — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido no período de 1 a 15-1-90.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

26-3-90. — O Vice-Presidente, *J. Tavares Morim*.

Faculdade de Economia

Aviso. — Faz-se público que, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada no átrio da Faculdade de Economia da Universidade do Porto a lista de classificação final do concurso para provimento de um vaga de técnico auxiliar principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 13-1-90.

27-3-90. — O Presidente do Júri, *José Pedro*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho reitoral de 23-3-90:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Metalúrgica e de Materiais do Instituto Superior Técnico requeridas pela licenciada Fernanda Maria Ramos da Cruz Margarido:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Joaquim José Barbosa Romero, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor António de Pádua Loureiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Ricardo Manuel Simões Bayão Horta, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Helena do Carmo Guilherme Bastos, professora associada do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Ondina Gonçalves Dionísio Vidigal de Figueiredo, investigadora-coordenadora do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Doutor Manuel José Duarte Leite de Almeida, investigador auxiliar do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Por despachos reitoriais de 26-3-90:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Civil, do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado José Álvaro Pereira Antunes Ferreira:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Luís António de Castro Valadares Tavares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João António Teixeira de Freitas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Abílio José de Magalhães Silva Cardoso, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Artur Adriano Alves Bezelga, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rui Manuel Moura de Carvalho Oliveira, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia de Sistemas do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Ruy Araújo da Costa:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Luís António de Castro Valadares Tavares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João António Teixeira de Freitas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Raimundo Moreno Delgado, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Alberto Ferreira de Sousa Oliveira, professor associado convidado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Álvaro da Cruz de Assis Lopes, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Mecânica, do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Armando António Lopes Pereira:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Amálio Sainz de Bustamante, professor catedrático da Universidade Politécnica de Madrid.

Doutor Carlos Augusto Gomes de Moura Branco, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro Luciano Luiz de Oliveira Faria, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro Jorge da Costa André Júnior, professor catedrático (jubilado) do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Augusto Fernandes, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

26-3-90. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Avlso. — Por despacho de 28-3-90 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, é constituído, de acordo com o estabelecido no art. 46.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, o júri do concurso documental aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 17, de 20-1-90, para provimento de um lugar de professor associado do 3.º grupo de disciplinas (Antropologia e Sociologia, das áreas de Antropologia e Sociedades Camponesas, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas), nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Joaquim Manuel Pantoja Nazareth, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Oscar Soares Barata, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor José Júlio Gonçalves, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Narana Sinai Coissoró, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor João Baptista Nunes Pereira Neto, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Manuel Laranjeiro Rodrigues Areia, professor associado da Universidade de Coimbra.

Avlso. — Por despacho de 28-3-90 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, é constituído, de acordo com o estabelecido no art. 46.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, o júri do concurso documental aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 17, de 20-1-90, para provimento de um lugar de professor associado do 1.º grupo de disciplinas (Ciências Jurídicas e Políticas, das áreas de Doutrinas Políticas e Sociais e Política Externa Portuguesa, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas), nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Pedro Soares Martinez, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
Doutor Martim Eduardo Corte-Real de Albuquerque, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Adriano José Alves Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Joaquim Moreira da Silva Cunha, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Narana Sinai Coissoró, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Maria Gaspar, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Mota Pereira de Campos, professor associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

29-3-90. — O Vice-Reitor, *Alfredo Jorge Silva*.

Por despacho de 28-12-89 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Sara Maria Garrido da Costa Alegria Sousa — admitida, com efeitos a partir de 1-1-90, em regime de contrato administrativo de provimento, para exercer funções inerentes à categoria profissional de telefonista, 1.º escalão, índice 115. (Visto, TC, 22-3-90. São devidos emolumentos.)

29-3-90. — O Administrador, *Pedro Meireles*.

Serviços Sociais

Despacho reitoral 1/90. — Considerando que os quadros de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa não correspondem às necessidades dos serviços e que a sua alteração e reestruturação requer uma análise profunda e necessariamente morosa, só possíveis por diploma legal bastante;

Considerando que existem situações que urge regularizar;

Considerando que o estudo económico efectuado mostra não haver aumento de encargos:

Determino, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do art. 15.º da Lei 108/88, de 24-9, conjugados com o disposto na al. e) do art. 20.º da mesma lei, a introdução das seguintes alterações nos quadros dos SSUTL aprovados pelo Dec. Regul. 7/87, de 20-1:

Grupos de pessoal	Carreiras e categorias	Alteração do número de lugares do quadro	
		A extinguir	A criar
Técnico	Técnico de serviço social principal	—	1
Informática	Operador de registo de dados	—	1
Operário	Impressor de 3.ª classe	1	—
Auxiliar	Encarregado de refeitório	—	1
	Governante de residência	1	—
	Auxiliar de alimentação de 3.ª classe	—	3
	Operador de caixa de 2.ª classe	2	—
	Fiel de armazém de 2.ª classe	3	—
	Empregado de andar de 2.ª classe	2	—
	Motorista de pesados	—	1
	Auxiliar administrativo	1	—

26-3-90. — O Reitor, *António Simões Lopes*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 21-2-90, proferido por delegação de competência:

Licenciado Luís Miguel Faria Fenandes da Cunha — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato como assistente estagiário além do quadro desta Faculdade, a partir de 7-12-89.

22-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Por despachos do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 6-12-89, proferidos por delegação de competência:

Licenciada Jacinta Maria Saraiva de Carvalho Gonçalves Pereira — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Faculdade, a partir de 3-10-89.

Isabel Mendes Marques — nomeada definitivamente técnica de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Faculdade, a partir de 11-10-89.

Maria Helena Brazuna Lobato da Silva Santos — nomeada definitivamente escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Faculdade, a partir de 1-11-89.

Artur de Almeida e Olímpia dos Santos Pereira — nomeados definitivamente auxiliares administrativos de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Faculdade, a partir de 1-11-89.

Augusta Maria da Silva Neves, Maria do Céu Silva e Maria Inocência Dias João — nomeadas definitivamente auxiliares de manutenção de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Faculdade, a partir de 1-11-89.

27-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 29-9-89:

Licenciada Luísa Maria Marques Paes dos Santos — contratada para exercer as funções de monitora além do quadro deste Instituto, em regime de prestação eventual de serviços, com efeitos a partir de 29-9-89. (Visto, TC, 21-3-90. São devidos emolumentos.)

27-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Instituto Superior Técnico

Por despachos do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 22-3-90:

Jorge Camilo Vicente, assistente além do quadro do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 1-5-90.

Jorge Manuel Torres de Vasconcelos, assistente estagiário além do quadro do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 13-7-89, por ter tomado posse de outro lugar.

José Manuel Pimenta de Almeida Borges, assistente convidado além do quadro do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 3-11-89.

30-3-90. — O Assessor, *J. C. Ferreira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa, as listas de classificação final dos concursos internos gerais de ingresso para provimento dos lugares abaixo indicados, existentes no quadro de pessoal do Instituto Superior Técnico, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 190/82, de 18-5, cujos avisos de abertura foram publicados no *DR*, 2.ª, 46, de 23-2-90:

Estagiário da carreira técnica superior (OS), área de engenharia química — uma vaga.

Estagiário da carreira técnica, área de construção civil e mecânica — duas vagas.

Técnico auxiliar de 2.ª classe (BAD) — três vagas.

Auxiliar técnico de BAD de 2.ª classe — sete vagas.

30-3-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 72, de 27 do corrente, a pp. 3084-3085, se rectifica que onde se lê «Curso de Engenharia Florestal (Fertilidade do Solo) — 1 lugar» deve ler-se «Curso de Engenharia Agrícola (Fertilidade do Solo) — 1 lugar» e onde se lê «a) Os professores catedráticos [...]» deve ler-se «a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contém, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários» e onde se lê «als. c) e h)» deve ler-se «als. c) a h)».

No n.º III falta um n.º 3, com a seguinte redacção:

3 — 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, ou conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

27-3-90. — O Vice-Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Aviso. — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 26-3-90 foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, com efeitos a partir da data da publicação deste aviso no *DR*:

Francisco Jacinto de Silva Marreiros — na categoria de motorista. Luís Manuel Pereira Adriano — na categoria de motorista.

Maria Julieta dos Santos Magalhães S. Filipe — na categoria de terceiro-oficial.

(Visto, TC, 6-2-90. São devidos emolumentos.)

26-3-90. — A Administradora, *Maria Rita Palmeiro*.

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 9-1-90:

Pedro Manuel do Vale Oliveira e Silva — contratado como assistente do 2.º triénio além do quadro, por conveniência urgente de serviço, a partir de 6-2-90. (Visto, TC, 19-3-90. São devidos emolumentos.)

27-3-90. — A Administradora, *Maria Rita Palmeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 46, de 23-2-90, novamente se publica o seguinte:

Por despacho de 27-10-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Amílcar Daniel Morais — contratado como auxiliar administrativo principal além do quadro deste Instituto e integrado no escalão 5, índice 155, da referida categoria, em conformidade com o disposto na al. c) do art. 31.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, após aprovação em concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 101, de 3-5-89.

Guilhermina Gonçalves Araújo — contratada como auxiliar administrativa principal além do quadro deste Instituto e integrada no escalão 5, índice 155, da referida categoria, em conformidade com o disposto na al. c) do art. 39.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, após aprovação em concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 101, de 3-5-89.

Maria Adília Prada — contratada como auxiliar administrativa principal além do quadro deste Instituto e integrado no escalão 170, índice 6, da referida categoria, em conformidade com o disposto na al. c) do art. 39.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, após aprovação em concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 101, de 3-5-89.

José António Silvério — contratado como auxiliar administrativo principal além do quadro deste Instituto e integrado no escalão 155, índice 5, da referida categoria, em conformidade

com o disposto na al. c) do art. 39.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, após aprovação em concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 101, de 3-5-89.

21-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 2-3-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por sub-delegação:

António do Cabeço, tratador de animais de 2.ª classe, e Maria de Jesus Martins do Cabeço, auxiliar de manutenção de 2.ª classe, ambos contratados além do quadro na Escola Superior Agrária deste Instituto — rescindidos os respectivos contratos a partir de 1-3-90, inclusive. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

23-3-90. — O Administrador, *José Ramos Vaz*.

Por despacho de 19-1-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por sub-delegação:

Emília Maria Garrido Mendes Gonçalves — contratada a termo certo como terceiro-oficial para este Instituto.

Maria da Conceição Cunha Santo e Maria do Carmo Leitoa dos Reis Dias da Silva — contratadas a termo certo como terceiros-oficiais para a Escola Superior Agrária deste Instituto.

Maria da Conceição Antunes Pinheiro Mendonça — contratada a termo certo como auxiliar administrativa de 2.ª classe para a Escola Superior de Educação deste Instituto.

Maria do Carmo das Neves Mateus — contratada a termo certo como auxiliar de manutenção de 2.ª classe para a Escola Superior Agrária deste Instituto.

Maria Helena Barreiros Quarenta Fernandes Lobato — contratada a termo certo como auxiliar de alimentação de 3.ª classe para a Escola Superior de Educação deste Instituto (Serviços Sociais).

(Todos os contratos atrás indicados têm início a partir da data do visto do TC e são válidos pelo período de 12 meses.)

(Visto, TC, 20-3-90. São devidos emolumentos.)

27-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 55, de 7-3-90, a.p. 2330, rectifica-se que onde se lê «José Joaquim Paulino» deve ler-se «José Agostinho Paulino».

27-3-90. — O Presidente, *Lélio Quaresma Lobo*.

INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA

Por despacho de 12-3-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Bacharel Luís Miguel Louraço Oliveira, monitor além do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra — rescindido, a seu pedido, o contrato, a partir de 12-3-90.

27-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Costa Rodrigues Teotónio*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Instituto Politécnico de Faro

Por despacho de 20-2-90 do reitor da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro:

Licenciada Maria Margarida Pedroso Correia Vargues, técnica superior de 1.ª classe de BAD além do quadro da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro — concedida equiparação a bolseira fora do País no período de 4 a 12-3-90.

14-3-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 1-2-90 do reitor da Universidade do Algarve e do Instituto Politécnico de Faro:

Licenciado João Miguel Dias Sintra Nunes, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Faro — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-2-90.

22-3-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso. — Por ter saído incompleto o aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para a contratação além do quadro de dois lugares de chefe de repartição, publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 4-11-89, de novo se declara aberto o referido concurso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Mantém-se válido o conteúdo do aviso publicado no *DR*, 254, acrescentando-se agora os seguintes pontos:

1 — A ordenação final dos candidatos será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{(2 \times CS + 2 \times HL + 1,9 \times EP + 0,1 \times FP + 4 \times En)}{10}$$

em que:

C = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
En = entrevista.

As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores;

Habilitações literárias:

Curso superior — 20 pontos.

Curso complementar do ensino secundário ou equiparado — 19 pontos.

Curso geral do ensino secundário ou equiparado — 18 pontos.

Habilitações inferiores às indicadas — 12 pontos.

Experiência profissional — será calculada de acordo com a fórmula:

$$EP = \frac{2,5 \times a + 2,0 \times b + 1,5 \times c + 1,0 \times d}{4}$$

em que:

a = tempo de serviço prestado em unidades orgânicas do ensino superior politécnico;

b = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

c = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

d = tempo de serviço na função pública.

A contagem do tempo de serviço será feita por anos completos (ano = 365 dias).

Formação profissional complementar:

Curso de duração até uma semana — 0,5 pontos.

Curso de duração de mais de uma semana até um mês — 1 ponto.

Curso de duração superior a um mês — 2 pontos.

O valor máximo possível do factor FP é de 20 pontos.

Entrevista — este factor será ponderado numa escala em que os candidatos sejam agrupados em cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos.

Bastante favorável — 16 pontos.

Favorável — 12 pontos.

Favorável com reservas — 8 pontos.

Não favorável — 4 pontos.

3 — Para os candidatos que foram opositores ao concurso aberto pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 4-11-89, mantém-se válida

a candidatura, podendo solicitar ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria autorização para juntar os documentos que entendem pertinentes.

22-3-90. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho de 22-2-90 do Secretário de Estado do Ensino Superior:

João António do Nascimento Fazenda — autorizada a renovação da comissão de serviço como secretário da Escola Superior de Teatro e Cinema, por urgente conveniência de serviço, a partir de 7-4-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-3-90. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Serviços Centrais

Aviso. — Para os efeitos previstos na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que será afixada nas instalações do Instituto Politécnico do Porto, no dia da publicação deste aviso no *DR*, a lista de seriação dos candidatos admitidos ao concurso de primeiro-oficial, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 87, de 14-4-88, e que a mesma lista se tornará definitiva no prazo de 10 dias.

Aviso. — Para os efeitos previstos na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que será afixada nas instalações do Instituto Politécnico do Porto, no dia da publicação deste aviso no *DR*, a lista de seriação dos candidatos admitidos ao concurso de auxiliar administrativo principal, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 203, de 4-9-89, e que a mesma lista se tornará definitiva no prazo de 10 dias.

Aviso. — Para os efeitos previstos na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que será afixada nas instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico do Porto, no dia da publicação deste aviso no *DR*, a lista de seriação dos candidatos admitidos ao concurso de chefe de secção, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 203, de 4-9-89, e que a mesma lista se tornará definitiva no prazo de 10 dias.

23-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

Escola Superior de Educação

Por despacho de 6-3-90 do presidente da comissão instaladora, proferido por delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Armando Pereira da Silva, assistente do 2.º triénio além do quadro — autorizada a recuperação do vencimento de exercício referente a 4 dias. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

20-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

Por despacho de 8-3-90 do presidente da comissão instaladora, proferido por delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Fernando Alberto de Miranda Coutinho, docente — autorizada a recuperação do vencimento de exercício referente a 30 dias. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

26-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

Escola Superior de Música

Por despachos de 21-3-90 do presidente da comissão instaladora, proferido por delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Amélia da Conceição Madureira David de Oliveira, auxiliar técnica principal de BAD — autorizada a recuperação do vencimento de exercício referente a 4 dias.

Maria do Céu Ribeiro Mendes, segundo-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício referente a 3 dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

26-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Por despachos de 30-1-90 do presidente da comissão instaladora, proferido por delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Eduarda Maria Ferreira da Mota, professora-adjunta — autorizada a recuperação do vencimento de exercício referente a 18 dias.

Maria Isabel de Castro Teixeira Machado, professora-coordenadora — autorizada a recuperação do vencimento de exercício referente a 3 dias.

Noémia Augusta de Araújo Alves Portugal Guichard, professora-coordenadora — autorizada a recuperação do vencimento de exercício referente a 11 dias.

Por despachos de 21-3-90 do presidente da comissão instaladora, proferida por delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Antónia Ferreira de Jesus, auxiliar de manutenção de 1.ª classe — autorizada a recuperação do vencimento de exercício referente a 28 dias.

António Homem Correia Teles de Albuquerque Pinho, professor-coordenador — autorizado a manter-se em funções até final do ano lectivo, por ter sido desligado do serviço para efeitos de aposentação.

Camila Fernanda Marques Ferreira Oliveira, auxiliar administrativa principal — autorizada a recuperação do vencimento de exercício referente a 13 dias.

Maria Manuela dos Santos Moreira, terceiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício referente a 15 dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

26-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

Instituto Superior de Engenharia

Por despacho de 8-3-90 do presidente da comissão instaladora, proferido por delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

António Maria de Moura Baião, licenciado — autorizada a recuperação do vencimento de exercício referente a 3 dias. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

26-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Rectificação. — Por omissão no extracto de contratação de António Luís Gomes, publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 24-3-90, a p. 2991, se indica: «(Visto, TC, 22-12-89. São devidos emolumentos.)».

26-3-90. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Por despacho de 28-12-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por delegação:

João Vicente de Saldanha Oliveira e Sousa — autorizada a renovação da nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinário, como professor-adjunto, por três anos, com início em 16-2-90, por urgente conveniência de serviço, para prestar serviço na Escola Superior Agrária deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-3-90. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso. — 1 — Faz-se público que por meu despacho de 20-3-90 se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de acesso para preenchimento de lugares do grupo de pessoal técnico



auxiliar, em comissão de serviço extraordinária ou por contrato administrativo de provimento, de acordo com o seguinte mapa:

Referência do concurso	Lugares a preencher		
	Carreira	Categoria	Número
A	Técnico auxiliar de BAD.	Técnico auxiliar principal...	1
B		Técnico auxiliar de 1.ª classe	1
C	Secretária-recepcionista.	Secretária-recepcionista de 1.ª classe.	1

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos apenas para os lugares referidos, caducando com o preenchimento dos mesmos.

3 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 307/87, de 6-8.

4 — Conteúdos funcionais — os conteúdos funcionais dos lugares postos a concurso são genericamente os seguintes:

Concursos A e B — compete ao técnico auxiliar de BAD dar apoio e executar funções relacionadas com classificação, catalogação e fichagem na área de documentação e informação.

Concurso C — compete ao secretário-recepcionista secretariar um serviço, assegurando a respectiva correspondência, a marcação de entrevistas, o esclarecimento de pedidos de informações, a organização de processos e a dactilografia de relatórios e minutas.

5 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se em Setúbal, sendo a remuneração dos lugares postos a concurso a decorrente do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Condições de candidatura — são condições de admissão aos concursos a satisfação dos requisitos gerais referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e dos requisitos especiais seguintes:

- Possuir a categoria imediatamente inferior àquela a que se candidata, com três anos classificados de *Bom*;
- Ter exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico às do lugar a que se candidata, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular e, por deliberação do júri, poderá ser utilizada a entrevista profissional de selecção, de acordo com o previsto nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional na área para que o concurso foi aberto;
- Qualificação e experiência profissional na área para que o concurso foi aberto;
- Classificação de serviço.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas ou em papel banco, nos moldes estabelecidos pelo Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente no Largo dos Defensores da República, 1 — 2900 Setúbal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria;

d) Categoria a que se candidata.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, assim como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, que especifique as tarefas e responsabilidades que lhes tenham estado cometidas nos últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

8.4 — Os candidatos pertencentes aos serviços centrais ou escolas do Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 8.3, desde que dos respectivos processos individuais constem elementos susceptíveis de suprir o que nelas é exigido.

9 — As listas dos candidatos e as listas de classificação final dos concursos serão afixados no Instituto Politécnico de Setúbal, bem como nas escolas integradas.

10 — A constituição dos júris é a seguinte:

Concursos A e B

Presidente — Dr. Raul de Carvalho, presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Educação.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Pires Pessoa, professora-adjunta da Escola Superior de Educação.

Dr. José Victor do Carmo Adragão, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Educação.

Vogais suplentes:

Dr. António Marques, secretário da Escola Superior de Educação.

Anabela Armandina Rodrigues Torrinha, chefe de secção da Escola Superior de Educação.

Concurso C

Presidente — Prof. Doutor Júlio Martins Montalvão e Silva, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Manuela Oliveira e Silva Gomes Serra, administradora.

Manuel Arnaldo de Carvalho Sousa, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

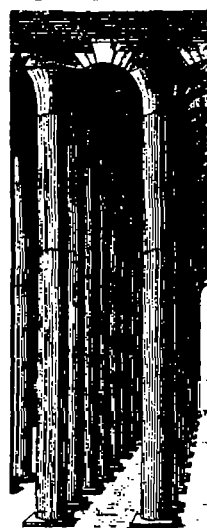
Dr. António Marques, secretário da Escola Superior de Educação.

Dr.ª Odete David, secretária da Escola Superior de Tecnologia.

Os presidentes dos júris serão substituídos nas suas faltas ou impedimentos pelos primeiros vogais efectivos.

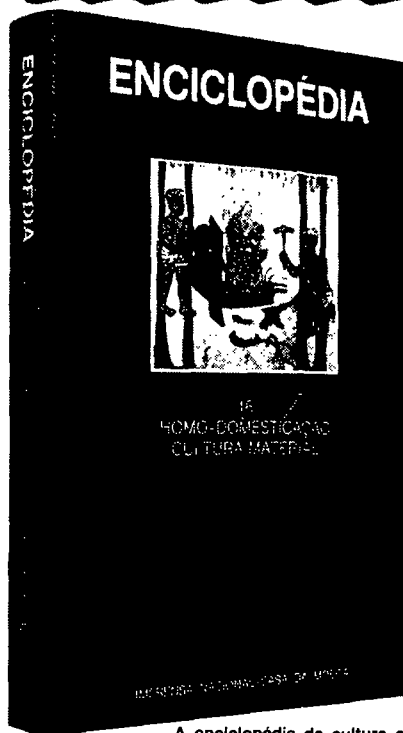
21-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Júlio Martins Montalvão e Silva*.

ENCICLOPÉDIA EINAUDI



Plano da obra

- 1 Memória - História
- 2 Linguagem - Enunciação
- 3 Artes - Tonal/atonal
- 4 Local/global
- 5 Antropos - Homem
- 6 Orgânico/inorgânico - Evolução
- 7 Modo de produção - Desenvolvimento/subdesenvolvimento
- 8 Região
- 9 Matéria - Universo
- 10 Dialéctica
- 11 Oral-escrito - Argumentação
- 12 Mythos-logos - Sagrado-profano
- 13 Lógica - Combinatória
- 14 Estado - Guerra
- 15 Cálculo - Probabilidade
- 16 Homo - Domesticação - Cultura material
- 17 Literatura - Texto
- 18 Natureza - Essência-experiência
- 19 Organismo - Hereditariedade
- 20 Parentesco



A enciclopédia da cultura contemporânea

41 volumes temáticos com 600 conceitos-chave interdisciplinares, que constituem uma rede de referências, relações e conexões e introduzem o leitor ao conhecimento activo das ideias, dos conceitos e dos problemas de hoje.

A enciclopédia de orientação

que ajuda a ler e a perceber, sem impor respostas definitivas; que ensina a organizar o nosso saber fragmentado e disperso; que se dirige a todos quantos se interessam pelos factos profundos da cultura e suas transformações.

A enciclopédia do saber de hoje

elaborada com a colaboração de reputados especialistas italianos, franceses, ingleses, soviéticos, americanos, polacos, portugueses.

"Uma imensa revolução no mundo cultural de língua portuguesa"
Eduardo Prado Coelho

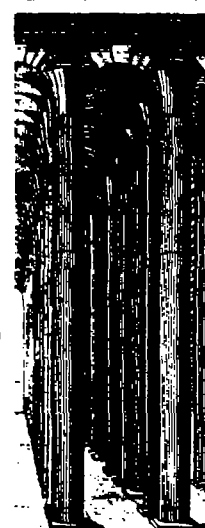
"Ao mundo fechado e totalizante das enciclopédias modernas, a Einaudi contrapõe um universo que se pretende tão livre e aberto quanto o desejo e a imaginação do leitor"
António Mega Ferreira

"Um dos grandes acontecimentos culturais deste ano (e dos próximos) entre nós. Uma enciclopédia para ler e não apenas para consultar"
Francisco Belard

43

VOLUMES

EDIÇÃO PORTUGUESA



- 21 Método - Teoria/modelo
- 22 Política - Tolerância/intolerância
- 23 Inconsciente - Normal/anormal
- 24 Física
- 25 Criatividade - Visão
- 26 Sistema
- 27 Cérebro - Máquina
- 28 Produção/distribuição/-Excedente
- 29 Tempo/temporalidade
- 30 Religião - Rito
- 31 Signo
- 32 Soma/psique - Corpo
- 33 Explicação
- 34 Comunicação - Cognição
- 35 Estruturas matemáticas - Geometria e topologia
- 36 Vida/morte - Tradições - Gerações
- 37 Conceito - Filosofia/filosofias
- 38 Capital
- 39 Sociedade - Civilização
- 40 Direito - Classes
- 41 Conhecimento
- 42 43 Sistemática

16.º VOLUME

AVENDA NAS LIVRARIAS

nm IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA



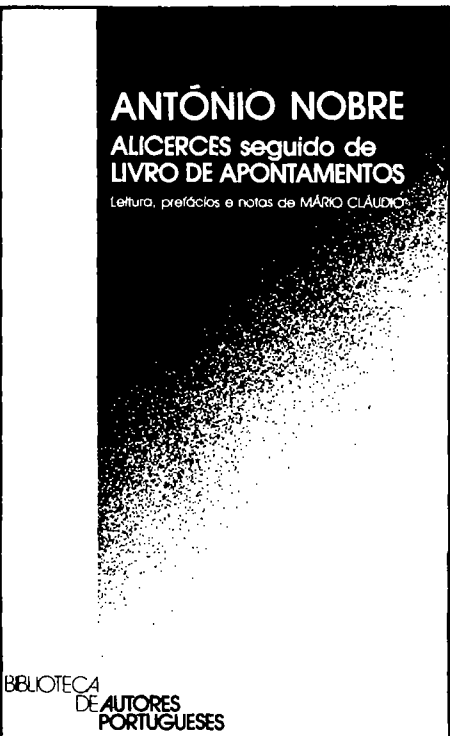
LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

 IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

António Nobre
ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS

Reunidos, no mesmo volume, dois manuscritos legados à Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos. Dos poemas que constituem "Alicerces", mais de 50 são inéditos em livro. E do caderno de anotações quotidianas do poeta — "Livro de Apontamentos" — só agora é dada publicação integral. Leitura, prefácios e notas de Mário Cláudio.

Co-edição Imprensa Nacional-
-Casa da Moeda / Câmara
Municipal de Matosinhos





DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 400\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

